



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
JORNALISMO

Karla Gabriela Quint

**A invisibilização da violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal
heterossexual na imprensa catarinense**

Florianópolis

2026

Karla Gabriela Quint

**A invisibilização da violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal
heterossexual na imprensa catarinense**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação
em Jornalismo da Universidade Federal de Santa
Catarina como requisito para a obtenção do título de
Mestra em Jornalismo.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Kanehide Ijuim

Florianópolis

2026

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pela BU/UFSC.
Dados inseridos pelo próprio autor.

Quint, Karla Gabriela

A invisibilização da violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal heterossexual na imprensa catarinense / Karla Gabriela Quint ; orientador, Jorge Ijuim Kanehide, 2026.
130 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Programa de Pós Graduação em Jornalismo, Florianópolis, 2026.

Inclui referências.

1. Jornalismo. 2. Jornalismo; invisibilização; violência psicológica contra a mulher; violência de gênero. I. Kanehide, Jorge Ijuim. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Jornalismo. III. Título.

Karla Gabriela Quint

**A invisibilização da violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal
heterossexual na imprensa catarinense**

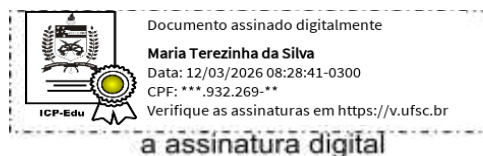
O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado, em 15 de dezembro de 2025, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Jorge Kanehide Ijuim, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina

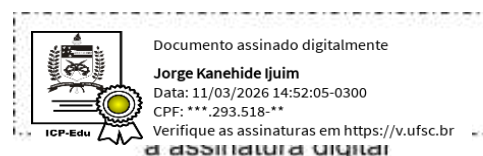
Profa. Daiane Bertasso Ribeiro, Dra.
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Marcia Veiga da Silva, Dra.
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestra em Jornalismo.



Coordenação do Programa de Pós-Graduação



Prof. Jorge Kanehide Ijuim, Dr.
Orientador

Florianópolis, 2026.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe, Zara, que não apenas me deu a vida, mas sempre apoiou meus sonhos e escolhas profissionais, com amor incondicional e força inspiradora.

À minha segunda mãe, tia e alma gêmea, dona Suzana, que mesmo à distância me envolve em paz, amor e segurança, tornando qualquer desafio mais leve.

À minha querida Amy, companheira de quatro patas, que há mais de uma década enche meus dias de alegria e amor.

Ao meu pai, por sua presença cada vez mais significativa em minha vida nos últimos tempos, nos permitindo construir novas formas de afeto.

Ao meu irmão, Cláudio, que, em seu jeito discreto, sempre mostrou admiração pelos caminhos profissionais e acadêmicos que escolhi trilhar, e cuja demonstração tímida é um incentivo constante.

À Fátima, Marli e Camila, por assumirem o papel de minhas madrinhas, com presença e carinho.

Ao meu orientador, Jorge Ijuim Kanehide, por seu olhar generoso, paciência incansável e por ter acreditado nesta dissertação, muitas vezes mais do que eu mesma, me oferecendo fôlego e confiança para continuar no árduo, mas recompensador, caminho da pesquisa acadêmica.

À minha amiga e vizinha Julia Silveira, por todas as vezes em que me ouviu, diretamente de nossas sacadas, acalmando minhas inquietações quando a ansiedade falava mais alto que qualquer coisa. À Gislaine Luciane, pela amizade amorosa, apoio, incentivo e admiração. À Daniela Tuma, pela parceria nos estudos e pela generosidade de sempre estar pronta a ajudar. À Gabriela Ostrovski, por sua presença nos meus dias felizes e tristes, e por ser farol em meu caminho acadêmico, inspirando minha entrada na pós-graduação e contribuindo com a revisão do meu projeto para o Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPGJOR) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

À Maria Clara, por sua amizade, trocas e paciência, ao esclarecer tantas de minhas dúvidas acadêmicas. À Patrícia, companheira de jornada, com quem compartilhei as alegrias e angústias de ser mestranda. À Lynara, que com sua escuta ativa, generosamente me emprestou livros e ofereceu conselhos que enriqueceram minha trajetória no mestrado.

Aos demais amigos e familiares, por relações que cultivo com imenso amor ao longo dessa caminhada que é a vida, e que sonham comigo uma vida boa e justa para toda a gente.

À professora Daiane Bertasso, por seus ensinamentos ao longo da minha graduação e, nesta nova etapa, pela orientação durante o Estágio Docência na disciplina de Jornalismo, Identidade e Gênero, além de sua participação em minha banca, sempre com sensibilidade e dedicação admiráveis a tudo que se propõe.

À Márcia Veiga, que me inspira desde antes mesmo de conhecê-la pessoalmente, por meio de seu livro *Masculino, o Gênero do Jornalismo: Modos de Produção das Notícias*, por suas discussões sobre subjetividade no jornalismo, que embasaram meus questionamentos ao ingressar na pós-graduação, além, é claro, de sua disponibilidade para compor a banca.

Aos colegas do Grupo de Estudo Jornalismo e Direitos Humanos (DHJor) e do Grupo de Pesquisa Transverso: Estudos em Jornalismo, Interesse Público e Crítica, por tantas trocas enriquecedoras e discussões valiosas.

Ao programa de pós-graduação, por me proporcionar a oportunidade de retornar a esta universidade pública e de excelência, onde me formei em 2019, e que continua a ser um espaço de crescimento e transformação.

À todos os professores que me acompanharam desde os primeiros passos escolares, fundamentais para que eu chegasse até aqui.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo financiamento da bolsa de pesquisa.

A mim mesma, por cada obstáculo enfrentado, por cada fio de cabelo branco adquirido ao longo desta jornada solitária, mas enriquecedora. Concluo esta etapa com orgulho.

Aos meus orixás, pela proteção e por me guiarem em um caminho de mais amor, esperança e equilíbrio.

E, por fim, aos sonhos. Meus e de tanta gente. Os antigos, e aqueles que ainda estão por vir.

*Dedico esta dissertação a todas as mulheres que
sofreram ou sofrem violência psicológica em
suas relações conjugais. Que suas dores sejam
reconhecidas e que suas experiências inspirem
mudanças.*

*“Me levanto sobre o sacrifício de um milhão de
mulheres que vieram antes e penso: O que é que eu
faço para tornar esta montanha mais alta para que
as mulheres que vierem depois de mim possam ver
além?”*

- Rupi Kaur

RESUMO

Esta pesquisa de mestrado tem como foco a violência psicológica contra a mulher em relações conjugais heterossexuais, com especial atenção às possíveis razões pelas quais esse tipo de violência, apesar de sua gravidade e recorrência, permanece pouco visível no jornalismo de Santa Catarina. A partir de um levantamento preliminar sobre o tema nos portais *NSC Total* e *ND Mais*, veículos da mídia hegemônica, e no *Portal Catarinas*, que adota uma perspectiva de gênero, constatamos que a cobertura jornalística tende a ser episódica, superficial e centrada majoritariamente em violências físicas e sexuais, com pouco espaço para a problematização da violência psicológica enquanto fenômeno estrutural. Predominam abordagens com pouca contextualização, baixo uso de fontes especializadas e ausência de discussões sobre dinâmicas de controle e relações de gênero. Metodologicamente se trata de um estudo exploratório, descritivo e interpretativo, com base em Triviños (1987) e Gil (2002). Para a seleção e análise dos materiais preliminares recorreremos à Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2016) e Herscovitz (2008), articulada ao Método Filosófico, a partir de Folscheid e Wunenburger (1997) para o diálogo interdisciplinar com produções das áreas do direito e da psicologia. Os resultados indicam que a invisibilização da violência psicológica no jornalismo não decorre apenas de sua imaterialidade, mas de um conjunto de fatores interligados, como a dificuldade de reconhecimento institucional, a naturalização social dessas práticas, limitações formativas do campo jornalístico e a permanência de modelos narrativos ancorados na objetividade tradicional. Com base em Góes (2022), a pesquisa identifica a coexistência de processos de invisibilização por ausência e por presença, que contribuem para o silenciamento dessa violência nas narrativas jornalísticas. Por fim, defendemos a necessidade de uma prática jornalística comprometida com a contextualização, a complexidade e a perspectiva de gênero, capaz de contribuir para a visibilização dessa forma de violência e para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Palavras-chave: Jornalismo; invisibilização; violência psicológica contra a mulher; violência de gênero; Direitos Humanos.

ABSTRACT

This master's thesis focuses on psychological violence against women in heterosexual marital relationships, paying particular attention to the possible reasons why this type of violence, despite its severity and recurrence, remains largely invisible in the journalism of Santa Catarina. Based on a preliminary survey of the topic in the portals *NSC Total* and *ND Mais*, vehicles of the hegemonic media, and in the *Portal Catarinas*, which adopts a gender perspective, we found that journalistic coverage tends to be episodic, superficial, and mainly focused on physical and sexual violence, with little space for problematizing psychological violence as a structural phenomenon. Approaches with little contextualization, low use of specialized sources, and an absence of discussions about control dynamics and gender relations predominate. Methodologically, this is an exploratory, descriptive, and interpretative study, based on Triviños (1987) and Gil (2002). For the selection and analysis of preliminary materials, we used Content Analysis as proposed by Bardin (2016) and Herscovitz (2008), articulated with the Philosophical Method, based on Folscheid and Wunenburger (1997), for interdisciplinary dialogue with productions from the fields of law and psychology. The results indicate that the invisibility of psychological violence in journalism does not stem solely from its immateriality, but from a set of interconnected factors, such as the difficulty of institutional recognition, the social naturalization of these practices, formative limitations of the journalistic field, and the persistence of narrative models anchored in traditional objectivity. Based on Góes (2022), the research identifies the coexistence of invisibility processes through absence and presence, which contribute to the silencing of this violence in journalistic narratives. Finally, we advocate for a journalistic practice committed to contextualization, complexity, and a gender perspective, capable of contributing to making this form of violence visible and to strengthening public policies to combat violence against women.

Keywords: Journalism; invisibilization; psychological violence against women; gender-based violence; Human Rights.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	12
1	DIREITOS HUMANOS E JORNALISMO	21
1.1	Direitos Humanos para quem?	22
1.2	A inserção das mulheres nos Direitos Humanos	28
1.3	A prática jornalística na efetivação dos Direitos Humanos (de todos)	33
2	GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA (DES)CONSTRUÇÃO DAS DESIGUALDADES	43
2.1	“E não sou uma mulher?”	45
2.1.1	Relações de poder e suas articulações no contexto de gênero	50
2.1.2	Gênero, identidade e sexualidade	52
2.1.3	Insubmissas	53
2.2	O desafiador caminho da igualdade de gênero	57
2.2.1	A violência de gênero em números	62
3	A INVISIBILIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NA IMPRENSA CATARINENSE	68
3.1	Fundamentação do problema e delineamento da pesquisa	69
3.1.1	Definição do <i>corpus</i> e seleção dos portais analisados	71
3.1.2	Procedimentos de análise	72
3.2	A violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal heterossexual nos portais catarinenses <i>NSC Total</i> , <i>ND Mais</i> e <i>Portal Catarinas</i>	73
3.3	A violência psicológica contra a mulher é um fenômeno em invisibilização?	94
3.3.1	Afinal, de que violência estamos falando?	95
3.3.2	A Dimensão estrutural da violência psicológica contra a mulher	98
3.3.3	Há razões identificáveis para a sua invisibilização?	100
3.3.4	Caminhos para romper os ciclos de violência psicológica contra a mulher	103
3.3.5	Ainda que pareça invisível: o jornalismo e os regimes de (in)visibilização	106
	CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS	112
	REFERÊNCIAS	115
	MATÉRIAS CONSULTADAS	119
	ANEXOS	122

INTRODUÇÃO

O estudo desenvolvido nesta pesquisa parte de uma experiência *pessoal* de violência psicológica em contexto conjugal heterossexual, mas que está longe de ser *individual*.

A violência psicológica contra a mulher é compreendida desde 2006 pela Lei Maria da Penha como condutas que causam dano emocional e afetam a autoestima, constrangimento, humilhação ou qualquer outra forma de prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Lei n. 11.340). Anos depois, em 2021, essa violação foi finalmente incluída no Código Penal. Em seu artigo 147-B, o define com semelhança à Lei Maria da Penha, e estabelece pena de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui infração mais grave (Lei n. 14.188). A primeira decisão judicial de violência psicológica contra a mulher ocorreu em Santa Catarina. Em janeiro de 2023, um homem foi condenado a um ano de reclusão pelo crime contra a companheira, em decisão inédita da 2ª Vara Criminal da comarca de Lages, na Serra Catarinense¹.

Apesar de ser reconhecida pela legislação brasileira há apenas 20 anos, a violência psicológica contra a mulher sempre existiu. Em 1944, George Cukor já a abordava no filme *Gaslight*, traduzido em português como *À Meia-luz*, um suspense e romance gótico baseado na peça de Patrick Hamilton. Na trama, o marido apaga e acende as luzes de casa com o intuito de fazer a esposa acreditar que está enlouquecendo. O termo *gaslighting* é, inclusive, frequentemente utilizado para descrever manipulações psicológicas, como a distorção e falsificação de fatos ou informações em benefício próprio. Em 2022, as buscas por essa palavra no site da Merriam-Webster², editora de dicionários mais antiga dos Estados Unidos, aumentaram 1.740%, levando à sua escolha como “palavra do ano”.

A partir de um levantamento preliminar nos portais *NSC Total* e *ND Mais* (veículos da mídia hegemônica), bem como no *Portal Catarinas* (com perspectiva de gênero), percebemos uma falta de aprofundamento nas matérias jornalísticas sobre o tema (quando abordado) e uma tendência geral à sua invisibilização. Adotamos neste trabalho o termo invisibilização a partir da concepção proposta pelo jornalista e pesquisador Cristian Góes (2022), para quem a visibilização é compreendida como um processo de “ação, movimento, instabilidade e reversibilidade” (p. 44). Assim, ao optar pelo termo invisibilização, em vez de invisibilidade,

¹ Disponível em:

<https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/em-decisao-inedita-homem-e-condenado-por-violencia-psicologica-contr-a-a-companheira->

² Disponível em:

<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/11/28/gaslighting-e-eleita-palavra-do-ano-pelo-dicionario-merriam-webster.ghtml>

buscamos ressaltar que o visível e o invisível não são estados fixos e determinantes, mas dimensões em constante disputa e transformação.

O que mais se identificou durante o percurso deste estudo foram conteúdos publicados em blogs ou redes sociais de profissionais das áreas de psicologia e direito, em plataformas como *Instagram*, *TikTok* e *YouTube*. Um exemplo é a página *Não Era Amor*³ que, em novembro de 2025, contava com cerca de 70 mil seguidores no *Instagram*.

Em geral, quando publicadas, as matérias jornalísticas sobre o tema não são contextualizadas. São poucas as reportagens que exploram a temática com a profundidade necessária, como a exibida pelo *Fantástico*, em outubro de 2021, no quadro *Isso Tem Nome*. O programa abordou o *gaslighting*⁴, fez referência ao filme de Cukor e apresentou uma análise mais abrangente dessa forma de violência. Com mais de oito minutos de duração, a reportagem reuniu uma variedade de fontes, incluindo uma psicóloga, uma historiadora, uma arquiteta e escritora e um sociólogo.

Já um exemplo da indústria audiovisual é a série *Maid*, lançada pela *Netflix*, também em 2021, a qual inspirou um texto sensível da jornalista brasileira Martha Medeiros. A trama retrata a trajetória de uma mãe jovem que busca romper com uma relação abusiva. Para a escritora, essas agressões, frequentemente normalizadas, aprisionam emocionalmente as vítimas, exigindo delas coragem para romper ciclos de sofrimento psíquico. Medeiros destaca ainda a importância de uma rede de apoio para enfrentar os desafios causados por esse tipo de abuso, e alerta que, mesmo homens que não reproduzem o machismo tradicional podem perpetuar intimidações e manipulações: “*Maid* é sobre manipuladores, mesmo que pareçam sujeitos bacanas, e sobre homens que não reproduzem o machismo decadente, os bacanas de verdade” (Medeiros, 2021, s.p. - grifo nosso).

Além da predominância do silenciamento nos veículos de comunicação, a análise de produções acadêmicas nas áreas de Jornalismo e Comunicação também demonstraram ausência de estudos específicos sobre a violência psicológica contra a mulher. Em uma revisão sistemática em 81 periódicos dessas áreas, utilizando os termos “relações abusivas” e “violência psicológica”, foram identificados apenas 40 trabalhos oriundos de 14 revistas, sendo que nenhum dialogava diretamente com o tema proposto. Algumas pesquisas abordam a questão de forma indireta – como no artigo *Rosalía canta identidade e cultura: uma análise sobre o discurso do álbum El mal querer (2018)*⁵, de Gabriela Loughton Ferreira e Gustavo

³ Disponível em: <https://www.instagram.com/naoeramor/>

⁴ Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/9998738/>

⁵ Disponível em: <https://revistas.intercom.org.br/index.php/iniciacom/article/view/4399/3146>

Souza Santos, publicado na 29ª edição da *IniciaCom* – entre discussões mais amplas sobre empoderamento e representatividade. Assim, as menções ocorrem, mas não constituem o foco central das investigações.

Os estudos de gênero compreendem as violências como resultantes de uma sociedade moldada por um sistema patriarcal. Como nos lembra a historiadora norte-americana Joan Scott (1995), o conceito de gênero diz respeito a uma construção histórica e cultural que se expressa, entre outros aspectos, por meio dos papéis socialmente atribuídos a mulheres e homens. Para a autora, o gênero deve ser compreendido como uma categoria analítica, que possibilita refletir que as relações de gênero são, historicamente, relações de poder inseridas no cerne das relações sociais.

A socióloga brasileira Heleieth Saffioti aponta que “a ordem patriarcal de gênero não opera sozinha” e que a violência de gênero atua como uma “argamassa que edifica desigualdades várias, inclusive entre homens e mulheres” (2001, p. 133). Com base em Jung (1992), Saffioti (2015) observa que a sociedade estimula de forma desigual o desenvolvimento do *animus* (princípio masculino) e da *anima* (princípio feminino), reforçando o patriarcado, as desigualdades e a violência de gênero.

Um caso emblemático de violência de gênero em nosso país é o de Ângela Diniz, assassinada em 1976 por Doca Street. Na época, o crime de feminicídio sequer existia na legislação brasileira, sendo reconhecido apenas em 2015, com a promulgação da Lei n. 13.104⁶. O caso evidenciou como a tese da “legítima defesa da honra”⁷, até pouco tempo atrás, era utilizada para justificar feminicídios no Brasil (BBC News Brasil, 2023). O argumento servia como defesa judicial sob a alegação de que o crime seria uma reação legítima à infidelidade da vítima, que supostamente teria atentado contra a honra do agressor.

Felizmente, em março de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, proibir o uso dessa tese, por considerá-la incompatível com os princípios constitucionais da igualdade de gênero, da dignidade da pessoa humana e da proteção à vida. O uso do argumento pode inclusive levar à anulação de processos. Durante a votação, as ministras Rosa Weber e Cármen Lúcia enfatizaram o caráter machista e ultrapassado da tese, sendo que esta última trouxe como exemplo justamente o caso de Ângela Diniz em seu voto (BBC News Brasil, 2023).

Mas, ainda hoje, mesmo com avanços legais ou normativos, as mulheres seguem

⁶ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

⁷ Matéria da BBC News Brasil intitulada 'Quem ama não mata': o feminicídio de 1976 que ajudou a mudar a Justiça brasileira. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/ce9n3eg3q4jo>

sofrendo violações, porque a sociedade as condiciona a um papel passivo, como discutido pela filósofa existencialista Simone de Beauvoir (2009), que ao limitar sua autonomia e realização pessoal, as torna mais vulneráveis às violências (Núñez, 2023). A produtora do *podcast* ‘Praia dos Ossos’⁸, Branca Vianna, por exemplo, revelou que em uma de suas entrevistas com Doca Street, em 2019, ele ainda mantinha a narrativa de décadas atrás, afirmando que matou Ângela por “amá-la” demais (BBC News Brasil, 2023 - grifo nosso).

Em 2024, a violência psicológica foi o principal motivo das chamadas registradas pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, somando 101.007 denúncias⁹. Esse serviço público e gratuito, oferecido pelo Governo Federal, orienta mulheres sobre seus direitos e os serviços disponíveis na Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, em todo o território nacional. Ao longo do ano, foram realizados, em média, 2.051 atendimentos diários, totalizando aproximadamente 750,7 mil registros, entre denúncias, pedidos de ajuda e solicitações de esclarecimento, tanto por telefone quanto pelo canal de *WhatsApp*. No estado de Santa Catarina, especificamente, foram registradas 4.029 denúncias.

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹⁰, os indicadores de violência psicológica contra a mulher cresceram 6,3% em 2024, comparado ao ano anterior, com um total de 51.866 casos. Os dados apresentam forte concentração em determinados estados, como Roraima (5.749), Rio Grande do Sul (5.222), São Paulo (4.605), Amazonas (4.171) e Rio de Janeiro (4.025), que lideram os registros em 2024. Logo em seguida aparece Santa Catarina, que figura entre as Unidades da Federação com maiores números absolutos de violência psicológica contra mulheres. Os registros no estado catarinense passaram de 3.332 casos em 2023 para 3.781 em 2024, o que representa um aumento de 11,6%, percentual superior à média nacional.

O próprio relatório examina que o aumento dos registros de violência psicológica no país pode ser compreendido a partir de maior reconhecimento dessas violências no cotidiano das mulheres e de sua nomeação enquanto crime. Por outro lado, destaca que, “surpreende termos números tão elevados de registros em crimes tão recentes, evidenciando que essas formas de violência, embora mais sutis ou menos visibilizadas que a violência física, são

⁸ Podcast da Rádio Novelo, exibido entre 12 de setembro e 31 de outubro de 2020, uma das produções inspiradas no feminicídio de Ângela Diniz. Disponível em <https://radionovelo.com.br/originais/praiadosossos/>

⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/02/04/violencia-psicologica-lidera-denuncias-em-servico-de-atendimento-a-mulher-ligue-180-recebeu-2-mil-chamadas-por-dia-em-2024.ghtml>

¹⁰ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>

amplamente vivenciadas por mulheres em sua vida cotidiana” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 169).

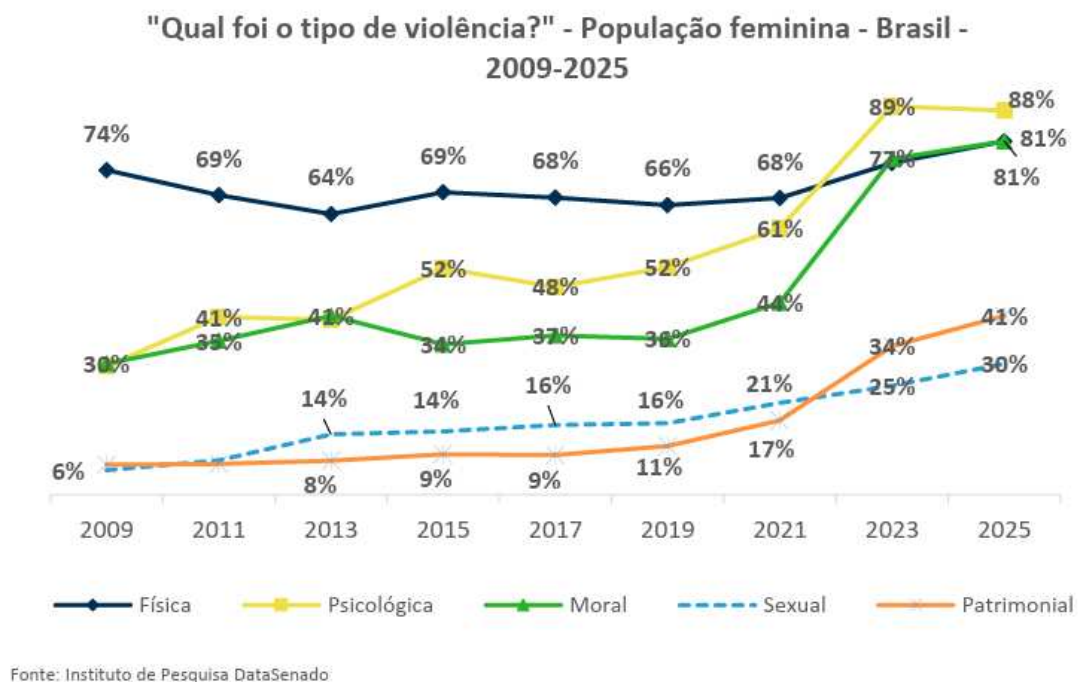


Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025

A edição mais recente da pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (2025)¹¹ também confirma esse cenário: 88% das mulheres apontaram a violência psicológica como a violência doméstica mais recorrente, seguida pela moral e física, ambas representando 81%.

¹¹ Disponível em:

https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_domestica/2025/interativo.html



Realizada a cada dois anos pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), a pesquisa integra uma série iniciada em 2005, ouvindo brasileiras sobre desigualdade de gênero e violência contra a mulher no país. Sua primeira edição, inclusive, serviu de subsídio para a formulação da Lei Maria da Penha (Senado Federal, 2023).

Esses números indicam uma realidade alarmante, e tensionam as narrativas construídas por Santa Catarina, que frequentemente se posiciona como um lugar de bem-estar e baixo índice de violências. Então, cabe perguntar: se a violência psicológica contra a mulher é tão frequente e precursora de outras formas de violência, por que o jornalismo catarinense não assume papel central na ampliação do debate e na disseminação de informações sobre o tema? Por que reportagens contextualizadas sobre essa violência são tão raras? Por que não há aprofundamento acadêmico sobre o tema no jornalismo? Esses incômodos deram origem à presente dissertação.

Assim, nosso **objeto de estudo** é a violência psicológica contra a mulher no contexto de relações conjugais heterossexuais. O **objetivo geral** está voltado a investigar as possíveis razões pelas quais esse tipo de violência, apesar de sua gravidade e recorrência, permanece em invisibilização no jornalismo catarinense. Para tanto, definimos quatro **objetivos específicos**: 1) Levantar matérias jornalísticas publicadas nos portais *NSC Total* e *ND Mais* – considerados veículos hegemônicos no estado –, bem como no *Portal Catarinas*,

que adota uma perspectiva de gênero. **2)** Analisar as notícias encontradas a partir de categorias analíticas, observando o foco ou ênfase das matérias, as fontes jornalísticas e o grau de contextualização da cobertura sobre a violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal heterossexual. **3)** Identificar como as áreas da psicologia e do direito conceituam a violência psicológica contra a mulher, a fim de compreender os fatores midiáticos, sociais e jurídicos que permeiam a questão. **4)** Discutir o potencial da prática jornalística como instrumento de visibilização dessa forma de violência, bem como seu papel na promoção dos Direitos Humanos e no fortalecimento de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero. A partir desses objetivos, a questão que orienta esta pesquisa é: Quais fatores contribuem para que os meios jornalísticos catarinenses não ofereçam informações qualificadas e contextualizadas sobre a violência psicológica contra a mulher, contribuindo para a sua invisibilização?

A pesquisa está organizada em três capítulos. No primeiro, intitulado "Jornalismo e Direitos Humanos", traçamos um panorama histórico dos Direitos Humanos a partir de Fábio Konder Comparato (2019), Flávia Piovesan (2005; 2012) e Nelson Maldonado-Torres (2015; 2017), e discutimos os direitos das mulheres, com base em Maria Amélia Teles (2006), Nísia Floresta (1989a), Flávia Piovesan (2012), Kimberlé Crenshaw (2002; 2022) e Angela Davis (2016). Também pensamos o jornalismo enquanto forma social de conhecimento, conforme caracteriza o teórico brasileiro Adelmo Genro Filho (1987). O pesquisador marxista reconhece a potencialidade socializante e humanizadora da prática jornalística. Além disso, discutimos a herança positivista dos modelos jornalísticos (Cremilda Medina, 2008) e a sua importância em provocar debates sobre temas complexos, à luz do pensamento de Edgar Morin (2015), que propõe uma abordagem multidimensional capaz de superar visões fragmentadas e reducionistas da realidade. O autor argumenta que a realidade é complexa e não pode ser reduzida a elementos isolados sem perda de significado e profundidade para a compreensão dos fenômenos (Morin, 2015).

Complementando essa discussão, e em consonância com os argumentos de Genro Filho (1987) e Morin (2015), discutimos a importância da valorização das subjetividades no jornalismo. Tradicionalmente, ele tem sido pautado pelo princípio da objetividade, que busca a neutralidade na apresentação dos fatos. Pesquisadores como Jorge Kanehide Ijuim (2009; 2017; 2019; 2023), Fabiana Moraes (2019; 2022) e Marcia Veiga da Silva (2019) defendem que, ao priorizar uma objetividade absoluta, o jornalismo tradicional pode acabar reproduzindo estereótipos, preconceitos e práticas desumanizadoras. Outros autores, como Manuel Carlos Chaparro e Paulo Freire (1976; 1981; 1987), também contribuem para a

reflexão sobre o compromisso ético e social da imprensa na cobertura de temas relacionados aos Direitos Humanos.

O segundo capítulo, “Gênero, raça e classe na (des)construção das desigualdades” conta com a discussão sobre a desigualdade de gênero e as diferentes formas de violência existentes na sociedade. Adotamos uma abordagem que se fundamenta na perspectiva de gênero e o compreende enquanto uma construção social (Scott, 1986). Também conduzimos a pesquisa a partir da teoria do patriarcado-racismo-capitalismo (Saffioti, 1987; 2015), e na interseccionalidade, a qual destaca a necessidade de analisar a violência de gênero em articulação com outros marcadores sociais, como raça e classe (Crenshaw, 1989; Davis, 2016, Evaristo, 2020).

Já no terceiro e último capítulo, “A invisibilização da violência psicológica contra a mulher na imprensa catarinense”, apresentamos as duas etapas de análise que nortearam a pesquisa. A primeira corresponde ao levantamento e investigação do material empírico, que confirmou suspeitas iniciais sobre a invisibilização em reportagens dedicadas ao tema nos veículos catarinenses. A análise de conteúdo foi orientada pelos referenciais teóricos de Laurence Bardin (2016) e Heloiza Golbspan Herscovitz (2008). Como mencionado nos objetivos específicos, o levantamento foi feito a partir de matérias publicadas nos veículos hegemônicos *NSC Total* e *ND Mais* e no veículo feminista e com perspectiva de gênero *Portal Catarinas*.

Mas as lacunas nos levaram a ampliar a abordagem metodológica da pesquisa para além do campo do Jornalismo. Em uma segunda etapa, incorporamos estudos de outras áreas do conhecimento, adotando uma metodologia de caráter exploratório, descritivo e explicativo, com base em Triviños (1987) e Gil (2002). Os mais de 20 trabalhos que tratam do tema nas áreas de psicologia, ciências sociais e direito, foram examinados com o apoio do Método Filosófico proposto por Dominique Folscheid e Jean-Jacques Wunenburger (1997). Este nos proporciona “desenvolver um conjunto de análises e de raciocínios, sustentados pela referência a autores clássicos, para dar ensejo, no final, a uma tomada de posição afirmada sobre o tema proposto” (1997, p. 171). Essa ampliação teórica e metodológica ofereceu bases conceituais mais consolidadas sobre a violência psicológica contra a mulher, e possibilitou uma análise mais abrangente e aprofundada dos dados coletados ao longo do desenvolvimento deste trabalho.

Tais contribuições interdisciplinares foram fundamentais para apresentar a complexidade do problema e embasar a proposta de um esforço coletivo que amplie o debate e estimule maior engajamento jornalístico sobre o tema. Com base nessas etapas, acreditamos

ser possível responder aos objetivos propostos: compreender as possíveis razões para a invisibilização sobre a violência psicológica contra a mulher na imprensa catarinense e discutir o potencial do jornalismo como instrumento de visibilização dessa forma de violência, bem como seu papel na promoção dos Direitos Humanos e no fortalecimento de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero.

Defendemos a relevância deste estudo para a ampliação do debate sobre a violência psicológica contra a mulher, pois se trata de um tema que ainda permanece envolto em silenciamento e desconhecimento. Essa invisibilização tem contribuído para perpetuar uma violência que gera sérios danos emocionais e compromete a saúde mental. Além do mais, frequentemente antecede, ou está associada a outras manifestações de violência, como a física, sexual, moral e patrimonial, e até mesmo contra a vida, com o feminicídio. Almejamos, portanto, que essa discussão inspire coberturas mais qualificadas e engajadas sobre o assunto.

Por fim, reconhecendo que toda produção científica é passível de continuidade, esperamos que este trabalho sirva como base para futuras investigações e para o fortalecimento das ações de enfrentamento à violência psicológica contra a mulher.

1. DIREITOS HUMANOS E JORNALISMO

*“Despertar para o amor só pode acontecer se nos desapegarmos da obsessão pelo poder e pela dominação.”
(bell hooks, 2021).*

Neste capítulo apresentamos uma reflexão sobre os fundamentos históricos, filosóficos e jurídicos dos direitos humanos, destacando suas origens e disputas em torno de sua universalização. Discutimos como a noção de dignidade humana foi construída ao longo dos séculos, culminando na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). No entanto, sua promessa de universalidade é tensionada por contradições históricas e sociais, como a exclusão de sujeitos colonizados, racializados e marginalizados. Como veremos a seguir, o que persiste é uma concepção ocidental e abstrata de humanidade, que exige o reconhecimento das diferenças, a superação das hierarquias coloniais e a inclusão de grupos oprimidos.

Aqui também abordaremos a trajetória histórica da inserção das mulheres nas discussões sobre os direitos humanos, destacando as exclusões estruturais marcadas por gênero, raça e classe. A inclusão das mulheres como sujeitos plenos de direitos não foi uma concessão espontânea, mas resultado de lutas políticas e sociais. O texto também incorpora a perspectiva interseccional para mostrar como diferentes formas de opressão se entrelaçam e aprofundam desigualdades. Ao abordar a violência de gênero como uma das mais recorrentes violações de direitos humanos, esta seção aponta os limites entre o reconhecimento jurídico e a efetivação desses direitos, ainda comprometida por estruturas patriarcais. Nesse contexto, sua luta se estende às representações sociais, políticas e culturais.

Por fim, discutiremos o papel estratégico do jornalismo na promoção e defesa dos direitos humanos, destacando tanto seu potencial emancipador quanto os limites impostos por rotinas produtivistas, interesses econômicos e heranças ideológicas, como o positivismo e a lógica da objetividade. Entendemos que a prática jornalística não é neutra, é atravessada por escolhas éticas, políticas e ideológicas que podem tanto reforçar estigmas quanto contribuir para sua superação. Defendemos, portanto, a necessidade de um jornalismo crítico, sensível à complexidade social e comprometido com a escuta, o reconhecimento da dignidade humana, capaz de operar como agente de transformação social e enfrentamento das desigualdades.

1.1 Direitos Humanos para quem?

Os Direitos Humanos foram elaborados a partir de construções históricas, marcadas por disputas políticas, contradições e lutas sociais. Essa concepção é sustentada por diferentes autores que dialogam entre si a partir de visões jurídicas e filosóficas, como Fábio Konder Comparato (2019), Flávia Piovesan (2005; 2012) e Nelson Maldonado-Torres (2015; 2017). Ao longo deste item, refletiremos sobre a formulação e as limitações dos direitos humanos em sua pretensão de universalidade.

Comparato (2019) oferece uma perspectiva humanista, histórica e evolutiva dos direitos humanos, ao afirmar que a dignidade foi sendo gradualmente reconhecida com base em distintas tradições culturais, religiosas, filosóficas e científicas. Esse processo culmina, posteriormente, em uma visão contemporânea que exige o reconhecimento e a proteção desses direitos por todos os povos:

[...] todos os seres humanos, apesar das inúmeras diferenças biológicas e culturais que os distinguem entre si, merecem igual respeito, como únicos entes no mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza. É o reconhecimento universal de que, em razão dessa radical igualdade, ninguém – nenhum indivíduo, gênero, etnia, classe social, grupo religioso ou nação – pode afirmar-se superior aos demais (Comparato, 2019, p. 13).

Segundo o autor, embora valores como o respeito à vida e à liberdade estejam presentes em diversas tradições, foi no período axial¹² que “se enunciaram os grandes princípios e se estabeleceram as diretrizes fundamentais de vida, em vigor até hoje” (Comparato, 2019, p. 21). Nesse momento histórico, o ser humano passou a ser percebido como “dotado de liberdade e razão, não obstante as múltiplas diferenças de sexo, raça, religião ou costumes sociais” (p. 23-24), o que possibilitou a noção de direitos universais, inerentes à condição humana.

Contudo, a consolidação jurídica desses valores como direitos exigiu um longo percurso, entre diferentes convenções, constituições ou declarações, como a Declaração de Direitos da Inglaterra (1689), a Declaração de Independência e a Constituição dos Estados Unidos da América do Norte (1776), e a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão (1789), com a Revolução Francesa (Comparato, 2019). Ainda que a ideia de igualdade entre os indivíduos esteja enraizada em tradições filosóficas e religiosas antigas, sua normatização internacional só se concretizou vinte e cinco séculos depois, com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) pela Organização das Nações Unidas

¹² Conforme o filósofo alemão Karl Jaspers, a Era Axial (período entre 800 a.C. e 200 a.C.) foi a linha divisória mais profunda da história da humanidade. O homem torna-se consciente de si mesmo e de suas limitações. O seu anseio é a salvação pessoal através da reflexão.

(ONU), em 1948 (Comparato, 2019, p. 24). Esse marco jurídico (tardio), conforme Piovesan (2012), surge no pós-guerra como tentativa de reconstruir os fundamentos éticos e jurídicos da convivência humana, emergindo essa concepção contemporânea dos direitos humanos, baseada em pilares como a *universalidade e indivisibilidade*.

Neste contexto, a Declaração de 1948 vem a inovar a gramática dos direitos humanos, ao introduzir a chamada concepção contemporânea de direitos humanos, marcada pela universalidade e indivisibilidade destes direitos. Universalidade porque clama pela extensão universal dos direitos humanos, sob a crença de que a condição de pessoa é o requisito único para a titularidade de direitos, considerando o ser humano como um ser essencialmente moral, dotado de unicidade existencial e dignidade, esta como valor intrínseco à condição humana. Indivisibilidade porque a garantia dos direitos civis e políticos é condição para a observância dos direitos sociais, econômicos e culturais e vice-versa. Quando um deles é violado, os demais também o são (Piovesan, 2012, p. 72).

Apesar da importância normativa da DUDH, ela não escapa a relativizações e críticas. Sua promessa de universalidade se choca com uma prática seletiva e desigual na efetivação dos direitos. Como aponta Piovesan (2005), a igualdade e a discriminação se articulam no binômio inclusão/exclusão. A proibição da exclusão não garante, necessariamente, a inclusão.

[...] a igualdade e a discriminação pairam sob o binômio inclusão/exclusão. Enquanto a igualdade pressupõe formas de inclusão social, a discriminação implica violenta exclusão e intolerância à diferença e à diversidade. O que se percebe é que a proibição da exclusão, em si mesma, não resulta automaticamente na inclusão. Logo, não é suficiente proibir a exclusão, quando o que se pretende é garantir a igualdade de fato, com a efetiva inclusão social de grupos que sofreram e sofrem um consistente padrão de violência e discriminação (Piovesan, 2005, p. 49).

O Brasil assumiu os preceitos dos DH integralmente em sua Constituição de 1988¹³. Em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece como objetivo fundamental da República “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, refletindo o compromisso com a igualdade e a dignidade da pessoa humana. Já o artigo 4º, inciso II, reafirma que o Brasil se rege, em suas relações internacionais, pela “prevalência dos direitos humanos”, alinhando sua atuação no cenário global aos valores universais de justiça e respeito à diversidade. No âmbito dos direitos e garantias fundamentais, a Constituição assegura, em seu artigo 5º, inciso I, a igualdade formal entre mulheres e homens, reconhecendo direitos e obrigações em condições de paridade. Além disso, ao tratar da proteção à família, à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso, em seu artigo 226, parágrafo 5º, determina a igualdade no exercício dos direitos e deveres conjugais entre homens e mulheres, promovendo a equidade nas relações familiares. Em

¹³ Ver https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

deveres da União, também estabelece a proteção e integração social das pessoas com deficiência (artigo 24, inciso XIV) e a proteção prioritária à infância e à juventude (inciso XV), reafirmando seu compromisso com a promoção da justiça social e o combate a todas as formas de exclusão e discriminação.

Mas, a verdade é que, na prática, sua formulação ocidental, masculina e burguesa impõe limites a qualquer pretensão de tal universalismo. Como elucida Piovesan (2012, p. 72-73), ao longo da história, as maiores violações de direitos humanos estiveram baseadas na lógica do “eu versus o outro”, transformando a diversidade e a diferença em critério de exclusão e inferiorização, como o racismo, o sexismo, a escravidão, a homofobia e a xenofobia. Joaquín Herrera Flores (2009), em *A (re)invenção dos direitos humanos*, nos mostra que declarar que todos têm direitos por terem nascido humanos invisibiliza as diferenças entre sujeitos, entre povos, entre contextos que determinam quem, de fato, poderá usufruir dessas garantias.

Apesar de ser um país plural e miscigenado, o Brasil segue marcado por uma estrutura herdeira da colonização europeia e da escravidão. Ainda hoje, muitos brancos se sentem mais merecedores de direitos (humanos) apenas por sua tonalidade de pele. É uma recusa ao reconhecimento pleno da população negra, e um retrocesso da humanidade, que insiste em sustentar essas hierarquias raciais. E essa lógica não é casual, tampouco recente. O país foi colonizado por mais de três séculos, e ainda persistem comportamentos, estruturas e valores herdados dessa colonização, cuja base era a dominação europeia e a exploração de indígenas e africanos escravizados. A branquitude, como nos mostra Cida Bento, em *O pacto da branquitude* (2022), é uma construção ideológica e identitária forjada nesse processo. “Os europeus, brancos, foram criando uma identidade comum que usou os africanos, negros, como principal contraste” (Bento, 2022, p. 28-29). Tal processo estabeleceu essa suposta superioridade do branco e a subalternização do negro, “com base em projeções, exclusões e atos de repressão”.

Essas dinâmicas raciais estruturaram a própria formação social do país. O trabalho escravizado dos africanos e seus descendentes foi o motor dos principais ciclos econômicos, como o ouro, açúcar e café. A realidade de condições desiguais entre negros e brancos “é uma continuidade de seu lugar histórico de trabalho no país”, destaca Bento (2022, p. 32), mostrando como a escravidão possibilitou a construção da riqueza e a consolidação da classe dominante brasileira. No fim, o que se observa é um cenário marcado pela constante negação do Outro. Como acrescenta Ijuim (2020),

Mesmo em pleno Século XXI, grande parcela da população não reconhece a mesclagem étnica, social e cultural do povo brasileiro. Tampouco tem a empatia para reconhecer e respeitar as crueldades do processo de dominação. Não reconhece as heranças e as contribuições de índios e africanos para a constituição do nosso país. [...] E, por isso mesmo, o indígena e o negro ainda são estranhos a grande parcela da população (Ijuim, 2020, p. 97).

Essas contradições são aprofundadas e discutidas por Maldonado-Torres (2017) sob a perspectiva decolonial. O autor argumenta que os direitos humanos, para se tornarem verdadeiramente universais, precisam passar por uma decolonização do próprio conceito de humano. Essa noção hegemônica de humanidade, moldada no Ocidente desde o Renascimento, sempre operou com uma linha racial e colonial, que hierarquiza os seres humanos em graus de humanidade, colocando o colonizado em uma posição de “menos humano”.

Além de uma linha secular que distingue o espaço do Homem do reino do divino, o conceito de humano que se torna dominante no Ocidente – e dominante não significa que não tenha sido contestado de algumas maneiras importantes, ou que se impôs completamente sobre todas as outras concepções – também propõe uma linha colonial ou de cor que torna possível distinguir humanos de não humanos e pensar a humanidade em termos de graus – **que alguém pode ser mais ou menos humano** (Maldonado-Torres, 2015, p. 122, grifo nosso).

Nesse sentido, os direitos humanos historicamente carregam as marcas profundas da colonialidade do *poder* – exploração/dominação/conflito; do *saber* – a razão moderna como única forma de conhecimento; e do *ser* – identidade/hierarquia entre colonizador e colonizado (Quijano, 2005). O sociólogo peruano considera que esse “eurocentrismo não é exclusivamente a perspectiva cognitiva dos europeus, ou apenas dos dominantes do capitalismo mundial, mas também do conjunto dos educados sob a sua hegemonia” (Quijano, 2009, p. 74). O autor critica a perspectiva cognitiva eurocentrada que, ao longo do tempo, naturalizou um padrão de poder colonial/moderno, fazendo com que as pessoas enxerguem como normais e inquestionáveis certas hierarquias sociais. Desde o Iluminismo, se consolidou a ideia de que a Europa representaria o verdadeiro progresso humano, criando uma visão de humanidade que classifica populações como superiores ou inferiores, civilizadas ou primitivas, modernas ou tradicionais.

Como observa Ijuim (2023), mesmo após mais de cinco séculos desde o início da colonização brasileira, a nossa sociedade “mantém vários dos mecanismos de poder, de ser e de saber impostos pelos colonizadores” (p. 81), que favorecem a continuidade da colonialidade. Portanto, tornar esses direitos efetivamente universais e inclusivos demanda uma reconstrução a partir das experiências dos sujeitos historicamente excluídos. É nesse ponto que as humanidades decoloniais e os movimentos sociais desempenham um papel

decisivo, como sugere o filósofo Maldonado-Torres: é preciso “deixá-los descobrir ou definir o que consideram ser a universalidade da humanidade” (2017, p. 129).

Essa questão repercute diretamente na cobertura jornalística, com populações que continuam sendo estigmatizadas a partir de discursos que as desumanizam e silenciam. A partir do pensamento de Frantz Fanon, recuperado por Maldonado-Torres (2017, p. 131), a existência deve ser uma postura crítica, resistente e ativa no mundo. Ou seja, deve se estender à prática jornalística, especialmente se pensarmos em um jornalismo decolonizador, que questione a ideia de uma objetividade passiva, neutra e descontextualizada – aquela que se limita à apresentação dos fatos sem considerar os contextos históricos, sociais e subjetivos que os atravessam –, e que se comprometa em interrogar as estruturas de poder, contribuindo assim para a construção de direitos humanos verdadeiramente inclusivos.

Herrera Flores (2009) propõe uma crítica profunda ao universalismo abstrato que caracteriza a teoria hegemônica dos direitos humanos: “nem o direito, garantidor da identidade comum, é neutro; nem a cultura, garantidora da diferença, é algo fechado. O relevante é construir uma cultura dos direitos que acolha em seu seio a universalidade das garantias e o respeito pelo diferente” (p. 19).

Para ele, a linguagem normativa dos direitos humanos é de caráter deôntico, isto é, aponta para um “dever ser”, e não para um “ser” já dado. Portanto, o que realmente vivenciamos são direitos que existem num plano normativo, mas que nem sempre garante que todos os acessem. Como observa “por mais que uma norma [...] diga que ‘temos’ os direitos, de pronto nos deparamos com a realidade, com os fatos concretos que vivemos” (Herrera Flores, 2009, p. 38).

Essa percepção é importante para refletirmos sobre o que o autor chama de “racionalidade de resistência”, que supera o dualismo entre o universal e o particular e se configura como uma postura crítica situada e aberta. Ou seja, o universalismo que Herrera Flores defende sempre será provisório, tecido em meio a tensões e debates. Em suas palavras:

Por isso, nossa visão complexa dos direitos aposta em uma racionalidade de resistência. Uma racionalidade que não nega que se possa chegar a uma síntese universal das diferentes opções ante os direitos e também não descarta a virtualidade das lutas pelo reconhecimento das diferenças étnicas ou de gênero. O que não aceitamos é considerar o universal como um ponto de partida ou um campo de desencontros. Ao universal, há que se chegar – universalismo de chegada ou de confluência – depois (não antes) de um processo de luta discursivo, de diálogo ou de confrontação em que se rompam os preconceitos e as linhas paralelas. Falamos do entrecruzamento de propostas, e não de uma mera superposição (Herrera Flores, 2009, p. 157).

Em última análise, Herrera Flores nos oferece a provocação de que a efetivação dos direitos humanos depende da sua ressignificação permanente e da desconstrução das relações de poder, herança de uma noção formalista e eurocêntrica. Esse outro caminho precisaria brotar da diversidade, construído em conjunto, em resistência e diálogo permanente, para alcançar um universalismo sempre aberto e provisório.

É insuficiente tratar o sujeito de direitos de maneira abstrata e genérica, como se todas as pessoas estivessem na mesma posição social e histórica. Existem particularidades e vulnerabilidades de certos grupos sociais, como mulheres, crianças, pessoas negras, migrantes e pessoas com deficiência, que precisam ser reconhecidas para que seja garantida a efetividade dos direitos humanos. Como pensa Piovesan (2012), “ao lado do direito à igualdade, surge, também como direito fundamental, o direito à diferença” (p. 73).

No entanto, a realidade mostra o quanto estamos distantes dessa proposta. Apesar do discurso de universalidade, a concretização dos direitos humanos segue atravessada por desigualdades que impedem diferentes grupos de acessá-los plenamente. Essa realidade pode ser observada nos altos índices de feminicídio em Santa Catarina – em média, uma mulher morre por semana vítima da violência de gênero¹⁴ – que expõem a persistente estrutura patriarcal que naturaliza a violência contra a mulher. Da mesma forma, migrantes haitianos e venezuelanos que se refugiaram em abrigos no Rio Grande do Sul, durante as enchentes de 2024, e relataram episódios de xenofobia¹⁵, demonstrando como a condição de migrante os coloca em uma posição que limita o pleno exercício da cidadania. O racismo estrutural segue ferindo a dignidade humana, como no assassinato brutal de João Alberto Silveira Freitas¹⁶ por seguranças de um supermercado em Porto Alegre (Brasil de Fato, 2020). Também é recorrente a homofobia, como no caso recente em que uma mulher proferiu ofensas homofóbicas e racistas contra um homem em shopping de São Paulo¹⁷, como podemos constatar no material a seguir:

¹⁴ Matéria de 2024 do portal ND Mais. Disponível em:

<https://ndmais.com.br/seguranca/uma-mulher-morre-por-semana-vitima-do-feminicidio-em-santa-catarina/>

¹⁵ Matéria de 2024 da Agência públic. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2024-05/haitianos-e-venezuelanos-denuncia-m-xenofobia-nos-abrigos-do-rs>

¹⁶ Artigo de 2020 do Brasil de Fato. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2020/11/23/artigo-mais-um-brutal-episodio-que-se-encaixa-no-racismo-patente-no-pais/>

¹⁷ Matéria de 2025 da CNN Brasil. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/justica-manda-soltar-mulher-que-chamou-homem-de-bicha-n-ojenta-em-sp/>

Uma mulher morre por semana vítima de feminicídio em Santa Catarina; cidade do Norte lidera

No ano passado, 51 mulheres foram mortas, número 12% menor em comparação com 2019, quando houve 58 feminicídios

ND+ 24/01/2025

Geral

Haitianos e venezuelanos denunciam xenofobia nos abrigos do RS

Acnur confirmou que os relatos de casos de xenofobia não são isolados

Rádio Agência 15/05/2024

OPINIÃO

Artigo | Mais um brutal episódio que se encaixa no racismo patente no país

"Quantas notas o Carrefour Brasil ainda terá que emitir para lamentar agressões ocorridas em suas lojas?"

Brasil de fato 23/11/2020

Justiça manda soltar mulher que chamou homem de "bicha nojenta" em SP

Adriana Catarina Ramos de Oliveira deverá cumprir medidas cautelares após ser presa por ofensas homofóbicas no Shopping Iguatemi, na zona oeste de São Paulo

CNN Brasil 16/06/25

Como veremos a seguir, no campo da perspectiva de gênero, essas relações desiguais de poder permanecem centrais para determinar quem é considerado plenamente humano e merecedor desses direitos. Isso reforça o quanto a realidade das (diferentes) mulheres segue profundamente marcada por hierarquias e a necessidade de superar o formalismo, entendendo os direitos humanos como processos dinâmicos e em constante disputa.

1.2 A inserção das mulheres nos Direitos Humanos

Quando falamos sobre desigualdades e violências cometidas contra a mulher, estamos, essencialmente, tratando de direitos humanos desrespeitados. A história desses direitos é marcada por omissões e resistências. Desde os primórdios, se excluíram

sistematicamente mulheres, especialmente as negras, pobres e indígenas, do status de sujeitos de direitos.

Ainda que a DUDH afirme, em seu segundo parágrafo, que “toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e liberdades [...] sem distinção de qualquer espécie”, na prática, marcadores como gênero, raça e classe continuam determinando de forma desigual o acesso e o exercício desses direitos. Como vimos, essa exclusão não é por acaso, mas concebida a partir da vivência masculina branca, estruturada por visões patriarcais, racistas e elitistas, que historicamente contribuíram para marginalizar ou ignorar os direitos das mulheres.

Como mencionado, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), documento culminante da Revolução Francesa, recorria a uma linguagem sexista que explicitava a exclusão das mulheres de seus direitos. A jornalista e escritora brasileira Maria Amélia Teles reforça essa crítica ao afirmar que os documentos normativos antecessores excluía as mulheres como titulares de direitos (Teles, 2006, p. 12). Esse caráter excludente persistiu até o século XX, quando, em 1945, apenas quatro mulheres assinaram a Carta das Nações Unidas¹⁸, como Bertha Lutz, do Brasil, Minerva Bernardino, da República Dominicana, Virginia Gildersleeve, dos Estados Unidos, e Wu Yi-Fang, da China. Num ambiente ainda dominado por homens, elas conseguiram inscrever o princípio da igualdade entre mulheres e homens nesse que se tornaria o primeiro tratado internacional a reconhecer essa igualdade como parte dos direitos humanos fundamentais (ONU Mulheres, 2021). Foi só a partir desse marco que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) avançou e passou a afirmar que “todos os seres humanos nascem livres e iguais”, numa formulação mais inclusiva e que rompia com a exclusão histórica das mulheres.

Esses direitos resultam de uma trajetória de lutas, avanços e retrocessos. O feminismo teve papel central ao defender as mulheres como “cidadãs e pessoas titulares de direitos” (Piovesan, 2012, p. 59). Sua construção formal é fruto da luta política feminista, especialmente a partir das Conferências Mundiais de Viena (1993) e Beijing (1995), que consolidaram o entendimento de que os direitos das mulheres são direitos humanos, e que suas experiências devem ser reconhecidas em sua especificidade. Como muito bem exposto pela jurista brasileira, diversas vertentes do feminismo, como a liberal, socialista, existencialista, radical e multiculturalista, contribuíram para essa construção. As reivindicações por igualdade formal, liberdade sexual, redefinição de papéis sociais e direito

¹⁸ Carta que instituiu a Organização das Nações Unidas (ONU). Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2022-05/Carta-ONU.pdf>

à diversidade foram, ao longo do tempo, progressivamente incorporadas aos tratados internacionais de direitos humanos.

Contudo, os direitos humanos das mulheres permanecem em disputa. Como observa Maria Amélia Teles (2006), a partir do pensamento de Hannah Arendt, esses direitos não são evidentes, mas sim “um esforço coletivo da humanidade” (p. 14). Em consonância, Piovesan (2012) reflete que

Enquanto um construído histórico, os direitos humanos das mulheres não traduzem uma história linear, não compõem uma marcha triunfal, nem tampouco uma causa perdida. Mas refletem, a todo tempo, a história de um combate, mediante processos que abrem e consolidam espaços de luta pela dignidade humana, como invoca em sua complexidade e dinâmica, o movimento feminista, em sua trajetória plural (Piovesan, 2012, p. 71).

Esse processo de reconhecimento e disputa perpassa a atuação de mulheres pioneiras, como Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885), que no século XIX começou a romper o silêncio imposto às mulheres no Brasil. Sua obra *Direitos das mulheres e injustiça dos homens* (1832) é considerada o primeiro livro brasileiro a tratar diretamente sobre o tema em nosso país. Em uma reedição, é possível perceber que Floresta já denunciava, naquela época, como a sociedade naturaliza papéis subordinados atribuídos às mulheres, como o de servir, obedecer e satisfazer aos homens (1989a, p. 35). Para a autora – assunto que aprofundaremos no próximo capítulo – a desigualdade entre os sexos não decorre de diferenças naturais, mas é socialmente construída pela educação e pelo meio.

Todos sabem que a diferença dos sexos só é relativa ao corpo e não existe mais que nas partes propagadoras da espécie humana [...] Toda sua diferença, pois, vem da educação, do exercício e da impressão dos objetos externos, que nos cercam nas diversas circunstâncias da vida (Floresta, 1989a, p. 47).

Floresta (1989a) também questionou o discurso de proteção masculina como forma de controle. Ao lançar a pergunta “estamos porventura mais seguras debaixo de sua direção, que da nossa própria?” (p. 55), ela confronta a lógica patriarcal, em que a desigualdade não decorre de uma inferioridade natural das mulheres, mas da negação de oportunidades iguais em vantagens e poder. Esse pensamento ecoa em análises contemporâneas, como as de Piovesan (2012), ao mostrar como a separação entre os espaços público e privado ainda condiciona a efetivação dos direitos das mulheres, as confinando ao ambiente doméstico (p. 77).

E, ao longo da história, essas exclusões foram (e são) agravadas por outros marcadores sociais. Ao considerar as múltiplas realidades das mulheres, podemos notar que

mulheres negras enfrentam o racismo estrutural aliado ao sexismo; indígenas lidam com barreiras linguísticas, culturais e institucionais (Agência Patrícia Galvão, s.d.); mulheres trans sofrem com a negação de sua identidade e acesso a serviços públicos (Bandeira, 2019, p. 75); além disso, também há as especificidades vividas por mulheres lésbicas, bissexuais, mães, pobres e com deficiência.

É por isso que, como defende Kimberlé Crenshaw (2002; 2022), conhecida por propor uma concepção de justiça que reconhece as diferenças de gênero, bem como por ter desenvolvido a teoria da interseccionalidade, a efetivação dos direitos humanos das mulheres exige considerar a interação entre marcadores sociais como raça, classe, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência.

A garantia de que todas as mulheres sejam beneficiadas pela ampliação da proteção dos direitos humanos baseados no gênero exige que se dê atenção às várias formas pelas quais o gênero intersecta-se com uma gama de outras identidades (Crenshaw, 2022, p. 174).

Dialogando com esses estudos, Angela Davis (2016, p. 70-71) resgata o emblemático discurso de Sojourner Truth, em 1851, que entre várias de suas repercussões, desafiou a exclusão das mulheres negras dos ideais de feminilidade e cidadania. Truth, como mulher negra e escravizada, rejeitava a noção de fragilidade feminina ao lembrar que trabalhava e resistia com força e dignidade. A esse coro também se junta Floresta (1989a), ao denunciar os estereótipos de fragilidade das mulheres:

Não há entre as mulheres diferentes graus de força, assim como entre os homens? Não se encontram fortes e fracos em ambos os sexos? Os homens educados na ociosidade e na moleza são mais fracos que as mulheres; estas, endurecidas pela necessidade são frequentemente mais fortes do que eles (Floresta, 1989a, p. 80).

Crenshaw (2022), inspirada pela teórica feminista Mari Matsuda, sugere que se façam “outras perguntas” para compreender a complexidade das diferentes opressões: “Onde está o sexismo nisso? Qual a sua dimensão de classe? [...] De que forma esse problema é matizado pelo regionalismo? pelas consequências históricas do colonialismo?” (p. 183). Essa abordagem interseccional amplia não apenas a compreensão das injustiças sociais, mas também pode orientar práticas jornalísticas mais comprometidas com a transformação e a humanização.

Segundo Piovesan (2012, p. 56), a efetivação dos direitos passa necessariamente pelo enfrentamento das injustiças de gênero, raça e classe. Mas apesar dos marcos jurídicos e simbólicos, a promessa de igualdade continua distante da realidade. Os direitos humanos,

ainda que proclamados como universais, seguem sendo violados, inclusive pelo próprio Estado. Entre omissões ou negligências, como afirma Teles (2006, p. 18-19), “a história da humanidade tem mostrado o quanto o poder público e as próprias relações sociais têm ignorado e manipulado o respeito aos direitos humanos”.

Segundo Teles (2006), a violência de gênero é a principal forma de violação dos direitos humanos das mulheres. Diariamente tolerada e naturalizada, ela é sustentada por estruturas patriarcais e pela impunidade que a cerca. Como explica a autora,

Tolerada pela sociedade, mantém-se por meio da impunidade acomodada na ideia de que esses fenômenos são próprios da natureza humana. Essa violência atravessa os limites geográficos, instala-se em todos os continentes e países do Oriente e do Ocidente, em qualquer classe social e grupo étnico-racial. Lamentavelmente, trata-se do fenômeno mais democraticamente distribuído na sociedade (Teles, 2006, p. 41).

Como destaca Piovesan (2012, p. 82), quando o Estado se omite diante de violações de direitos, falha em seu dever de assegurar às pessoas sob sua jurisdição o pleno exercício de direitos fundamentais. Um exemplo é o caso de Maria da Penha¹⁹ – e de tantas outras Marias – que, por muito tempo, enfrentaram um Estado inerte diante da violência doméstica. Antes tratada como infração de menor potencial ofensivo, a sanção da Lei Maria da Penha representou um marco ao reconhecer essa violência como grave violação de direitos humanos (art. 6º). No entanto, o reconhecimento jurídico não significou, por si só, uma ruptura com estruturas patriarcais profundamente enraizadas.

Esses sistemas continuam operando de forma sutil e institucionalizada, como se observa na exigência, vigente até 2022, de autorização do cônjuge para que mulheres realizassem a laqueadura no Brasil. Tal imposição demonstra como o Estado segue negando às mulheres sua plena autonomia reprodutiva. A sanção da Lei nº 14.443/2022 simboliza um avanço, mas também escancara o quanto essa autonomia é constantemente condicionada a normas patriarcais que limitam o poder das mulheres sobre si mesmas. Essa lógica de controle se torna ainda mais visível no debate sobre a legalização do aborto, tema permeado por resistência de várias correntes religiosas, disputas e barreiras jurídicas que, até hoje, comprometem o reconhecimento do direito das mulheres a tomarem decisões sobre seus próprios corpos.

Por tudo isso, a busca pelos direitos das mulheres e igualdade de gênero segue sendo um desafio. Sua superação depende da escuta das múltiplas vozes femininas e o

¹⁹ Em 1983, Maria da Penha foi vítima de tentativa de feminicídio duas vezes pelo então marido, fato que a deixou paraplégica e desencadeou uma longa luta por justiça. Esse percurso, de mais de 19 anos, simboliza a persistência contra a violência doméstica. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>

enfrentamento das intersecções entre gênero, raça, classe, território e identidade. Essas questões serão aprofundadas no capítulo 2. Refletir sobre os direitos humanos das mulheres exige ir além das conquistas formais, abordando também as violações estruturais ainda naturalizadas. Um debate que deve – e pode – envolver o jornalismo e os jornalistas, como discutiremos a seguir.

1.3 A prática jornalística para a efetivação dos Direitos Humanos (de todos)

A prática jornalística é frequentemente apontada como elemento essencial na promoção dos direitos humanos e na denúncia das violações que os comprometem. No entanto, até que ponto esse papel é de fato exercido de maneira plena? O artigo 6º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (Fenaj, 2007) explicita responsabilidades fundamentais da profissão, como o dever de “opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão” (inciso I), e a obrigação de “defender os direitos do cidadão”, com atenção especial às mulheres, crianças, idosos, negros e minorias (inciso XI). Mas será que esses princípios são verdadeiramente incorporados às rotinas jornalísticas, ou permanecem como ideais distantes na prática cotidiana?

Souza e Almeida (2021) advertem que a relação entre jornalismo e direitos humanos é histórica e ambivalente. Ambos emergem na modernidade como instrumentos de emancipação e construção cidadã, devendo, portanto, estabelecer um diálogo constante no cotidiano político e social. Sob essa perspectiva, o jornalismo assume um papel estratégico não apenas ao visibilizar violações de direitos, mas denunciar a ausência ou ineficácia de políticas públicas, atuando como ponte entre o Estado e a sociedade. Essa dimensão do jornalismo se torna ainda mais relevante quando se considera sua capacidade de ampliar o *debate público* e de pressionar o *poder público*. Ao proporcionar informações que possibilitam a formação de uma opinião crítica por parte da população, a imprensa se consolida como agente social com potencial transformador (Genro Filho, 2012).

Entretanto, há entraves que dificultam essa atuação transformadora. Um exemplo, como apontam Souza e Almeida (2021), é a rotina intensa das redações, orientada pela velocidade e pelo imediatismo, que compromete a abordagem crítica e contextualizada de temas estruturais. Fatores como os interesses empresariais e os cerceamentos políticos e econômicos, como enfatizam as autoras, também prejudicam a efetivação de um jornalismo voltado à promoção dos direitos humanos.

Para além das pressões externas que podem limitar a sua atuação, o jornalismo também carrega uma herança positivista que valoriza a objetividade, imparcialidade e

neutralidade – frequentemente silenciadoras de formas não hegemônicas de existência – os pilares da credibilidade profissional, como observa a pesquisadora Cremilda Medina (2008). Esse modelo tende a desconsiderar a complexidade dos fenômenos sociais.

Quando se observa o fazer cotidiano do jornalista e a doutrina presente na formação universitária (que data também no fim do século XIX), verificam-se marcas epistemológicas herdadas do *Discurso sobre o espírito positivo*. Ou do espírito comtiano. Senão, vejamos: a noção de real e a relação objetiva com o real; a tendência para diagnosticar o acontecimento social no âmbito da invariabilidade das leis naturais; a ênfase na utilidade pública dos serviços informativos; o tom informativo perante os fatos jornalísticos; a busca obsessiva pela precisão dos dados como valor de mercado; a fuga das abstrações; a delimitação de fatos determinados. A moldura ideológica, fixada no jornalismo, está representada nas palavras-chave da bandeira – ordem e progresso (Medina, 2008, p. 24-25).

Portanto, essa busca pela imparcialidade e pela objetividade, frequentemente valorizadas à prática jornalística, leva à reprodução de ideologias dominantes já naturalizadas no senso comum. Afinal, o *que* e *quem* é deixado de fora quando se persegue a tão pretendida “objetividade” jornalística? Até que ponto ela está realmente isenta de valores e ideologias? Essa crítica é aprofundada pelo jornalista marxista Adelmo Genro Filho (1987), para quem a objetividade jornalística não é um espelho da realidade, mas uma técnica que, permeada por valores, escolhas e ideologias, muitas vezes, opera como instrumento ideológico que reforça e naturaliza visões de mundo hegemônicas.

Ora, o jornalismo deve ser “*imparcial*”, mas deve “*interpretar*” os fatos e “*guiar*” seus leitores. Fica evidente que há uma interpretação e um sentido que devem brotar naturalmente dos próprios fatos, com base, portanto, nos preconceitos e concepções dominantes na sociedade, que se manifestam no chamado “bom senso”, expressão individual da ideologia hegemônica (Genro Filho, 1987, p. 30-31 – grifos do autor).

Márcia Veiga da Silva (2014) destaca que o jornalismo é uma prática profundamente marcada por gênero, tanto em sua constituição quanto em suas formas de produção. A autora afirma que o jornalismo, assim como a mídia de modo geral, é formado por sujeitos generificados e atravessado por relações de gênero e poder, o que influencia diretamente a construção das notícias. Esses processos reforçam saberes e convenções sociais hegemônicas e heteronormativas, já que as notícias não são neutras, mas refletem as estruturas culturais e os lugares de poder e saber vigentes: “[...] o próprio jornalismo é constituído de hierarquias de gênero, indicando uma ligação entre a cultura profissional e o plano de valores mais geral da sociedade” (Veiga da Silva, p. 216).

A professora enfatiza ainda o papel da subjetividade dos jornalistas, na qual residem visões de mundo e valores, se manifestam no conteúdo noticioso, contribuindo para a manutenção das hierarquias de gênero. Dessa forma, o jornalismo não apenas informa, mas

também atua como espaço de reprodução simbólica das desigualdades de gênero (p. 267). E se esses valores são, como afirmou a autora em seus estudos, relacionados às visões de mundo “[...] e que em muito correspondiam às convenções hegemônicas de gênero e à heteronormatividade” (p. 267), por que não abraçamos de vez a subjetividade do jornalismo para uma prática contra-hegemônica?

Juntas, as jornalistas e pesquisadoras Fabiana Moraes e Marcia Veiga da Silva (2019) aprofundam esse debate ao afirmar que todo jornalismo é, inevitavelmente, posicionado, uma vez que está enraizado na racionalidade moderna, de base iluminista e positivista. A alegada objetividade jornalística serve, na prática, como um instrumento de legitimação das ideologias dominantes, o que contribui para a perpetuação das desigualdades sob o disfarce de uma neutralidade ilusória, que esconde os conflitos e silencia vozes marginalizadas.

As construções simbólicas operadas na racionalidade dominante dos modos de objetivação jornalística historicamente participam dos processos de transformação de diferenças em desigualdades, contribuindo para a manutenção e opacificação de ideologias como o machismo e o racismo. Mas como os fios condutores da objetividade, está baseada na neutralidade, na clareza, na não contaminação, realizaram essa operação cujas consequências sociais são avassaladoras? Parte da resposta está na estrutura epistemológica que delineia não somente o jornalismo, mas a própria sociedade: a racionalidade moderna, preconizada no iluminismo e pelo positivismo (Moraes e Silva, 2019, p. 2).

Isso reforça que a seleção e a valorização de certos temas, sujeitos ou acontecimentos, em detrimento de outros, refletem ideologias e comportamentos. Estes, já consolidados e sustentados por estruturas patriarcais, machistas e racistas, acabam por invisibilizar determinadas experiências, como a violência psicológica contra a mulher, interesse de nosso estudo. Mas também reduzir a ideologia apenas à lógica da *dominação* seria um equívoco, pois significaria desconsiderar o seu potencial de *resistência*. Nas palavras de Genro Filho (1987):

Dizer que toda ideologia é, necessariamente, um instrumento de dominação significa pensar na luta de classes na forma de uma paródia na qual se enfrentam não o proletariado e a burguesia, mas uma suposta sabedoria teórica [...] e a alienação dos dominados (Genro Filho, 1986, p. 97).

Como define o linguista neerlandês Teun A. Van Dijk (2021), a ideologia é um sistema de crenças compartilhado por grupos sociais, que orienta práticas e discursos. Ou seja, formas de ver, interpretar e agir no mundo. Van Dijk (2021) reforça que valores como liberdade, justiça e igualdade estão presentes em diversas ideologias, mas o modo como esses valores são apropriados por diferentes grupos é que determina se estarão a serviço da

dominação ou da resistência. Há ideologias feministas, socialistas ou pacifistas que surgem como formas de resistência às estruturas hegemônicas.

O que podemos perceber é que o jornalismo, inserido nesse campo de disputas simbólicas, longe de ser neutro, pode operar tanto como instrumento de manutenção do *status quo* quanto espaço de contestação e transformação. Em diálogo, Moraes e Veiga da Silva (2019) destacam que a objetividade jornalística não deve ser confundida com neutralidade – como é defendida com frequência. Ao contrário, é preciso reconhecer a presença da subjetividade na produção das notícias, e tornar explícitos os critérios de seleção, os enquadramentos e os sentidos construídos. Até porque, os critérios de noticiabilidade – origem, tratamento e visão dos fatos – são atravessados por julgamentos subjetivos e condicionados a fatores históricos, sociais, políticos e culturais, como compreendido pela pesquisadora Gislene Silva (2014). E a objetividade jornalística, nesse meio, se submete ao critério de noticiabilidade moldado pela lógica que Ijuim (2023, p. 87) denomina de “ordem e progresso”, a qual favorece os interesses de uma elite política e econômica, mesmo que isso implique o silenciamento ou a marginalização de pautas diretamente relacionadas à dignidade humana.

Nos é alto o preço dessa busca pela ideologia da objetividade aos direitos humanos, pois como acrescenta Fabiana Moraes. em *A pauta é uma arma de combate*, se trata de uma lógica “calcada em um modelo de racionalidade binária que dispensa a complexidade cotidiana e **silencia milhões**” (Moraes, 2022, p. 97 - grifo nosso). Como alerta Ijuim (2017), omitir desigualdades é reproduzir estigmas que desumanizam os sujeitos.

O indígena, a prostituta, o migrante ou o pobre ainda são “estranhos” aos olhos de setores da imprensa brasileira. Várias motivações de ordem socioculturais colaboram para a criação de estereótipos e a consequente discriminação destes e de outros grupos sociais. Estranhar, não reconhecer o Outro é uma maneira de reforçar estigmas. E a imprensa tem reproduzido esta postura discriminatória que desqualifica o ser humano (Ijuim, 2017, p. 240).

Nesse sentido, é interessante retomar o pensamento de Genro Filho (1987), que defende que o jornalismo moderno possui não apenas um potencial crítico e revolucionário na luta contra o imperialismo e o capitalismo, mas também um “potencial desalienador”. Segundo ele, o jornalismo permite, “pela natureza mesma do conhecimento que produz, uma imprescindível participação subjetiva no processo de significação do ser social” (p. 199-200). A partir dessa perspectiva, o jornalismo não apenas *pode*, mas *deve* assumir uma função transformadora, que contribua para a construção de realidades mais justas e plurais às pessoas.

Essas reflexões conduzem à compreensão de que a objetividade jornalística deve ser entendida como um método rigoroso de apuração, e não como negação ou julgamento das subjetividades presentes no processo jornalístico – postura comum entre alguns “críticos do jornalismo”. Toda narrativa carrega em si propósitos, intencionalidades e enquadramentos, o que torna inviável a plena realização da tão almejada neutralidade. Para Ijuim (2023) a objetividade contribui para a construção de relatos verossímeis, embora não garanta, por si só, o acesso a uma verdade absoluta. Tanto o jornalista quanto os sujeitos envolvidos na reportagem atuam a partir de suas próprias experiências e visões de mundo. Por essa razão, o autor defende uma prática jornalística em que a *objetividade* seja utilizada para qualificar a apuração dos fatos, mas que também incorpore a *subjetividade* como uma ferramenta ética e sensível para o reconhecimento do Outro, instaurando um jogo de *intersubjetividades*.

O sociólogo e filósofo francês Edgar Morin (2015) contribui de forma relevante para o debate ao enfatizar a necessidade de superarmos a lógica da *simplificação* por meio da adoção do *pensamento complexo* – abordagem que reconhece a interdependência entre saberes e a multidimensionalidade dos fenômenos – para enfrentar problemas que não podem ser reduzidos a análises fragmentadas da realidade. Essa abordagem é especialmente pertinente à prática jornalística porque, com frequência, sua racionalidade (binária e simplificadora) trata as violências como dados isolados ou eventos episódicos, ignorando suas raízes históricas, culturais e estruturais.

Ao propor o pensamento complexo, Morin (2015) convida à reflexão sobre a necessidade de reconhecer as múltiplas interconexões entre os fenômenos e a impossibilidade de captar uma totalidade de forma absoluta. Essa perspectiva, ainda que não ofereça respostas prontas, justamente porque a complexidade não é uma metodologia, mas um modo de pensar, propõe uma abertura ao inacabado, ao contraditório e ao imprevisível. Esse modo de pensar se apresenta particularmente fundamental para inspirar uma prática jornalística capaz de realizar uma leitura multidimensional da realidade.

Este esforço é fundamental para que o jornalismo cumpra suas finalidades. Gisele Reginato (2019), em seus estudos, elenca 12 delas, fundamentais a um jornalismo pautado por uma sociedade democrática. A autora é defensora de uma prática qualificada, baseada na produção de informação verificada, relevante, contextualizada, plural e envolvente. Conforme apresenta,

A informação jornalística qualifica a vida pública e é necessária: a democracia depende da qualidade desse campo, pois o jornalismo seleciona o que é relevante, visibiliza ou oculta problemas sociais e indica enquadramentos a partir dos quais o

mundo pode ser interpretado. Quando o jornalismo cumpre suas finalidades, a democracia se fortalece (Reginato, 2019, p. 245).

No contexto de nossas discussões, entre as finalidades apontadas por Reginato (2019), duas merecem destaque: a) defender o cidadão; e b) esclarecer o cidadão e apresentar a pluralidade da sociedade. A finalidade de defender o cidadão exige que o jornalismo ultrapasse a neutralidade diante de violações de direitos humanos, como o racismo, a pedofilia, a exploração sexual e a violência de gênero. Diante dessas práticas, que são inaceitáveis e inconstitucionais, o jornalista não deve se limitar a relatar os fatos, mas assumir uma postura ética e crítica, contribuindo para o debate público e para a mobilização social. Como afirma a autora, “são práticas inaceitáveis [...] e que o jornalismo, ao abordá-las, não tem apenas o papel de relatar esses fatos, mas deve buscar um tipo de angulação que vá além, que faça a crítica e ajude na discussão e mobilização social” (Reginato, 2019, p. 239).

Já a finalidade de esclarecer o cidadão e apresentar a pluralidade da sociedade reforça o compromisso do jornalismo com a complexidade do mundo (Morin, 2005). Esse exercício de escuta pode ser atrelado à visão multidimensional que defende Edgar Morin:

De fato, a aspiração à complexidade tende para o conhecimento multidimensional. Ela não quer dar todas as informações sobre um fenômeno estudado, mas respeitar suas diversas dimensões: assim como acabei de dizer, não devemos esquecer que o homem é um ser biológico-sociocultural, e que os fenômenos sociais são, ao mesmo tempo, econômicos, culturais, psicológicos, etc. Dito isso, ao aspirar a multidimensionalidade, o pensamento complexo comporta em seu interior um princípio de incompletude e de incerteza (Morin, 2005, p. 177).

Isso abre espaço à visibilidade de diferentes perspectivas e realidades sociais, inclusive aquelas historicamente marginalizadas. Para Reginato (2019), o jornalismo precisa “mostrar ao leitor como o mundo funciona em toda a sua complexidade, diversidade e pluralidade”, contribuindo para a formação da cidadania e de uma opinião crítica (p. 240-241).

A expectativa que se deposita no jornalismo, enquanto discurso público, é que ele consiga difundir discursos plurais e abarcar visões de mundo diferentes de forma a visibilizar e problematizar – ao menos no plano da controvérsia – assuntos que muitos jornalistas e veículos ainda tratam de forma desviante, como racismo, homofobia, machismo e temas de direitos humanos (Reginato, 2019, p. 242).

É necessário questionar o modelo hegemônico de jornalismo, para então abrir espaço a outras epistemologias, vozes e formas de contar o mundo. Essa abertura exige o acolhimento de diferentes perspectivas e a valorização do Outro como ferramenta de

resistência. Se trata de abraçar uma prática mais comprometida com a dignidade humana, como sugere Ijuim (2023),

[...] entendo como jornalismo humanizado aquele em que o ser humano seja o ponto de partida e de chegada. Para tanto, o jornalista, em sua relação com o mundo, por um processo de reflexão constante e um esforço para amadurecimento, procura esvaziar-se de preconceitos de modo a captar, ver e enxergar. Assim, seu trabalho procura respeitar as diferenças de qualquer natureza, empenha-se em ouvir e escutar, questionar e sentir. Recorre a uma racionalidade criativa, mas também a uma emoção solidária, assumindo uma postura de humildade para sentir as dores do mundo (Dines, 2009), de empatia, de solidariedade às dores do Outro (Medina, 1998) para evitar julgamentos, preconceitos e estereótipos (Ijuim, 2023, p. 85).

O que queremos dizer aqui é que assumir uma postura crítica e comprometida com os direitos humanos exige práticas que caminhem na contramão dessa racionalidade que sustenta o jornalismo tradicional e “objetivo”, em consonância com o que já discutimos a partir de Genro Filho (1987), Medina (2008) e Ijuim (2009; 2017; 2019; 2023). Nesta linha de raciocínio, lembramos Moraes (2019) que brilhantemente defende uma reconfiguração dessa objetividade excludente, que tem “cor, gênero, endereço e poder” (p. 15). O que propõe é

[...] marcar essa subjetividade [e objetividade] jornalística a partir de uma leitura crítica na qual não podem escapar escolhas e apagamentos atravessados por questões de gênero, classe, raça, territórios [...] Ele [o jornalismo] também repousa na prática das pessoas que o realizam e que são afetadas historicamente e socialmente pelos discursos hegemônicos que operam em determinados momentos, sendo eles interiorizados e naturalizados, e, por isso, mais difíceis de serem vistos como tal (Moraes, 2019, p. 104-105).

Como diria Manuel Carlos Chaparro, “[...] cada jornalista é responsável moral pelos seus fazeres” (Chaparro, 1994, p. 22). O jornalismo que reconhece seu papel político, assume suas escolhas e se compromete com a construção de uma sociedade mais justa, exige do profissional uma responsabilidade que vai além da técnica: é a responsabilidade moral, e esta precisa caminhar lado a lado aos princípios éticos e a defesa dos direitos humanos.

Lembremos Paulo Freire (1983), ao enfatizar que o compromisso ético do profissional não pode ser reduzido ao mero exercício técnico da profissão, pois antecede até mesmo a sua formação. Para o pensador brasileiro, referência da pedagogia crítica, “se nos interessa analisar o compromisso do profissional com a sociedade, teremos que reconhecer que ele, antes de ser profissional, é homem. Deve ser comprometido por si mesmo” (p. 19). Freire avança ao afirmar que, quanto mais capacitado, maior é a responsabilidade do profissional pelos efeitos de sua prática sobre os outros.

Não posso, por isso mesmo, burocratizar meu compromisso profissional, servindo,

numa inversão dolosa de valores, mais aos meios que ao fim do homem. Não posso me deixar seduzir pelas tentações míticas, entre elas a da minha escravidão às técnicas, que, sendo elaboradas pelos homens, são suas escravas e não suas senhoras (Freire, 1983, p. 20).

Assim, ao aceitar que toda prática jornalística é atravessada por valores, visões de mundo e escolhas que jamais serão neutras, se torna indispensável que esta esteja conectada ao compromisso do jornalista com os direitos humanos. Essa perspectiva está diretamente alinhada às reflexões de Ijuim, que acredita que o grande e fundamental desafio é “persistir no princípio, e na postura, da humanização, pela ação e reflexão sobre a realidade” (Ijuim, 2009, p. 41). Tal como Freire, propõe que o exercício da profissão deva estar a serviço da dignidade humana e não subordinado apenas às técnicas. Enquanto perdurar um modelo excludente e conservador na forma de nos comunicarmos com o Outro e com o mundo, jornalistas também seguirão servindo mais à manutenção da desigualdade do que à sua superação. A esse respeito, Ijuim, Koshiyama e Bortoli (2019) destacam

Enquanto grande parcela da população, regida por paradigmas elitistas e uma mentalidade conservadora, não repensar a emergência de comunicar-se com o Outro, de perceber igualdades e diferenças, vamos continuar a demarcar guetos e segregar cada vez mais seres humanos. E muitos jornalistas continuarão a alimentar a intolerância às pessoas desses guetos (Ijuim, Koshiyama e Bortoli, 2019, p. 210).

Retomar o compromisso ético freiriano é, portanto, reconhecer o jornalismo como um espaço de disputa simbólica, pelo qual é urgente promover a escuta, o reconhecimento e o respeito às vozes historicamente marginalizadas. O jornalismo ocupa uma posição estratégica na produção de sentidos, que tanto agravam silenciamentos quanto favorecem a escuta e o reconhecimento dessas vozes. Por isso, consideramos nesta pesquisa também a dimensão criativa e afetiva como indispensável à prática jornalística. Medina (2006) nos presenteia ao defender a presença poética na comunicação social:

Sonhar é preciso, porque temos potencialmente recursos para produzir sentidos em que ética, técnica e estética estejam a serviço de uma estratégia humanizadora do jornalismo. Relacionar é comungar, e interação social criadora é levar a comunicação à comunhão. O jornalista deve, então, cultivar o desejo profundo de ele também ser um poeta de seu tempo (Medina, 2006, grifo nosso, p. 123).

Já bell hooks (2021) traz a perspectiva de uma ética amorosa, que nos faz pensar o jornalismo como espaço potencial para uma prática alinhada aos princípios freireanos de diálogo, respeito e transformação social. A teórica feminista propõe uma educação libertadora baseada na escuta, amorosidade e na superação das relações de dominação: “Despertar para o amor só pode acontecer se nos desapegarmos da obsessão pelo poder e pela

dominação” (hooks, 2021, p. 14). Para isso, nossa sociedade precisaria abraçar a mudança e romper com a dificuldade de conectarmos teoria e prática.

Se você sair de porta em porta pelo país e conversar com os cidadãos a respeito da violência doméstica, quase todo mundo vai insistir que não apoia a violência contra a mulher, a qual acredita ser moral e eticamente errada. Contudo, quando você explica que só acabaremos com a violência contra a mulher ao desafiar o patriarcado, e que isso significa não aceitar mais a ideia de que homens deveriam ter mais direitos e privilégios que as mulheres por causa de diferenças biológicas, ou de que homens deveriam ter poder para dominar as mulheres, as pessoas então param de concordar. Existe uma distância entre os valores que dizem defender e sua disposição de fazer o trabalho necessário para conectar pensamento e ação, teoria e prática, para concretizar esses valores e assim criar uma sociedade mais justa (hooks, 2021, p. 110)

A autora discute que não há interesse do *status quo* conservador em incentivar as pessoas a enfrentarem o medo coletivo do amor, já que a adoção de uma ética amorosa envolve uma postura crítica diante de diversas políticas públicas que esse grupo costuma apoiar (hooks, 2021, p. 110).

Culturas de dominação se apoiam no cultivo do medo como forma de garantir a obediência. Em nossa sociedade, falamos muito do amor e pouco do medo. Todavia, estamos terrivelmente apavorados o tempo todo. Como cultura, estamos obcecados com a ideia de segurança. Contudo, não questionamos por que vivemos em estados de extrema ansiedade e terror. O medo é a força primária que mantém as estruturas de dominação. Ele promove o desejo de separação, o desejo de não ser conhecido. Quando somos ensinados que a segurança está na semelhança, qualquer tipo de diferença parece uma ameaça. Quando escolhemos amar, escolhemos nos mover contra o medo – contra a alienação e a separação. A escolha por amar é uma escolha por conectar – por nos encontrarmos no outro (2021, p. 113).

Sendo assim, bell hooks (2021) argumenta que estar consciente significa refletir criticamente sobre nossas atitudes, de modo a agir com base em uma ética amorosa e manter abertura para aprender – tanto com as experiências quanto com as outras pessoas. A comunicação, sob essa ótica poética, amorosa e ética, desafia o jornalismo (e os jornalistas) a ir além do simples informar, assumindo também o papel de sensibilizar e humanizar.

Como exposto por Ijuim (2023, p. 77), “para humanizar o jornalismo, há que se humanizar o jornalista”. Se nossa visão de mundo é atravessada por processos de colonização, que sustentam dinâmicas de desumanização e contribuem para a legitimação de discriminações e desigualdades históricas, é preciso antes de tudo, uma decolonização do pensamento. Ou seja, estar aberto a outras formas de conhecer, narrar e se relacionar com o Outro. Assim, a “decolonização” do fazer jornalístico implica assumir aquilo que o autor denomina de *componente ético-epistemológico* da prática jornalística.

Este componente ético-epistemológico estipula o que visualizamos como pauta e como a lemos, assim como quais são as fontes, que perguntas fazemos a elas, quais

conhecimentos produzimos em nossas notícias. Este componente ético-epistemológico, inerente a cada profissional, precisa ser decolonizado de modo a nos fazer reconhecer, perceber e incorporar as múltiplas possibilidades de pensar e fazer jornalismo (Ijuim, 2023, p. 89).

Como um caminho possível para enfrentar essas lógicas excludentes, Ijuim (2023) propõe romper com a *objetividade* que exclui, defendendo uma prática jornalística baseada no ato de *pensar e agir*, a partir da *empatia* e do *ativismo*. Nesse processo, o compromisso tradicional com a objetividade cede lugar a uma escuta ética e atenta, capaz de acolher diferentes vozes e experiências.

Esse olhar subjetivo, plural e afetivo é fundamental para compreender e enfrentar as formas complexas de exclusão que ainda comprometem a universalidade prometida pelos direitos humanos, desconstruir estereótipos e contribuir para a construção de uma sociedade e cobertura jornalística verdadeiramente engajada com a dignidade humana das mulheres.

Apesar das críticas apontadas neste estudo quanto à necessidade de fortalecimento das discussões de gênero no jornalismo, é importante reconhecer que já existem iniciativas que desempenham esse papel com excelência, como o próprio *Portal Catarinas*, a *Gênero e Número*, a *Agência Patrícia Galvão*, a *Revista AzMina* e a *Agência Pública* – esta última não atua exclusivamente a partir de uma perspectiva de gênero, mas é liderada por mulheres e tem contribuído para pautar questões fundamentais nesse campo. Lago, Massa e Bertasso (2025) compreendem o jornalismo feminista como uma prática interseccional que se distingue do modelo tradicional ao propor epistemologias críticas capazes de confrontar a lógica patriarcal e colonial que historicamente estrutura os meios de comunicação. Mesmo diante da precarização crescente e do avanço de discursos conservadores, as autoras argumentam que o jornalismo feminista permanece essencial para a democratização do espaço público, a defesa dos direitos humanos e a disputa de narrativas em sociedades marcadas por desigualdades estruturais.

Precisamos de jornalismo feministas, estratégicos na luta para evitar a destruição dos avanços conquistados e, principalmente, para criar o tecido simbólico que nos permita não apenas resistir, mas também existir com plena igualdade de direitos, com vidas menos vulneráveis e mais permeadas de alegria e desejo. (Lago; Massa; Bertasso, 2025, p. 9).

Nesta pesquisa, incorporamos os estudos de gênero para a reflexão crítica sobre a invisibilização da violência psicológica contra a mulher na imprensa catarinense. Afinal, toda violência silenciada ou negligenciada pela mídia não deixa de existir, ao contrário, a invisibilização de qualquer violência é, em si mesma, mais uma forma de violência.

2. GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA (DES)CONSTRUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Vozes Mulheres

*A voz de minha bisavó
ecoou criança
nos porões do navio.
ecoou lamentos
de uma infância perdida.
A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.
A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela.
A minha voz ainda
ecoou versos perplexos
com rimas de sangue
e fome.
A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.
A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
o eco da vida-liberdade.*

(Conceição Evaristo, 2008)

A desigualdade de gênero está presente em vários âmbitos da sociedade, e as violências são fruto dela. Compreender gênero como uma construção social (Scott, 1995; Saffioti, 1987, 2015; Piscitelli, 2009) significa reconhecer que as relações entre homens e mulheres não são *biológicas* ou *naturais*, mas socialmente produzidas e reproduzidas ao longo do tempo. Para entender o porquê essas desigualdades persistem, é importante olhar também para os fatores como raça e classe, que agravam ainda mais as violências delas derivadas. Nesse sentido, a violência de gênero contra a mulher quase nunca caminha sozinha, mas é acompanhada do racismo, desigualdade de classe e outras formas de exclusão social (Davis, 2016; Crenshaw, 1989). É nesse ponto que o estudo interseccional nos ajuda a

entender que a opressão não ocorre de forma isolada, porque para uma mulher negra ou indígena, a violência de gênero pode ser sofrida junto com o racismo, e se for uma mulher pobre, também da desigualdade social, tornando a sua vivência ainda mais difícil do que pode ser para mulheres brancas e ricas.

Quando falamos em violências contra a mulher, o que nos vem à cabeça, em um primeiro momento, são aquelas cometidas contra os corpos das vítimas, como a violência física, sexual e, em sua manifestação final contra a vida, o feminicídio. Não obstante, esta pesquisa está centrada na violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal, que embora não deixe marcas visíveis, pode se apresentar tão cruel quanto qualquer outra, podendo se manifestar por meio de práticas de controle, humilhação e manipulação, afetando diretamente o bem-estar e a saúde emocional das vítimas (Hirigoyen, 2006, 2012, 2019). Apesar de não receber a visibilidade que merece pela sociedade, e tampouco pelo jornalismo, é esta violência que antecede, acompanha e potencializa todas as outras.

Nos últimos anos, a legislação brasileira tem percebido a desigualdade de gênero e a violência psicológica como real e destrutivas, demonstrando avanços na luta pelos direitos das mulheres. No Brasil, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), e mais recentemente a Lei nº 14.188/2021²⁰, que tipifica a violência psicológica contra a mulher no Código Penal, representam marcos significativos no enfrentamento desse problema. Mas, apesar dos avanços normativos, permanecem os desafios na implementação efetiva dessas leis, especialmente no que se refere à identificação e à comprovação da violência psicológica nos âmbitos jurídico e social (Ramos, 2022; Fernandes; Ávila; Cunha, 2021). Por isso, o papel das instituições de justiça, da assistência social e da sociedade civil organizada é fundamental para garantir que as vítimas tenham acesso à proteção, ao acolhimento e a mecanismos eficazes de denúncia.

Contudo, nossa pesquisa não se limita apenas à discussão sobre a punição no âmbito jurídico, mas à necessidade de ampliar o conhecimento e a visibilidade das discussões de gênero e a violência psicológica contra a mulher em todos os setores da sociedade. Neste caso, o Jornalismo se torna fundamental para alcançar tais efeitos. Entendemos que isso é fundamental para desconstruir estereótipos que minimizam ou naturalizam essas práticas e para fomentar políticas públicas que assegurem não apenas a responsabilização dos agressores, mas também promovam o conhecimento, a discussão e a desconstrução do machismo, misoginia, racismo, homofobia, transfobia etc.

²⁰ Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114188.htm

Como já discutimos no primeiro capítulo, ao longo da história, a luta pelos direitos das mulheres tem sido marcada pela reivindicação de igualdade de gênero e o reconhecimento das diferentes formas de violência provenientes dessa desigualdade que, como discute (Saffioti, 1987, p. 37), afeta a todos os seres humanos, inclusive os homens. Sendo assim, compreender a desigualdade e a violência em suas múltiplas dimensões, considerando gênero e suas intersecções com raça, classe e outros fatores sociais, é essencial para uma sociedade mais equitativa e livre de violência (Saffioti, 1987).

2.1 “E não sou uma mulher?”

Aqui aprofundamos a discussão explorando as intersecções entre gênero, raça e classe. Pretendemos demonstrar como o conjunto dessas dimensões molda as experiências das mulheres e pode perpetuar desigualdades estruturais. Assim, podemos ampliar a compreensão dos seus desafios na busca por uma sociedade igualitária, que caminhe a uma desconstrução dessas desigualdades.

A escritora francesa Simone de Beauvoir (2009), em *O segundo sexo*, antecipa debates fundamentais ao afirmar que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (p. 257), acrescentando que “nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade” (p. 361). Embora não tenha desenvolvido explicitamente o conceito de “gênero”, sua análise das construções sociais atribuídas às mulheres contribuiu significativamente para as formulações posteriores sobre o tema.

Anos depois, estudos teóricos e históricos do conceito de gênero fazem críticas às abordagens naturalizantes. Scott (1995) argumenta que a desigualdade de gênero não é uma condição natural, mas um fenômeno construído socialmente, sustentada por tradições culturais, estruturas de poder e dinâmicas das relações sociais. Scott (1995), referência nos estudos de gênero, é mundialmente reconhecida por compreender que as definições de masculinidade e feminilidade são, portanto, resultados de construções sociais, rejeitando suas explicações biológicas.

“Gênero” é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, “gênero” tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (Scott, 1995, p. 75-76).

Há no binarismo de gênero, uma exclusão que torna as coisas fixas e permanentes (Scott, 1995). A autora propõe, então, uma abordagem que historicize e desconstrua os significados atribuídos à diferença sexual.

Se tratamos a oposição entre homem e mulher como problemática e não como conhecida, como algo que é contextualmente definido, repetidamente construído, então devemos constantemente perguntar não apenas o que está em jogo em proclamações ou debates que invocam o gênero para explicar ou justificar suas posições, mas também como compreensões implícitas de gênero estão sendo invocadas ou reinscritas (Scott, 1995, p. 93).

A antropóloga e pesquisadora Adriana Piscitelli (2009) exemplifica como a desigualdade de gênero se perpetua com papéis específicos a homens e mulheres, em que o espaço doméstico e familiar é visto como o principal lugar de atuação delas. Esses comportamentos são, inclusive, reforçados desde o nascimento:

Entre nós, desde que um bebê nasce ele é tratado de forma diversa se for menino ou menina, e aprende a se comportar de determinadas maneiras. Aos meninos, se oferecem bola e carrinho para brincar, às meninas, bonecas e casinha; o menino é estimulado a ser mais agressivo, e a menina, a "se comportar". Um menino que tem aspectos considerados "femininos" ou uma menina muito "masculina" parecem inapropriados. De diversas maneiras, na família, na escola, nos locais de sociabilidade as pessoas aprendem essas normas e elas são incorporadas, ainda que imperceptivelmente (Piscitelli, 2009, p. 130).

Estas pesquisadoras nos fazem refletir que desconstruir oposições binárias e questionar normas de gênero são necessárias para compreender as desigualdades históricas e ultrapassar a visão um tanto limitada da mera inclusão das mulheres na história. Lembremos que, em 1995, Scott já destacava que *homem* e *mulher* são categorias vazias e transbordantes. “Vazias, porque não têm nenhum significado último, transcendente. Transbordantes, porque mesmo quanto parecem estar fixadas, ainda contêm dentro delas definições alternativas, negadas ou suprimidas” (Scott, 1995, p. 93).

Embora o feminismo contemple diferentes e complexas relações entre perspectivas e vertentes – como o feminismo liberal, marxista ou socialista, interseccional, radical e negro (Geledés, 2015; Revista AzMina, 2019; Nexo, 2020; Politize!, 2022) –, o movimento teve grande importância para o debate e a conquista dos direitos das mulheres.

A *primeira onda do feminismo*, entre o final do século XIX e o início do século XX, foi marcada pela luta por direitos iguais à cidadania, como o voto, o acesso à educação e o direito à posse de bens, especialmente nos países da Europa e América do Norte (Piscitelli, 2009, p. 126). Estudos da época demonstraram que as categorias masculino e feminino são construções culturais, flexíveis e variáveis. Como exemplo, Piscitelli (2009) cita as sociedades indígenas, nas quais a atividade de tear é vista como feminina em algumas e

masculina em outras, ressaltando que “não há nada naturalmente feminino ou masculino” (Piscitelli, 2009, p. 127).

A partir da década de 1960, a *segunda onda do feminismo* denunciava a subordinação feminina como fenômeno social e histórico, considerando sua universalidade enquanto variação de época e contexto (Piscitelli, 2009, p. 133). As feministas também questionavam a igualdade no exercício de direitos e as bases culturais das desigualdades. Na prática política, ampliou a percepção de poder, presente tanto nas esferas públicas quanto nas privadas. Já no âmbito teórico, trabalhou com o conceito de patriarcado como “um sistema social no qual a diferença sexual é a base para a opressão e subordinação das mulheres” (Piscitelli, 2009, p. 132). O conceito foi central para essa corrente, mas recebeu críticas por sua generalização e não levar em consideração as diferenças entre mulheres de diferentes contextos.

Essas críticas deram espaço à *terceira onda do feminismo*, que passou a discutir as generalizações sobre a experiência das mulheres. É nesse contexto que ganham força os estudos interseccionais, percebendo as múltiplas dimensões de desigualdade que atravessam as mulheres, e são fundamentais para a percepção de violência de gênero que adotamos nesta pesquisa, e discutiremos em maior profundidade mais adiante.

Para Davis (2016), filósofa e escritora referência dos movimentos negro e feminista, a frase “E não sou uma mulher?”, que dá título a esta seção – trecho de um discurso proferido por Sojourner Truth, mulher negra e ex-escrava em uma convenção de mulheres na cidade de Akron, Ohio, em 1851 – não se dirigia apenas aos defensores da supremacia masculina, mas uma lição às mulheres brancas. “Ao repetir a pergunta, ‘Não sou uma mulher?’, nada menos do que quatro vezes, ela expunha o viés de classe e racismo do novo movimento de mulheres” (Davis, 2016, p. 73).

Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher? (Geledés, 2014, s.p).

Piscitelli (2009) relembra que a partir dos anos 1980, feministas negras e do Terceiro Mundo levantaram o questionamento sobre o conceito de mulher, enfatizando que a raça, classe e nacionalidade afetam de maneira diferente as experiências das mulheres. A autora

observa que, por muito tempo, o feminismo enfatizou a identidade compartilhada entre as mulheres, mas “concedendo pouca atenção às diferenças entre elas” (Piscitelli, 2009, p. 139).

O sistema sexo/gênero de Gayle Rubin também foi questionado por ser centrado na experiência de mulheres brancas e de classe média, subordinando as realidades de outras mulheres. Por isso, estas feministas entendem o gênero como “parte de sistemas de diferenças, de acordo com os quais as distinções entre feminilidade e masculinidades se entrelaçam com distinções raciais, de nacionalidade, sexualidade, classe social, idade” (Piscitelli, 2009, p. 140-141). Essa intersecção é exemplificada pela antropóloga ao discutir como mulheres brasileiras migrantes são percebidas na Europa, especialmente em Portugal, sendo ao mesmo tempo associadas à alegria e maternidade, assim como racializadas e sexualizadas (Piscitelli, 2009, p. 142).

Atualmente, estamos no que é considerada de *quarta onda do feminismo*, representada pelo uso da internet e redes sociais. Perez e Ricoldi (2023) argumentam que os feminismos contemporâneos fazem parte de uma quarta onda caracterizada no trabalho pela mobilização via meios de comunicação digitais, adoção da interseccionalidade e organização em forma de coletivos.

As autoras também chamam a atenção para a limitação do conceito de ondas do feminismo. Elas reconhecem que isso ajuda a destacar características predominantes em certos períodos históricos, mas problematizam essa conceituação ao afirmar que a quarta onda do feminismo não é um movimento homogêneo ou completamente inovador, mas há uma conexão entre mobilizações tradicionais e novas formas de ativismo. Ou seja, o feminismo contemporâneo não se desprende totalmente do passado: “Mobilizações tradicionais convivem com aquelas criadas recentemente e suas pautas e estratégias se inter cruzam” (Perez; Ricoldi, 2023, p. 10).

É importante ressaltar que muitas pessoas – especialmente quando pensamos nas conservadoras – costumam associar o feminismo a estereótipos equivocados, que o reduzem a uma oposição aos homens, ou a críticas às mulheres com comportamentos que vão contra os papéis de gênero considerados femininos, como a dona de casa, mãe e esposa. Isso dialoga com as reflexões de Saffioti, que em 1987 já destacava a pluralidade do movimento feminista e como determinadas abordagens são frequentemente mal interpretadas ou usadas para deslegitimar a luta pela igualdade de gênero – e não a superioridade de um grupo sobre o outro. Saffioti (1987, p. 93) reforça que não existe um único feminismo, mas múltiplas perspectivas, com bandeiras e estratégias de luta definidas a partir dos diferentes enfoques

políticos adotados por grupos e movimentos feministas.

Embora a tendência majoritária seja a de respeitar os homens, que são considerados frutos da educação que receberam, e de lutar pela conscientização de homens e mulheres sobre a necessidade de se criarem condições nas quais ambas as categorias de sexo possam receber igual tratamento, a palavra feminismo ainda tem hoje uma conotação negativa, pejorativa (Saffioti, 1987, p. 93).

A socióloga faz, ainda, uma crítica à vertente radical, compreendendo que ela pode gerar receio ou ser alvo de distorções. Cabe destacar que dentro dessa corrente do feminismo está a TERF, sigla para “Trans-Exclusionary Radical Feminists”, ideologia trans-excludente, isto é, que não reconhece as mulheres trans como mulheres.

Segundo a autora (1987), a imagem desfavorável do feminismo se alimenta, em grande parte, da generalização a partir de movimentos feministas minoritários e separatistas, o que acaba por gerar uma antipatia em relação a qualquer esforço pela melhoria da condição feminina. Ela enfatiza que “a maioria das feministas deseja uma vida melhor tanto para mulheres quanto para homens e não a guerra contra os homens” (Saffioti, p. 93).

Nessa perspectiva, Saffioti (1987) aponta que o feminismo radical se torna um prato cheio aos meios de comunicação e indivíduos machistas, que o utilizam para associar conotações pejorativas a todo o movimento feminista, fornecendo “munição aos inimigos da luta pela democratização das relações de gênero” (p. 114). Portanto, a autora entende que a associação a radicalismos ou posturas antagônicas aos homens contribui para uma percepção negativa do feminismo, alimentada por discursos que distorcem as pautas feministas. Essa estratégia encontra eco na análise da historiadora Rachel Soihet (2005), que investiga como o humor e a ridicularização foram empregados para desacreditar as feministas no Brasil, especialmente durante as décadas de 1960 e 1980.

Soihet (2005) argumenta que, embora o jornal *O Pasquim* se posicionasse como um veículo de oposição à ditadura militar e promovesse uma crítica aos costumes conservadores, seus articulistas frequentemente recorriam à ridicularização das feministas. Essa prática reforçava estereótipos misóginos, associando as militantes a características como masculinização, feiúra e promiscuidade, com o objetivo de deslegitimar suas reivindicações. Em suas palavras, “a mulher que pensa, que fala, que escreve, a mulher que reclama, que se revolta é frustrada, feia e altamente perigosa” (Soihet, 2005, p. 9).

A historiadora (2005) dialoga com Saffioti (1987) ao ressaltar que essa zombaria contribui para o descrédito dos movimentos feministas na busca por uma cidadania plena (p. 9) e reforça a manutenção da dominação masculina, atuando como uma forma de violência simbólica que perpetua o *status quo*.

A reiteração da comicidade na abordagem de suas reivindicações tende a difundir uma imagem em voga, acerca das feministas como masculinizadas, pesadas como elefantes, perigosas, feias, bruxas... Imagens que se contrapõem ao ideal feminino, constantemente re-atualizado de beleza, meiguice, delicadeza, paciência, resignação, o que não poucas vezes leva mulheres a rejeitar sua inserção no feminismo e até a combatê-lo. Evidencia-se que algo aparentemente inofensivo como a zombaria, o deboche, configura-se como forma de violência, inoculando representações com vistas à conservação do status quo, através da ridicularização de movimentos em prol de mudanças com relação aos papéis exercidos por mulheres e homens na sociedade (Soihet, 2005, p. 21).

Ao deslegitimar e ridicularizar as pautas das feministas, não só se reafirma as desigualdades estruturais que mantêm as mulheres em posições subalternas, como também dificulta suas lutas. Isso acaba por contribuir para a naturalização da violência, tornando ainda mais desafiadora a discussão sobre as múltiplas formas de desigualdade de gênero.

2.1.1 Relações de poder e suas articulações no contexto de gênero

Abordagens tradicionais de gênero não apenas fazem perdurar diferenças entre homens e mulheres, mas estruturam as relações de poder. Scott (1995) considera que o seu uso apenas como descritivo não provoca mudanças, limitando seu “poder analítico para questionar (e mudar) os paradigmas históricos existentes” (Scott, 1995, p. 76). Por isso, ao defendê-lo como categoria de análise histórica, entende que é preciso relacionar como as diferenças sexuais são construídas socialmente e como moldam e são moldadas por estruturas de poder e significados de oposições binárias.

Saffioti (2015) entoa o coro, destacando que o machismo impõe prejuízos a homens e mulheres, sendo elas as mais afetadas, especialmente no que se refere ao desenvolvimento da razão e ao exercício do poder, já que são socializadas para comportamentos dóceis e apaziguadores (p. 37). Com base em Jung (1992), Saffioti observa que a sociedade promove um desenvolvimento assimétrico das dimensões psicológicas conhecidas como *animus* (associado ao princípio masculino) e *anima* (relacionado ao princípio feminino), impactando a esfera individual e coletiva. Enquanto os homens são estimulados a fortalecer seu *animus*, as mulheres, por outro lado, são desencorajadas a desenvolvê-lo, o que contribui para reforçar relações sociais moldadas na primazia masculina. É nesse desequilíbrio que o patriarcado se apoia para continuar perpetuando a desigualdade de gênero e, conseqüentemente, suas relações de dominação e violências. Conforme a autora, “a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência” (Saffioti, 2015, p. 75).

Assim, o gênero é um elemento central nas relações sociais, estruturando e legitimando as relações de poder e organizando a vida social, tanto no aspecto concreto

quanto simbólico (Scott, 1995, p. 86-88). A frequente associação entre *masculinidade e poder*, assim como a valorização da *virilidade* em detrimento da *feminilidade*, são constantemente moldadas por sistemas de significado de gênero que as sociedades utilizam para articular suas relações sociais.

Como podemos explicar, no interior desta teoria, a persistente associação entre masculinidade e poder, o fato de que se valoriza mais a virilidade do que a feminilidade? Como podemos explicar a forma pela qual as crianças parecem aprender essas associações e avaliações mesmo quando elas vivem fora de lares nucleares, ou no interior de lares onde o marido e a mulher dividem as tarefas familiares? Penso que não podemos fazer isso sem conceder uma certa atenção aos sistemas de significado, quer dizer, aos modos pelos quais as sociedades representam o gênero, servem-se dele para articular as regras de relações sociais ou para construir o significado da experiência. Sem significado, não há experiência; sem processo de significação, não há significado (Scott, 1995, p. 81-82).

Avançando um pouco mais, Scott (1995) afirma, em uma primeira proposição, que o gênero envolve quatro elementos interligados: a) símbolos culturais, como figuras contraditórias na tradição cristã-ocidental, b) conceitos normativos, com doutrinas religiosas, educacionais, científicas, jurídicas e políticas que reforçam a oposição binária entre os sexos, c) o uso do gênero nos sistemas de parentesco, como a família, o mercado de trabalho e o Estado, e d) uma identidade subjetiva, a partir de uma construção psíquica e cultural ao longo da vida, mas que precisa ser trabalhada em uma perspectiva histórica.

Em sua segunda proposição, ela argumenta que este é um campo fundamental de articulação do poder, sendo referência persistente nas tradições ocidentais (1995, p. 88). Para a historiadora, “a política constrói o gênero e o gênero constrói a política” (1995, p. 89), ou seja, o gênero tem sido historicamente utilizado para legitimar hierarquias, com o poder político sendo estabelecido a partir de referências de gênero que tornam a oposição entre homem e mulher algo aparentemente fixo, resultantes dos problemas deste binarismo.

Para proteger o poder político, a referência deve parecer certa e fixa, fora de toda construção humana, parte da ordem natural ou divina. Desta maneira, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se parte do próprio significado de poder; pôr em questão ou alterar qualquer de seus aspectos ameaça o sistema inteiro (Scott, 1995, p. 92).

Quando as desigualdades de *poder* entre os sexos são vistas como resultado de diferenças “naturais”, essas desigualdades de *gênero* também passam a ser naturalizadas (Piscitelli, 2009, p. 119). É o que podemos observar tanto no cotidiano individual, quanto no mercado de trabalho, na política e em outros espaços de poder, percebendo a diferença que existe no acesso das mulheres a direitos e oportunidades. Malena Wilbert (2022), em sua

dissertação *Quando uma de nós morre: o feminicídio no portal G1 no contexto da pandemia de Covid-19*, é certa ao dialogar com o apoio de diversos autores para apresentar como a desigualdade de gênero está ligada à divisão sexual do trabalho e à representação das mulheres na política. Wilbert (2022) também destaca a importância do direito à educação, apontando que a primeira escola pública a aceitar meninas no Brasil só foi inaugurada em 1827, provando as barreiras históricas do patriarcado, que continuam atreladas à nossa sociedade atual.

Por fim, as relações de poder são centrais em nossas discussões, já que como bem destacou Adelma Pimentel (2021), “abordar a violência psicológica em relação ao gênero feminino requer focar o patriarcado, modo de organização social orientado para a dominação da mulher pelos homens” (Pimentel, 2021, p. 27).

2.1.2 Gênero, identidade e sexualidade

Piscitelli (2009, p. 124) trabalha muito bem com o conceito de *identidade* de gênero quando afirma que, ao nascer, somos estabelecidos com base nos órgãos genitais, mas que na verdade é moldado por aprendizagens culturais que variam conforme o contexto histórico, social e cultural. Ao fornecer exemplos de pessoas intersexuais ou transgêneros, cujas identidades podem não se alinhar com as classificações binárias tradicionais, ela reforça como a identidade de gênero não está restrita à biologia (Piscitelli, 2009).

Às vezes, algumas pessoas nascem com traços genitais de um sexo, mas sua "identidade de gênero" está associada ao outro sexo. Por exemplo, pessoas que nasceram com pênis, mas se sentem como meninas, gostam de vestir-se e comportar-se como elas. Há também pessoas que nasceram tendo desenvolvido parcial ou completamente órgãos sexuais masculinos e femininos. [...] Stoller afirmava que esse conjunto de possibilidades existe porque a "identidade de gênero", que está no plano da cultura, dos hábitos e dos aprendizados, não deriva dos genitais, que "pertencem à natureza, à biologia". Por isso, é preciso separar a natureza de cultura, entendendo que o que define as diferenças de gênero está no âmbito da cultura (Piscitelli, 2009, p. 124-125).

Nessa perspectiva, o gênero não é apenas uma forma de distinguir os sexos, mas um conceito que ajuda a entender como as normas sociais influenciam como cada pessoa vive sua identidade e seu papel na sociedade (Piscitelli, 2009).

Gayle Rubin contribui para o debate quando aborda a heterossexualidade compulsória ao analisar a sexualidade a partir dos sistemas de parentesco. Segundo a autora, “a organização social do sexo é baseada no gênero, na heterossexualidade compulsória e na imposição de restrições à sexualidade feminina. O gênero é uma divisão de sexos imposta socialmente” (Rubin, 2017, p. 31).

Essa construção de gênero, portanto, não se limita à identificação com um sexo, mas envolve também a direção obrigatória do desejo ao sexo oposto, que é a norma heterossexual como pilar estruturante da vida social. Em suas palavras: “O gênero não é apenas a identificação com um sexo; ele também implica que o desejo sexual se dirija ao outro sexo” (Rubin, 2017, p. 32). Assim, a heterossexualidade compulsória é um mecanismo que atua para manter as hierarquias de gênero, regulando desejos e comportamentos. Para Rubin, “como o gênero, a sexualidade é política. É organizada em sistemas de poder os quais recompensam e encorajam alguns indivíduos e atividades ao passo em que punem e suprimem outros” (Rubin, 1984, p. 50).

Nos amparamos em Piscitelli (2009) ao reforçar que certas identidades contestam, portanto, os binarismos, e que “a própria natureza contesta essa fixidez” (p. 144) contra o pensamento hegemônico sobre o gênero: quem “nasceu com órgãos genitais femininos tem um sexo feminino (é uma mulher), um gênero coerente (uma mulher feminina) e um desejo heterossexual” (Piscitelli, 2009, p. 144).

Estudos das décadas de 1990 e 2000 ampliaram a discussão de gênero ao incluir interssexos, travestis e transexuais. A existência dessas pessoas, que não se encaixam nas classificações tradicionais de gênero, mostra que não é possível pensar apenas em “homens” e “mulheres”, sendo “necessário incluir todas essas categorias de pessoas” (Piscitelli, 2009, p. 145). Cabe salientar, portanto, que a desigualdade de gênero também as afeta, pois enfrentam violências – e até mesmo assassinatos – por conta de sua *identidade* de gênero e *sexualidade*.

Essas reelaborações mostram que as normas de gênero não estabelecem um consenso absoluto na vida social. Na verdade, elas ampliam a ideia de humano, abrindo o espaço da compreensão, da inteligibilidade e da dignidade também para todos/as os/as “diferentes”, em termos de gênero e sexualidade (Piscitelli 2009, p. 145).

A antropóloga brasileira também acrescenta a visão interseccional ao enfatizar que é preciso analisar a construção de masculinidade e feminilidade em articulações com outras diferenças, como raça, classe social, nacionalidade e idade, mostrando como essas noções se misturam no corpo de todas as pessoas, incluindo os que não se encaixam nas classificações binárias tradicionais (Piscitelli, 2009).

2.1.3 Insubmissas

A escrevivência proposta pela linguista e escritora brasileira Conceição Evaristo é uma escrita que nasce da vivência, memória coletiva e ancestralidade. Em *Insubmissas Lágrimas de Mulheres* (2020), é possível perceber sua potência. Evaristo expõe, com

sensibilidade, histórias de mulheres negras que não oferecem finais felizes, mas escancaram realidades silenciadas por uma sociedade que é ao mesmo tempo racista e machista. É sobre violência doméstica, racismo e desigualdade social, muitas vezes entrelaçados.

No ensaio “A narrativa da insubmissão em Conceição Evaristo”²¹, a poeta, professora e pesquisadora brasileira, Mariana Paim observa que essa “insubmissão” presente no texto de Evaristo constitui um ato de desobediência e enfrentamento às estruturas de opressão que incidem de forma interseccional sobre mulheres negras.

A insubmissão se faz presente em meio às narrativas em diversas dimensões: primeiro, através desse duplo gesto de (re) contar as histórias há muito silenciadas pelas narrativas oficiais que não dizem ou distorcem as vivências das mulheres negras, operando assim criticamente no campo do gênero, da raça, da classe e da colonialidade; mas também por narrar e ecoar as vozes dessas mulheres que, apesar de vivenciarem tantas dores, são apresentadas como sujeitas-agentes, protagonistas de suas histórias, senhoras de seus destinos e de si (Paim, 2021, sp).

Assim, o subtítulo desta seção como “Insubmissas” não apenas remete às personagens de Evaristo, mas também a uma atitude ética e política, que é a recusa à submissão imposta pelo racismo patriarcal e a afirmação de autonomia e resistência.

Essas múltiplas opressões enfrentadas pelas mulheres negras no Brasil são aprofundadas por Lélia Gonzalez (2020) em sua coletânea sobre o feminismo afro-latino-americano, refletindo sobre sua presença na força de trabalho, as relações raciais e os efeitos do racismo e do sexismo em nossa cultura. A seguinte afirmação ilustra sua crítica à falta de reconhecimento das experiências de mulheres negras nos discursos feministas tradicionais:

[...] tanto o sexismo como o racismo partem de *diferenças biológicas* para se estabelecerem como ideologias de dominação. Surge, portanto, a pergunta: como podemos explicar esse “esquecimento” por parte do feminismo? A resposta, em nossa opinião, está no que alguns cientistas sociais caracterizam como *racismo por omissão* e cujas raízes, dizemos, estão em uma visão de mundo eurocêntrica e neocolonialista. (Gonzalez, 2020, p. 141).

A partir dessa crítica, é possível compreender como a separação entre categorias de discriminação, como raça e gênero, enfraquece a percepção da realidade vivida pelas mulheres racializadas. É justamente nesse ponto que Kimberlé Crenshaw (1989), reconhecida por consolidar o conceito de interseccionalidade, propõe um modelo teórico capaz de compreender as formas de subordinação que surgem da interação entre diferentes sistemas de

²¹ O ensaio foi publicado pela Macabéa Edições, editora independente. Disponível em: <https://www.macabeaedicoes.com/post/a-narrativa-da-insubmissao-em-conceicao-evaristo-ensaio-de-mariana-paim>

opressão. Para Crenshaw, uma análise adequada das opressões exige o reconhecimento de suas inter-relações.

Crenshaw (1989) alerta para o risco da fragmentação das categorias ao analisar as dinâmicas de *superinclusão* e *subinclusão*. Em termos de superinclusão, “os aspectos que o tornam um problema interseccional são absorvidos pela estrutura de gênero, sem qualquer tentativa de reconhecer o papel que o racismo ou alguma outra forma de discriminação possa ter exercido em tal circunstância”, (Crenshaw, 1989, p. 174). Por outro lado, a subinclusão ocorre quando os problemas enfrentados por mulheres subordinadas não são percebidos como um problema de gênero, “porque não faz parte da experiência das mulheres dos grupos dominantes” (Crenshaw, 1989, p. 175).

A autora reforça que as dinâmicas entre eixos de subordinação são complexas, multifacetadas e estruturais, observando que “o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras” (Crenshaw, 1989, p. 177). Essas vias são distintas e mutuamente excludentes.

Na verdade, tais sistemas, frequentemente, se sobrepõem e se cruzam, criando intersecções complexas nas quais dois, três ou quatro eixos se entrecruzam. As mulheres racializadas frequentemente estão posicionadas em um espaço onde o racismo ou a xenofobia, a classe e o gênero se encontram (Crenshaw, 1989, p. 177).

O debate sobre interseccionalidade se intensifica ao se considerar os desafios enfrentados na militância feminista e antirracista. Ao citar o caso de Anita Hill, quando acusou Clarence Thomas por assédio sexual, Crenshaw (1989) nos lembra que mulheres de grupos racializados, ao denunciarem violências dentro de suas próprias comunidades, também sofrem críticas e são vistas como traidoras da solidariedade racial. Para ilustrar, retomamos um caso relativamente recente no Brasil: a denúncia de importunação sexual feita pela ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, contra o ex-ministro dos Direitos Humanos, Silvio Almeida²².

Ambos são negros e, mesmo ocupando cargos de alta relevância, a palavra de Anielle foi questionada, trazendo evidências sobre a dificuldade de enfrentar abusos, e também entraves ao denunciar figuras em posições de destaque, especialmente quando se trata de referências dentro de um grupo historicamente marginalizado, como é o caso de Silvio Almeida. Isso demonstra como a intersecção entre raça e gênero pode, para determinadas

²² Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2024/10/04/fui-vitima-de-importunacao-sexual-afirma-anielle-franco-sobre-caso-silvio-almeida/>

mulheres, tornar ainda mais complexo o ato de denunciar. É neste ponto que a perspectiva interseccional demonstra sua potencialidade.

Com base na defesa da raça ou da nação, a retórica antifeminista às vezes coloca as mulheres na posição insustentável de ter que escolher entre suas identidades como mulheres e suas identidades como membros de nações ou de grupos raciais marginalizados. A análise interseccional pode ajudar na reestruturação dos interesses das mulheres como sendo co-extensivos aos interesses da raça ou da nação e, conseqüentemente, eliminar a exigência de que as mulheres racializadas tomem posições contra elas próprias (Crenshaw, 1989, p. 185).

Angela Davis (2016) também reforça a importância de considerar as experiências de mulheres negras que se perpetuam no presente por meio de diferentes nuances de opressões. Para a estudiosa, além de compreender e reconhecer tais experiências, é essencial evitar a hierarquização. Conforme destaca em *As mulheres negras na construção de uma nova utopia* (Geledés, 2011), “ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras”²³.

Contemporaneamente, Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge (2021), em *Interseccionalidade*, ampliam a análise para as desigualdades sociais relacionadas à raça, classe, gênero, e também sexualidade, idade, capacidade e etnia. Para as autoras, a interseccionalidade é uma ferramenta analítica essencial para pessoas comuns enfrentarem problemas sociais concretos (Collins; Bilge 2021, p. 17). Mais do que um conceito teórico, defendem a interseccionalidade como uma práxis crítica, em constante transformação, aplicada tanto à crítica do conhecimento hegemônico quanto à luta cotidiana contra as desigualdades. Ela é viva, dinâmica, e está sempre sendo (re)construída pelas experiências das pessoas.

As autoras recuperam Paulo Freire para demonstrar que a reflexão interseccional não surge do zero, mas dialoga com tradições críticas já consolidadas na América Latina. Ao mencionar *Pedagogia do Oprimido*, Collins e Bilge (2021) argumentam que, mesmo que o livro não seja classificado como um texto de interseccionalidade, sua concepção já antecipa uma leitura complexa e entrecruzada das desigualdades. “Os oprimidos de Paulo Freire no Brasil do século XX são análogos aos de hoje: sem-teto, sem-terra, mulheres, pobres, pessoas negras, minorias sexuais, indígenas, imigrantes sem documentos, indivíduos em cárcere, minorias religiosas, jovens e pessoas com deficiência” (Collins e Bilge, 2021, p. 212). Assim, as autoras reforçam a atualidade do pensamento freireano e sua afinidade com a

²³ Conferência realizada no dia 13 de dezembro de 1997, em São Luís (MA), na Iª Jornada Cultural Lélia Gonzales, promovida pelo Centro de Cultura Negra do Maranhão e pelo Grupo de Mulheres Negras Mãe Andreza. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/>

perspectiva interseccional.

2.2 O desafiador caminho da igualdade de gênero

Aqui, discorreremos sobre as diferentes formas de violências contra a mulher, destacando a importância desse debate sob a perspectiva de gênero interseccional.

Apesar dos avanços no acesso das mulheres à educação e ao mercado de trabalho, bem como suas ocupações em cargos políticos, Piscitelli (2009) destaca que “a igualdade [no Brasil] entre homens e mulheres está longe de ter sido atingida”. E, embora o país esteja distante das formas mais extremas de violência contra a mulher, como em crimes contra a humanidade, ainda persistem desigualdades salariais, a divisão desigual do trabalho doméstico e altos índices de violência de gênero, sendo as mulheres negras as mais afetadas (Piscitelli, 2009, p. 120).

Esse conjunto de indicadores e observações torna incontestável a necessidade, também no Brasil atual, de fazer esforços para compreender os lugares diferenciados e desiguais que as mulheres ocupam em diversas áreas da vida social, prestando atenção aos aspectos culturais que participam na delimitação desses lugares. Para chegarmos a essa compreensão, uma pergunta se impõe: como noções de feminilidade e masculinidade, articuladas a outros aspectos, como (no caso acima mencionado) classe social e também raça, participam na produção dessas desigualdades? Essa pergunta sintetiza a proposta feminista da utilização do conceito de gênero (Piscitelli, 2009, p. 122).

Conforme já mencionamos, nesse processo de “se tornar mulher” somos condicionadas pela sociedade a um papel passivo, frequentemente associado ao ambiente doméstico e às expectativas sociais tradicionalmente machistas e patriarcais. Esse contexto não apenas restringe possibilidades de autonomia e realização pessoal, mas também nos deixa mais vulneráveis a diversas formas de violência. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência de gênero e a violência contra a mulher como violações dos direitos humanos e questões de saúde pública, que têm impactos significativos na saúde e qualidade de vida das mulheres.

As Nações Unidas definem a violência contra a mulher como “qualquer ato de violência de gênero que resulte, ou seja suscetível de resultar, em danos ou sofrimento físico, sexual ou mental às mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, ocorrendo na vida pública ou privada (World Health Organization, 2024, s.p, tradução nossa).²⁴

Por mais que existam mulheres que reproduzam atos violentos, essa realidade é mais

²⁴ No original: The United Nations defines violence against women as "any act of gender-based violence that results in, or is likely to result in, physical, sexual, or mental harm or suffering to women, including threats of such acts, coercion or arbitrary deprivation of liberty, whether occurring in public or in private life". Disponível em: <https://www.who.int/en/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women>

rara diante da supremacia masculina e da socialização das mulheres para a docilidade (Saffioti, 2015). No entanto, é importante ressaltar que a violência de gênero não se limita às agressões físicas, mas também se manifesta na forma de discursos que culpabilizam as vítimas e normalizam o sofrimento. Frases como “A roupa dela estava muito curta”, “Ela me provocou” ou “Por que não denunciou antes?” refletem uma cultura que responsabiliza a própria mulher pela violência que sofre, reforçando relações de dominação e opressão (Saffioti, 1987).

A Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1979, deu um passo importante ao aprovar a CEDAW²⁵, convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Mas quatro décadas depois, vemos diariamente casos de discriminação, assédio e violência. Ao longo dos seus 30 artigos, a Convenção propõe ações nacionais para combater a discriminação contra a mulher e a define como

Qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha o efeito ou propósito de prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pelas mulheres, independentemente do seu estado civil, com base na igualdade entre homens e mulheres, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural, civil ou em qualquer outro campo (Nações Unidas, Cedaw, s.d.).

No Brasil, a CEDAW²⁶ foi ratificada em 1984. Anos depois, em 2006, também houve a conquista jurídica histórica na proteção dos direitos das mulheres e combate à violência doméstica e familiar, com a implementação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que representou um avanço significativo na legislação brasileira. A lei caracteriza a violência doméstica como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause danos à mulher, independentemente do espaço em que ocorra ou do vínculo entre a vítima e o agressor. Para darmos sequência é importante explicitar como o artigo 7º da Lei define as formas de violência doméstica e familiar:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a

²⁵ Disponível em: <https://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/>

²⁶ DECRETO Nº 4.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 que promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm

presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Lei Maria da Penha, 2006, grifo nosso).

A legislação também delimita três principais contextos nos quais a violência pode se manifestar: I - no âmbito da unidade *doméstica*, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da *família*, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer *relação íntima de afeto*, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Lei Maria da Penha, 2006).

Considerando os diferentes contextos em que a violência doméstica ocorre, se percebe que ela não se restringe às relações amorosas, podendo se manifestar independentemente dos laços de parentesco. Além disso, embora seja amplamente reconhecido que a violência doméstica e familiar é majoritariamente perpetrada por homens, o parágrafo único do artigo 5º estabelece que essas relações ocorrem independentemente da orientação sexual das partes envolvidas. Como ressalta Saffioti, “não significa que uma relação de violência entre dois homens ou entre duas mulheres não possa figurar sob a rubrica de violência de gênero” (Saffioti, 2015, p. 75). Essa perspectiva amplia a compreensão do fenômeno, evidenciando que a violência de gênero não se restringe a uma configuração heteronormativa, mas envolve qualquer relação em que um indivíduo seja submetido a opressão com base no gênero.

No entanto, nesta pesquisa focamos especificamente na violência de gênero no contexto conjugal heterossexual, na qual os agressores são parceiros íntimos, tais como namorados, cônjuges ou ex-companheiros, e exercem violência contra suas companheiras. Muitas vezes, tais agressões são “justificadas” por ciúmes, pela percepção da mulher como propriedade do homem, por dinâmicas de controle e manipulação ou mesmo como uma reação à autonomia da vítima, como a sua decisão de encerrar o relacionamento. Não por

acaso, a pesquisa *Percepção da sociedade sobre violência e assassinato de mulheres*²⁷, realizada pelo Data Popular e pelo Instituto Patrícia Galvão, em 2013, revelou que 70% dos entrevistados consideram as mulheres mais vulneráveis à violência dentro da sua própria casa do que em espaços públicos.

Saffioti (1987) argumenta que a desigualdade de gênero não pode ser compreendida de maneira isolada, pois as três estruturas – *patriarcado, racismo e capitalismo* – estão intrinsecamente interligadas, formando um sistema de opressão que afeta as mulheres de diferentes classes sociais e etnias de formas específicas. Esse sistema determina a posição das mulheres na sociedade, levando em consideração sua classe e cor. A mulher negra e pobre, como temos discutido, ocupa a posição mais vulnerável nessa base de exploração, como já debatemos amparados por Crenshaw (2002) e Davis (2016).

Ao revisitar o argumento de Doca Street, que alegava seu crime por “amor”, e integrá-lo ao conceito patriarcado-racismo-capitalismo (Saffioti, 1987), percebemos como a monogamia, herança do colonialismo que moldou nossas relações afetivas, não só restringe o tempo e a liberdade das mulheres, mas está ligada a estas dinâmicas patriarcais e capitalistas, que se manifestam em violências delas estruturantes. Núñez (2023) problematiza perfeitamente essa imposição de modelos ocidentais baseados no individualismo e na hierarquização dos vínculos, em que tais padrões reforçam estruturas de poder e controle. Ela argumenta que a violência colonial, muitas vezes justificada em “fazer o bem”, é preservada sob o argumento de valores morais universais, sendo “justamente em nome do bem, da família e do amor que a maior parte das violências se perpetua” (Núñez, 2023, p. 27).

Núñez (2023) aponta que, frequentemente, a violência contra a mulher é reduzida apenas ao machismo, sem considerar o papel da monogamia como um sistema ideológico que sustenta tais práticas. Ela destaca que os assassinatos de mulheres não são cometidos por “homens aleatórios”, mas predominantemente por aqueles com quem as vítimas mantêm relações monogâmicas e heteronormativas, reforçando que essa concepção de amor pode ser perigosa para as mulheres e pessoas dissidentes de gênero (Núñez, 2023, p. 36-37).

A autora sublinha que, no contexto monogâmico, e ligado às dinâmicas do capitalismo e da divisão sexual do trabalho, as mulheres, especialmente as racializadas, são sobrecarregadas com tarefas não remuneradas, como o cuidado e as funções domésticas. Isso não só reflete o patriarcado, mas também sustenta o capitalismo. A monogamia, ao limitar o tempo e a autonomia das mulheres, impede a criação de outros vínculos afetivos e espaços de

²⁷ Disponível em:

https://assets-compromissoeatitude-jpg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/08/livro_pesquisa_violencia.pdf

autocuidado, contribuindo para a sua exaustão e, consequentemente, para as diferentes formas de violência de gênero existentes. Nesse sentido, a autora (2023) propõe caminhos para se resgatar formas de afeto mais descentralizadas, inspiradas em saberes indígenas e em perspectivas comunitárias.

O próprio judiciário, que caminha de mãos dadas com o conceito patriarcado-racismo-capitalismo de Saffioti (1987), em várias situações pode falhar na proteção das vítimas de violência de gênero, sendo submetidas a constrangimentos e abusos durante os processos. Não podemos – jamais – esquecer o caso Mariana Ferrer e seu julgamento em 2020, que se tornou um marco na discussão sobre a revitimização de mulheres no sistema judiciário após o vazamento de um trecho de sua audiência na Justiça de Santa Catarina. Durante o depoimento da influenciadora, que denunciava o empresário André de Camargo Aranha por estupro, o advogado de defesa, Cláudio Gastão da Rosa Filho, exibiu fotos sensuais de Mariana, as chamando de “ginecológicas”. Ele também afirmou que “jamais teria uma filha do nível” dela e desqualificou suas lágrimas como “choro dissimulado”. Diante das agressões, Mariana pediu: “Excelentíssimo, eu estou implorando por respeito, nem os acusados são tratados do jeito que estou sendo tratada. Pelo amor de Deus, gente, o que é isso?”²⁸ A exposição do caso foi feita, na época, pelo veículo jornalístico *The Intercept Brasil* (CNN Brasil, 2021).

Após a repercussão, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, em 2023, punir com uma advertência o juiz Rudson Marcos por sua conduta na audiência realizada por videoconferência em 2020 (CNN Brasil, 2023). O episódio também impulsionou a sanção da (Lei nº 14.245)²⁹, que ficou conhecida como Lei Mariana Ferrer, buscando coibir a revitimização de mulheres em julgamentos.

O que vemos é a desacreditização permanente das vítimas de violência de gênero. Outro exemplo relativamente recente foi o julgamento de Amber Heard e Johnny Depp, que recebeu repercussão internacional, no qual a atriz foi acusada por difamação pelo ex-namorado. Amber foi processada após publicar um artigo no *The Washington Post*³⁰, em 2018, relatando ter sido vítima de violência doméstica durante o relacionamento com o ator.

²⁸ Matéria completa CNN Brasil. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/justica-mantem-absolvicao-de-acusado-de-estuprar-mariana-ferrer/>

²⁹ A lei estabelece diretrizes para a condução de processos envolvendo crimes contra a dignidade sexual. A norma determina que todas as partes e demais sujeitos processuais presentes nos atos processuais devem zelar pela integridade física e psicológica da vítima, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14245.htm#art2

³⁰ Disponível em:

https://www.washingtonpost.com/opinions/ive-seen-how-institutions-protect-men-accused-of-abuse-heres-what-we-can-do/2018/12/18/71fd876a-02ed-11e9-b5df-5d3874flac36_story.html

Embora a disputa tenha envolvido também questões de imagem, já que ambos são figuras públicas, o caso reflete como determinadas narrativas sociais ainda tendem a preservar a “honra” do homem, especialmente se ele for branco e heterossexual, enquanto, simultaneamente, perpetuam discursos que naturalizam a inferioridade feminina (Saffioti, 1987) e descredibilizam aquelas que decidem denunciar ou falar sobre os abusos sofridos.

Portanto, o foco dos exemplos não está nas decisões judiciais em si, mas no padrão estrutural que eles representam: há constantemente um condicionamento para favorecer a honra e a superioridade masculina. Dessa forma, percebemos que o sistema beneficia, em primeiro lugar, o homem (rico), branco e adulto (Saffioti, 1987, p. 67).

Por isso, é desafiador o caminho para encontrar a igualdade de gênero, mas é possível. Compreender as desigualdades a partir de uma perspectiva de gênero interseccional é fundamental para deslegitimar a violência e promover uma sociedade mais justa e equitativa.

2.2.1 A violência de gênero em números

Para compreender as dimensões das desigualdades e violências de gênero e embasar políticas públicas eficazes, também é fundamental o acesso a dados sobre a violência contra a mulher. Nesse sentido, o *Instituto Patrícia Galvão* é uma das importantes instituições que desempenha um papel essencial na produção e divulgação de informações sobre os seus direitos e a equidade de gênero no Brasil. Criada em 2001, foi a primeira organização feminista do país voltada à defesa dos direitos das mulheres por meio da mídia, e surgiu a partir da iniciativa de cerca de 30 comunicadoras feministas de diferentes regiões.

Por meio do portal *Agência Patrícia Galvão*, que reúne pesquisas, estatísticas e conteúdos multimídia sobre temas como violência e políticas públicas, a organização fortalece o debate público e serve como base para ações governamentais e sociais. Dessa forma, ao articular dados e análises sobre a violência de gênero, o Instituto Patrícia Galvão contribui para uma compreensão mais ampla e aprofundada do problema. A seguir, apresentamos alguns dados disponibilizados por este órgão e outros dossiês que evidenciam a persistência e a complexidade dessas violências.

Tratando do âmbito nacional, em 2023, pelo menos oito mulheres foram vítimas de violência a cada 24 horas; aproximadamente quatro foram mortas por dia; e uma menina ou mulher foi estuprada a cada seis minutos. Nos 11 anos anteriores à pesquisa, quase 25 mil mulheres foram assassinadas por armas de fogo, o que equivale a seis feminicídios por dia,

como apontam pesquisas publicadas pela Agência Patrícia Galvão³¹. E esses números não são suficientemente alarmantes para despertar a atenção de todos nós?

Todavia, por mais impactante que eles sejam, podem representar apenas uma fração da realidade, uma vez que muitos casos de violência doméstica sequer chegam a ser denunciados. Exemplos como o de Amber Heard e Johnny Depp agravam ainda mais esse cenário. Ao terem seus relatos sobre as violências sofridas deslegitimados e minimizados, o resultado tende a ser o medo e a insegurança de mulheres que desejam denunciar seus agressores.

Em sua décima edição, em 2023, a *Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher*, conduzida pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), ampliou sua amostra. Pela primeira vez, foi possível realizar uma análise mais detalhada dos dados por estado e pelo Distrito Federal. Esse aprofundamento possibilitou a identificação de particularidades regionais, destacando diferenças importantes entre as unidades federativas e o cenário nacional. Como nosso levantamento preliminar é baseado nos veículos catarinenses *NSC Total*, *ND Mais* e *Portal Catarinas*, consideramos relevante trazer dados específicos sobre a realidade das mulheres em Santa Catarina.

Tal como observado a nível nacional, a *Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher - Santa Catarina* (DataSenado, 2024) reflete um cenário semelhante. Os dados demonstram que 31% das mulheres catarinenses já sofreram algum tipo de violência doméstica ou familiar cometida por um homem e, em 25% dos casos, as agressões ocorreram nos últimos 12 meses. As formas de violência mais recorrentes entre as vítimas são a psicológica (91%), a moral (83%) e a física (74%). Além disso, 65% das entrevistadas afirmaram conhecer alguma amiga, familiar ou conhecida que já sofreu violência doméstica.

Na relação entre vítima e agressor, nacionalmente, 52% das mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar praticada por um homem afirmaram que ele era seu marido ou companheiro na época da agressão. Em Santa Catarina, esse índice sobe para 53%, reforçando a existência de um padrão de violência, majoritariamente praticado dentro dos relacionamentos afetivos, foco deste estudo.

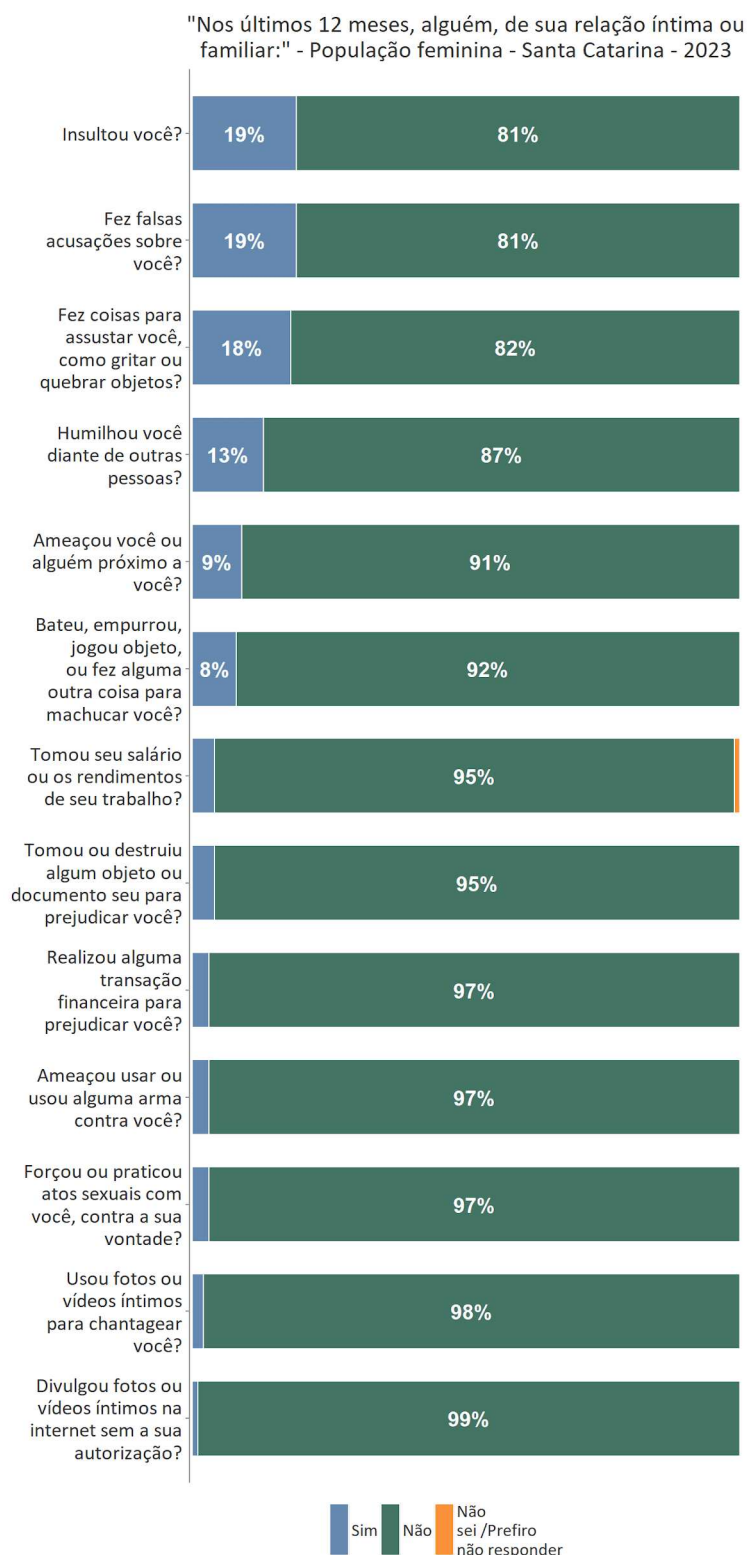
A pesquisa também revela algumas diferenças entre Santa Catarina e o restante do país na percepção das mulheres sobre respeito, machismo e o aumento da violência doméstica nos últimos 12 meses. Em âmbito nacional, 62% das brasileiras consideram o país muito machista, enquanto em Santa Catarina, esse percentual cai para 53%.

³¹ Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>

Essa baixa pode estar associada ao perfil da população feminina catarinense com 16 anos ou mais, composta majoritariamente por mulheres brancas ou amarelas (79%), enquanto pretas, pardas e indígenas representam 21%. Ora, se retomamos a reflexão de Saffioti (1987) sobre a relação indissociável entre patriarcado, racismo e capitalismo, não é imprudente considerar que mulheres brancas, por ocuparem posições mais privilegiadas dentro dessa estrutura social, possam perceber o machismo de maneira distinta das mulheres pretas, pardas e indígenas, que vivenciam camadas adicionais de opressão. Se até mesmo a palavra de mulheres famosas como Amber Heard é colocada em julgamento, o que dizer daquelas cujas vozes são ainda mais silenciadas pelas estruturas de raça e classe? A interseccionalidade dessas opressões, como as estudiosas vêm nos mostrando, torna ainda mais desafiador que suas denúncias sejam levadas a sério.

Além dos altos índices de violência, a pesquisa também revela desafios na implementação e na efetividade das políticas públicas de proteção às mulheres. Os dados mostram que 66% das catarinenses têm pouco conhecimento sobre a Lei Maria da Penha, e 69% desconhecem as medidas protetivas disponíveis. O que nos apresenta um problema grave: muitas mulheres não reconhecem as violências que sofrem, porque a desinformação sobre violência de gênero contra a mulher não afeta apenas elas, mas também as instituições e a sociedade como um todo. Essa falta de conhecimento acaba contribuindo para perpetuar valores e práticas que normalizam essas violências.

Outro aspecto particularmente interessante dessa pesquisa (DataSenado, 2024), que reforça a importância de debatermos gênero enquanto construção social (Scott, 1986; Saffioti, 2004; Piscitelli, 2009), bem como as violências derivadas dessas desigualdades, foi a investigação de formas de violência que, muitas vezes, não são reconhecidas como tais. Para isso, todas as entrevistadas, mesmo aquelas que não declararam terem sido vítimas de violência doméstica ou familiar, foram apresentadas a uma lista com 13 situações de violência, como insultos e ameaças feitas por alguém com quem mantinham uma relação íntima ou familiar, e questionadas sobre a ocorrência dessas experiências nos últimos 12 meses. O quadro a seguir mostra a estratégia da consulta.



Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.8 a 25.9.2023.
 Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

É interessante notar que muitas das ações mencionadas nas perguntas da pesquisa não são imediatamente reconhecidas como violências. Mas se observarmos atentamente, se enquadram no que a Lei Maria da Penha define como violência psicológica contra a mulher,

tema central deste estudo, que será aprofundado mais à frente.

A abordagem adotada pela DataSenado é fundamental para ampliar o reconhecimento da violência em suas múltiplas formas, ajudando a lançar luz às diversas opressões que estruturam a nossa sociedade. Ter acesso a esses dados não apenas nos permite identificar essas dinâmicas, mas também fortalece a reivindicação por mudanças.

Vale lembrar que, por trás dessas estatísticas alarmantes – que evidenciam a normalização da violência doméstica –, existem vidas impactadas pela naturalização de papéis de gênero, os quais impõem normas sobre comportamentos considerados socialmente adequados para mulheres e homens, restringindo escolhas e reforçando as desigualdades de gênero.

Estes papéis não são sinônimos de um fenômeno natural, como temos afirmado, mas um processo socialmente aprendido e constantemente reforçado, resultantes de um sistema que estabelece padrões rígidos de comportamento e pertencimento. Ainda assim, continuam sendo apresentados como se fossem inerentes às diferenças biológicas entre homens e mulheres. Logo, carregados de hierarquia e desigualdades, são padrões que contribuem diretamente para a exposição das mulheres a diversas formas de violência (Agência Patrícia Galvão, s.d.). Diante desse cenário de opressões estruturais, se assumir feminista não é necessariamente uma escolha ideológica, mas um ato de resistência e sobrevivência.

Diante do exposto, entendemos que discutir a desigualdade e a violência de gênero exige compreender as múltiplas formas de opressão, que vão desde a naturalização dos papéis domésticos e a dependência econômica até a legitimação de comportamentos violentos atribuídos e inerentes aos homens. Embora a criminalização das violências de gênero seja fundamental, ela não é suficiente por si só. Acreditamos e defendemos que a transformação dessa realidade depende de esforços coletivos entre os seres humanos e os setores públicos, para que possamos alcançar mudanças estruturais e culturais.

Somente por meio de um empenho conjunto, aliado à disseminação de informações de qualidade e ao papel essencial da imprensa na conscientização e no combate à desinformação, será possível construir um mundo em que ser mulher, cisgênero ou transgênero e branca ou não-branca, não represente um risco constante de violência.

Ao discutir os limites das declarações universais, a potência da interseccionalidade e a necessidade de um jornalismo que assuma sua dimensão ética, política e transformadora, se constrói o alicerce teórico-metodológico para o capítulo seguinte, que se debruçará sobre a

análise do material jornalístico coletado, à luz dos referenciais aqui apresentados. Nele, será apresentada a análise do material jornalístico coletado, a partir de uma perspectiva que une o jornalismo a outras áreas do conhecimento, como o direito e a psicologia, para responder ao nosso problema de pesquisa. Afinal, se a violência psicológica prevalece nas estatísticas e em pesquisas, por que permanecemos presos entre o silêncio e a opressão?

3. A INVISIBILIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NA IMPRENSA CATARINENSE

A invisibilização é o resultado de um processo de repetição do silenciar ao longo do tempo. O invisível não é calar ou um não ver que são pontuais, mas persistentes supressões e impedimentos que serão decisivos para conformar experiências de mundo. O invisível é parte da ação política do cotidiano, a partir da reiteração de ausências ou de presenças.
(Góes, 2022, p. 39).

Neste capítulo, analisamos inicialmente a cobertura sobre a violência psicológica contra a mulher na imprensa catarinense, com foco no contexto conjugal heterossexual. Em seguida, abordamos as implicações dessa violência em suas vidas, bem como a existência de uma complexa rede de relações e fatores que contribuem para mantê-la na esfera do invisível. Para tanto, explicitamos a metodologia adotada na pesquisa e, posteriormente, apresentamos as análises e interpretações.

Desde o início, vínhamos notando uma falta de informações sobre o tema na imprensa catarinense. Ao realizar um levantamento prévio para a formulação de um objeto empírico, constatamos essa pouca e/ou baixa incidência. Ainda assim, selecionamos um corpus para ser observado e a garantir cientificidade ao estudo. Num primeiro momento, quisemos testar a suspeita inicial sobre a baixa recorrência do tema.

Estabelecemos diálogo com a análise de conteúdo (AC), conforme as contribuições de Laurence Bardin (2016) e Heloiza Golbspan Herscovitz (2008), as quais orientaram a primeira etapa, por meio do exame do material empírico. Em relação à análise de conteúdo, Trivinos (1987) destaca que se trata de um método que recebeu inúmeras contribuições ao longo da história. Salienta, no entanto, que foi a obra de Bardin (1977) que trouxe avanços significativos, aperfeiçoando a análise não apenas no que diz respeito às técnicas de aplicação, mas também em seus princípios e conceitos fundamentais (p. 159).

A contribuição de Laurence Bardin para os estudos em comunicação e jornalismo é amplamente reconhecida. A autora define a Análise de Conteúdo como um conjunto de técnicas sistemáticas voltadas à descrição das mensagens, com o objetivo de identificar indicadores que possibilitem inferências sobre as condições de produção e recepção dessas mensagens (Bardin, 1977, p. 42). Portanto, nossos procedimentos metodológicos seguem as etapas propostas por Bardin (1977), organizadas em três fases principais: (1) **pré-análise**, quando o material é selecionado e os objetivos são definidos; (2) **exploração do material**,

que envolve o processo de codificação, categorização e organização dos dados; e (3) **tratamento dos resultados, inferência e interpretação**, etapa na qual as informações são analisadas e interpretadas para a formulação de conclusões.

No contexto da análise de conteúdo aplicada ao jornalismo, Herscovitz (2008) enfatiza a relevância dessa abordagem metodológica para a pesquisa jornalística (p. 123). De acordo com a autora, esse método se mostra particularmente eficaz na investigação dos processos de construção dos discursos jornalísticos, permitindo examinar aspectos como, por exemplo, os critérios de noticiabilidade, os enquadramentos e os agendamentos. Além disso, em suas outras produções acadêmicas, Heloiza Golbspan Herscovitz realiza contribuições significativas ao abordar questões éticas no campo da comunicação e as práticas profissionais associadas ao jornalismo.

A partir disso, a pesquisa parte para o seu caráter exploratório e descritivo, fundamentada nos pressupostos teóricos de Augusto Nivaldo Silva Trivinos (1987) e explicativo, amparada por Antônio Carlos Gil (2002). Trivinos (1987) compreende que os estudos podem ser classificados em três categorias principais: *exploratórios*, *descritivos* e *experimentais*. Segundo o autor, os estudos *exploratórios* têm como ponto de partida uma hipótese que orienta o pesquisador no aprofundamento do tema, servindo como base para uma pesquisa *descritiva* ou *experimental* (p. 109). Essa perspectiva dialoga com a proposta de Gil (2022), que acrescenta à classificação ao dar ênfase a pesquisas *explicativas* como aquelas voltadas à identificação das causas e razões dos fenômenos, indo além da *descrição* e da *exploração* para explicar o porquê as coisas acontecem (p. 42).

Por fim, para intensificar a instância interpretativa dos resultados, trabalhamos com o Método Filosófico, proposto por Dominique Folscheid e Jean-Jacques Wunenburger (1997). Este nos proporciona a possibilidade de “desenvolver um conjunto de análises e de raciocínios, sustentados pela referência a autores clássicos, para dar ensejo, no final, a uma tomada de posição afirmada sobre o tema proposto” (1997, p. 171).

3.1 Fundamentação do problema e delineamento da pesquisa

A presente pesquisa teve origem a partir de uma experiência de violência psicológica ocorrida em um relacionamento conjugal heterossexual que, embora vivida no âmbito pessoal, não é exclusiva, pois representa uma realidade comum a muitas mulheres. Os anseios surgiram da necessidade de entender melhor o tema, ao mesmo tempo em que houve uma dificuldade em encontrar matérias jornalísticas que tratassem essa forma de violência de

maneira mais consistente. Na procura por outras referências, observamos que o aprofundamento aparece, em grande medida, em blogs e redes sociais, sobretudo em conteúdos produzidos por profissionais da psicologia no *Instagram*, *TikTok* e *YouTube*. Um exemplo é a página Não era amor³², que, em março de 2025, reunia cerca de 70 mil seguidores em sua conta no *Instagram*.

A partir desses anseios iniciais, foi possível visualizar as constatações que orientam nosso problema de pesquisa, que há pouca incidência de matérias jornalísticas sobre o tema e, quando abordado, a cobertura tende a ser superficial ou pouco contextualizada. Além disso, é mais comum encontrá-las quando vinculadas a figuras públicas, como nos casos envolvendo a cantora Jojo Todynho e seu ex-marido³³, a modelo e influenciadora Mariana Goldfarb e seu também ex-marido, o ator Cauã Reymond³⁴, e Luís Cláudio Lula da Silva³⁵, filho do atual presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Essa tendência observada em âmbito nacional também se reflete, de certa forma, no contexto regional. Em Santa Catarina, é possível perceber que a violência psicológica contra a mulher é uma temática pouco explorada e, quando presente, é tratada de forma pouco contextualizada. Diante dessas observações iniciais, e em busca de entender a limitação dessa abordagem, a **pergunta central** que orienta o desenvolvimento deste trabalho é: Quais razões [ou fatores] podem explicar a ausência de informações qualificadas e contextualizadas sobre a violência psicológica contra a mulher nos meios jornalísticos catarinenses?

Além dessas percepções iniciais, nos preocupou verificar se há trabalhos acadêmicos em nossa área publicados sobre o assunto. Ao realizar uma revisão sistemática em 81 repositórios, utilizando os termos “relações abusivas” e “violência psicológica”, encontramos apenas 40 trabalhos, oriundos de 14 revistas, sendo que nenhum tratava diretamente do tema proposto. Embora algumas pesquisas abordem a questão de forma indireta – como no artigo *Rosalía canta identidade e cultura: uma análise sobre o discurso do álbum El mal querer (2018)*³⁶, de Gabriela Laughton Ferreira e Gustavo Souza Santos, publicado na 29ª edição da *IniciaCom* – essas menções ocorrem dentro de discussões mais amplas sobre empoderamento

³² *Instagram Não Era Amor*. Disponível em: <https://www.instagram.com/naoeramor/>

³³ Matéria completa. Disponível em:

<https://g1.globo.com/google/amp/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/12/10/jojo-todynho-faz-registro-em-delegacia-contra-o-ex-marido-por-violencia-psicologica.ghtml>

³⁴ Matéria completa. Disponível em:

<https://www.estadao.com.br/amp/emails/gente/mariana-goldfarb-conta-que-viveu-violencia-psicologica-e-como-conseguiu-sair-de-relacao-abusiva-nprec/>

³⁵ Matéria completa. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/filho-de-lula-e-acusado-de-agredir-e-abusar-psicologicamente-da-compa-nheira/>

³⁶ Disponível em: <https://revistas.intercom.org.br/index.php/iniciacom/article/view/4399/3146>

e representatividade. Assim, embora o termo apareça, ele não constitui o foco central das investigações no jornalismo. Como resultado, ampliamos a investigação, estabelecendo conexões com estudos do direito e da psicologia, áreas em que a temática recebe maior atenção. Estes estudos serão trabalhados em profundidade na fase interpretativa deste capítulo.

3.1.1 Definição do *corpus* e seleção dos portais analisados

Em relação à análise do material dos portais de comunicação de Santa Catarina, optamos por três: *NSC Total*, *ND Mais* e *Portal Catarinas*. O objetivo dessa escolha foi investigar veículos de comunicação *hegemônicos* e com *perspectiva de gênero*. O *Portal Catarinas* é reconhecido nacionalmente como uma referência no jornalismo independente, feminista e antirracista, ele teve sua origem na capital catarinense, em 2016. Já o *NSC Total* e o *ND Mais* se destacam como os principais portais tradicionais que cobrem o estado catarinense. Cada um deles apresenta características específicas em relação ao modelo de distribuição, linha editorial e impacto no cenário midiático estadual.

O *NSC Total*, lançado em 19 de dezembro de 2017 pela *NSC Comunicação*, surgiu como uma reformulação do antigo portal *ClicRBS SC*, marcando a transição do *Grupo RBS* para o *Grupo NC*³⁷. É um dos principais portais de notícias do estado, integrando os jornais digitais *Diário Catarinense* (Florianópolis), *A Notícia* (Joinville) e *Santa* (Blumenau). Apesar de a *NSC TV* manter alta relevância por estar vinculada à Rede Globo, o *NSC Total* não necessariamente acompanha o mesmo alcance. Uma possível razão é o modelo de acesso restrito a assinantes, que pode limitar a circulação de suas reportagens no estado.

Em contrapartida, o *ND Mais*, pertencente ao *Grupo ND*, e inaugurado em fevereiro de 2019, marcou a entrada da empresa ao ambiente digital, que rapidamente se destacou como líder de audiência em Santa Catarina. Aqui, o acesso ao conteúdo é diferente, pois o portal possui modelo livre, sem conteúdos exclusivos para assinantes.

Por sua vez, o *Portal Catarinas*, fundado em 2016 por Paula Guimarães, Clarissa Peixoto e Kelly Vieira, se diferencia do modelo tradicional dos portais mencionados acima – e a maioria dos portais brasileiros – por seu compromisso com o jornalismo feminista, que centra sua linha editorial em questões de gênero, feminismos e direitos humanos. Essa postura crítica e engajada o posiciona como um espaço de resistência e visibilidade para

³⁷ O Grupo NC adquiriu os veículos da RBS em março de 2016, envolvendo emissoras de rádio e TV, além portais de notícias e veículos impressos

pautas que frequentemente recebem pouca atenção e costumam ser negligenciadas pela grande imprensa, o que torna os resultados que serão apresentados ainda mais curiosos.

Ao longo da investigação, encontramos 57 matérias nos portais selecionados. Para a constituição do corpus, realizamos três buscas distintas na ferramenta de pesquisa avançada do *Google*, finalizadas em julho de 2024, com o objetivo de ampliar a abrangência de tempo e palavras-chave.

Na **Pesquisa 1**, delimitamos o idioma *Português (Brasil)* e o período de *maio de 2023 a maio de 2024*, ou seja, um ano. A busca foi configurada para resultados com a opção “esta expressão ou frase exata”, utilizando o termo “violência psicológica contra a mulher”. A expressão apareceu em apenas um resultado, uma publicação do portal *ND Mais* sobre uma condenação, mas sem oferecer definição ou detalhamento do conceito de violência psicológica contra a mulher.

Com o objetivo de ampliar o escopo da coleta, na **Pesquisa 2** mantivemos a configuração “esta expressão ou frase exata”, mas retiramos a delimitação de idioma e período. Assim, não houve restrições quanto a esses critérios, o que resultou em 19 matérias, sendo *NSC Total* (4), *ND Mais* (10) e *Portal Catarinas* (5).

Considerando que diferentes termos podem ser utilizados para se referir à violência psicológica contra a mulher, a **Pesquisa 3** foi realizada com os mesmos parâmetros da **Pesquisa 2**. Novamente, não definimos critérios de idioma ou período, mas acrescentamos a expressão “relações abusivas”. Essa alteração ampliou significativamente o número de resultados, com 37 novas publicações, sendo *NSC Total* (10), *ND Mais* (19) e *Portal Catarinas* (8).

Com a soma dos resultados das três pesquisas realizadas, foram identificadas 57 publicações no total, das quais quatro eram repetições, resultando em 53 textos efetivamente analisados.

3.1.2 Procedimentos de análise

Para observar o corpus, utilizamos a Análise de Conteúdo, fundamentada em Bardin (2016) e Herscovitz (2008), que proporcionam compreensão aprofundada dos processos de categorização e interpretação de produções midiáticas. A partir do **objeto de estudo** – a cobertura jornalística catarinense sobre a violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal heterossexual – e do percurso metodológico adotado, definimos três categorias de análise:

I) **Foco ou Ênfase** - se refere à maneira como o tema é abordado nas matérias, destacando os elementos centrais do discurso; II) **Fontes jornalísticas** - identifica os indivíduos ou grupos citados nas matérias; III) **Abordagem Contextualizada, Intermediária ou Superficial** - diferencia o grau de aprofundamento e contextualização dado ao tema. A abordagem *contextualizada* explora causas, consequências e múltiplas fontes. A *intermediária* inclui algumas informações importantes, mas com limitações. Já a *superficial* é episódica, com a violência sendo apenas citada ou insinuada, sem detalhamento dos impactos ou exemplos concretos.

Como será detalhado a seguir, a carência de matérias – especialmente as contextualizadas – sobre a violência psicológica contra a mulher, impossibilita análises mais aprofundadas. Por isso, os objetivos da pesquisa foram reformulados, se voltando à compreensão das possíveis razões desse silenciamento e à reflexão sobre a importância do jornalismo para torná-la visível, em conjunto com outras áreas do conhecimento.

3.2 A violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal heterossexual nos portais catarinenses *NSC Total*, *ND Mais* e *Portal Catarinas*

Nesta seção, apresentamos a análise das matérias encontradas nos portais *NSC Total*, *ND Mais* e *Portal Catarinas*. O objetivo foi observar não apenas a frequência com que o tema é abordado, mas também o contexto e a profundidade das abordagens. Para isso, utilizamos as categorias formuladas a partir da análise de conteúdo de Bardin (2016) e Herscovitz (2008): (I) **Foco ou Ênfase**; (II) **Fontes jornalísticas**; (III) **Abordagem - Contextualizada, Intermediária ou Superficial**.

Tabela 4: Material empírico - Categorias - *NSC Total*

NSC Total			
Título	Categoria (I) Foco ou ênfase	Categoria (II) Fontes jornalísticas	Categoria (III) Abordagem
<u>Investigação de SC contra ataques a escolas chega a suspeito na Paraíba</u>	Aborda a Operação Pessinus e o uso da internet para ameaças a escolas, com ênfase na	Suspeito de 19 anos, morador de João Pessoa (PB) Titular da Delegacia de Crimes Cibernéticos de João Pessoa (PB)	Superficial: Menciona o intuito de combater “os crimes de constrangimento ilegal, ameaça, violência psicológica contra a mulher, estupro de

	cooperação entre estados.	Ministério Público Polícia Civil	vulnerável...”
<u>Homem é indiciado após comparar cabelo de adolescente com “bombril” em SC</u>	Destaca injúria racial cometida em agência da Celesc.	Homem de 61 anos (indiciado) Jovem aprendiz (vítima) Delegacia de Repressão ao Racismo e a Delitos de Intolerância (DEIC) Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc)	Superficial: Menciona danos emocionais e violência psicológica, mas sem conexão com o contexto conjugal, foco de nossa pesquisa.
<u>Número de feminicídios cai 30% em SC, mas pedidos de medida protetiva têm alta</u>	Aponta redução nos feminicídios e aumento nos pedidos de proteção.	Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP/SC) Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) Delegada e coordenadora da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI) do Estado	Intermediária: Cita a importância de identificação precoce da violência psicológica contra a mulher, mas seu foco está no desfecho, o feminicídio.
<u>Julgamento de casos de violência contra a mulher devem ser acelerados nesta semana</u>	Relata ações da Semana “Justiça pela Paz em Casa”.	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Tribunal de Justiça (TJSC) Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid) Desembargadora	Superficial: O termo aparece apenas como tema da palestra mencionada, sem ser desenvolvido na matéria.
<u>Veja por que algumas mulheres têm dificuldade de sair de relações abusivas</u>	Examina as razões para a permanência em relacionamento abusivos, incluindo sinais sutis de violência.	Pedagoga Sexóloga clínica e educacional Psicóloga Psiquiatra	Contextualizada: Traz fontes especializadas, dados e foco evidente na violência psicológica. Contudo, está na editoria “Entretenimento”, e é uma publicação replicada do Portal

			EdiCase.
<u>Veja como cultivar o amor-próprio pode ser transformador</u>	Reflete sobre a importância do amor-próprio e autoconhecimento.	Terapeuta Psicóloga Facilitadora de processos de reconhecimento e merecimento do autoamor Poeta indo-canadiana	Superficial: Cita “relações abusivas” apenas no contexto da falta de limites pessoais. Não é foco da abordagem.
<u>BBB23. Mãe de Bruna defende a filha: “Abusadores vão agindo aos poucos”</u>	Mãe de Bruna Griphao aponta sinais de relacionamento abusivo em <i>reality show</i> .	Atriz e participante do BBB23 Participante do BBB23 Mãe de atriz e participante do BBB23	Superficial: Importante fala é mencionada, mas sem aprofundamento. É uma reprodução do site Metrópoles e sua editoria é "Entretenimento", o que reforça o seu tom, envolvendo figuras públicas, sem explorar os relacionamentos abusivos.
<u>Novela “Vai na Fé”: veja por que é difícil sair de um relacionamento abusivo</u>	Usa trama da novela para discutir relações abusivas.	Psicóloga	Intermediária/Contextualizada: Foca no tema, mas com uma única fonte, além de pouco embasamento jurídico e estrutural de gênero.
<u>Entenda como a violência doméstica atinge mulheres lésbicas, bissexuais e trans</u>	Aborda como a violência doméstica afeta mulheres lésbicas, bissexuais e trans.	Promotora de justiça Jornalista e cientista da comunicação focado em estudos de gênero, sexualidade e direitos LGBT	Intermediária: Aborda a violência psicológica de forma secundária. Os termos são mencionados quando cita a legislação, e que “mesmo que o companheiro não seja homem, não inibe a reprodução de uma dominação, de relações abusivas, de violência psicológica e sexual”.
<u>Especialistas veem proteção insuficiente à</u>	Critica falhas nas medidas de proteção em	Advogada e integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SC	Superficial: Cita brevemente a violência psicológica na

<u>mulher após SC atingir 50 feminicídios no ano</u>	Santa Catarina.	Advogada especialista em questões de gênero Delegada	legislação, sem desenvolver o tema.
<u>Saiba como identificar um stalker</u>	Explica comportament os obsessivos a partir da série <i>You</i> .	Advogada Advogada e integrante da associação civil Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos Psicanalista	Intermediária: Aponta sinais e traz especialistas, mas não relaciona diretamente à violência psicológica contra a mulher. Ou seja, fornece informações úteis, mas sem se aprofundar no assunto, o que pode ser compreendido pelo fato de ter sido publicada em 2020, período em que, embora essa violência já estivesse tipificada na Lei Maria da Penha, o termo era ainda menos explorado do que é hoje.
<u>#ExposedFloripa: mulheres denunciam casos de assédio nas redes sociais</u>	Relata denúncias nas redes sociais.	Delegado	Superficial: Relatos de violência são apresentados, mas sem análise mais ampla sobre a violência psicológica contra a mulher.
<u>Anitta conta pela primeira vez que sofreu estupro na adolescência</u>	A matéria aborda o depoimento da cantora Anitta em documentário da <i>Netflix</i> .	Cantora	Superficial: Menciona relações abusivas e sentimento de culpa, mas sem discussão ampla.
<u>Violência contra a mulher: saiba onde buscar ajuda em Blumenau</u>	A matéria fornece detalhes sobre os serviços disponíveis para mulheres em situação de	Compilado de serviços disponíveis de apoio à vítimas de violência contra a mulher	Superficial: Termos relevantes são mencionados, mas não são o foco de nosso estudo.

	violência na cidade de Blumenau, em Santa Catarina.		
--	---	--	--

Fonte: Elaborado pela autora

A análise das matérias jornalísticas no *NSC Total* demonstrou uma abordagem predominantemente *Superficial* (9) em relação à violência psicológica contra a mulher no âmbito doméstico e familiar. Conforme extraídos da **Tabela 4**, das quatorze matérias analisadas, a maioria (9) se limita a mencionar o termo “violência psicológica” ou “relacionamentos abusivos” sem aprofundamento psicológico, jurídico ou estrutural, superficialidade que se manifesta com narrativas centradas em celebridades ou casos midiáticos, sem a sua verdadeira problematização. Outras três foram classificadas como *Intermediária* (3), e uma como *Intermediária/Contextualizada* (1). Apenas uma matéria foi classificada como *Contextualizada* (1), apresentando de forma mais aprofundada os sinais da violência psicológica, seus desdobramentos e os desafios enfrentados por mulheres em relações abusivas.



<https://www.nsctotal.com.br/noticias/veja-por-que-algumas-mulheres-tem-dificuldade-de-sair-de-relacoes-abusivas>

A matéria publicada no portal *NSC Total* busca explicar por que muitas mulheres encontram dificuldades para romper relações abusivas, recorrendo principalmente a fontes especializadas. Logo no início, o texto caracteriza a violência psicológica como um processo gradual e muitas vezes imperceptível. Ao afirmar que “a mudança para esse tipo de relacionamento violento pode começar de maneira sutil, como uma crítica a um comportamento, à maneira da mulher de se vestir, e vai piorando aos poucos”, mostra que a violência não surge repentinamente, mas a partir de dinâmicas de poder desiguais, naturalizando comportamentos abusivos e dificultando sua identificação. Essa descrição alinha-se à necessidade de uma leitura multidimensional da realidade, como proposto por Edgar Morin (2015), ao reconhecer que os fenômenos sociais são psicológicos e afetivos ao mesmo tempo.

Em outro momento, o texto amplia a compreensão das barreiras que dificultam o rompimento com relações abusivas, destacando fatores emocionais, culturais e econômicos: “algumas tendem a acreditar que não encontrarão outra pessoa”. A menção à dependência financeira e às pressões familiares remete à dimensão estrutural da violência, em que gênero, raça e classe se entrelaçam, o que faz com que determinadas mulheres vivam maior situação de vulnerabilidade. Ainda que a matéria não utilize o conceito de interseccionalidade, a presença desses aspectos permite estabelecer um diálogo com as autoras mencionadas no Capítulo 2.

A inclusão da informação sobre o telefone 180 contribui para dar ao texto uma dimensão prática e de serviço, tornando o conteúdo também em um recurso de orientação e acolhimento. Essa escolha oferece caminhos institucionais de enfrentamento da violência e aproxima o texto de uma perspectiva de jornalismo comprometido com os direitos humanos.

Apesar desses aspectos positivos, se observa que a narrativa permanece centrada no discurso de especialistas, sem a presença de relatos de mulheres que vivenciaram a violência, o que reduz a visibilidade das experiências concretas das vítimas. Se soma a isso o fato de a matéria estar inserida na editoria de Entretenimento e ser uma republicação de conteúdo do portal EdiCase³⁸, o que demonstra não apenas uma falta de proatividade do veículo em produzir abordagens próprias sobre o tema, mas também um enquadramento que tende a secundarizar a violência psicológica contra a mulher como pauta de direitos humanos. Neste espaço editorial, a problemática corre o risco de ser tratada como curiosidade ou drama

³⁸ Disponível em: <https://portaledicase.com/>

isolado, reforçando o que Góes (2022) define como um regime de visibilidade que, ao mesmo tempo em que expõe a questão, não a aprofunda.

As demais matérias classificadas como *intermediárias*, carecem de contextualização, pluralidade de fontes ou dados que forneçam um diálogo mais amplo, e as *superficiais* são a maioria. Em síntese, o *NSC Total* tem tratado a violência psicológica contra a mulher de maneira restrita e pouco aprofundada, contribuindo para uma cobertura que informa, mas não tensiona, problematiza ou amplia efetivamente o debate público.

Tabela 5: Material empírico - Categorias - ND Mais

ND Mais			
Título	Categoria (I) Foco ou ênfase	Categoria (II) Fontes jornalísticas	Categoria (III) Abordagem
<u>Caso Indira: namorado que matou servidora em Itajaí tem pena aumentada pela Justiça</u>	Foco na decisão judicial que aumentou a pena por latrocínio e violência psicológica.	Desembargador Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)	Superficial: Cita o crime juridicamente, mas não explora a violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal.
<u>‘Bode expiatório’: homens abusam de animais como forma de ‘castigar’ parceiras</u>	Relaciona maus-tratos a animais com violência psicológica contra a mulher.	Observatório de Violência Contra a Mulher Consultor Jurídico (site)	Intermediária: O título promete uma discussão interessante, mas a matéria se perde ao abordar muitos tópicos, sem oferecer aprofundamento consistente ou amarração entre eles (violência psicológica e violência contra os animais). Isso acaba deslocando a violência psicológica contra a mulher, que é apresentada no início, mas logo perde espaço para explicações voltadas à caracterização de crimes contra animais.
<u>Coragem</u>	Artigo sobre	Presidente da Comissão da	Superficial: Menciona

<u>feminina</u>	protagonismo feminino durante a pandemia.	Mulher e advogada da OAB/SC	a violência psicológica no contexto de mudanças legislativas, como a tipificação do <i>stalking</i> , mas sem desenvolver o tema.
<u>Entenda o que é gaslighting e saiba se você já foi vítima desse tipo de violência</u>	Explora o conceito de <i>gaslighting</i> , forma de violência psicológica onde o agressor manipula a vítima para que ela duvide de sua própria memória, percepção ou sanidade.	Especialista em Direito Privado Psicóloga policial Psicóloga	Contextualizada: A matéria traz pontos importantes sobre o <i>gaslighting</i> , uma das formas de violência psicológica contra a mulher. Aborda aspectos jurídicos e psicológicos. Traz fontes de áreas distintas, além de citar um artigo da psicóloga Stephanie Moulton Sarkis.
<u>Invisível, sutil e enraizada: como a violência psicológica destrói a autonomia das mulheres</u>	Tem como foco principal a violência psicológica no contexto de relações afetivas/ conjugais.	Relatos (nomes fictícios) Psicólogas Psiquiatra Advogada criminalista Projeto Justiceiras	Contextualizada: A reportagem conta com texto e vídeo, que faz parte do quadro “Palavra de Mulher”, exibida no programa Balanço Geral, da <i>NDTV</i> . Explica o conceito, manifestações e consequências da violência psicológica contra a mulher com fontes variadas.
<u>Por que tantas mulheres desistem de denunciar seus agressores</u>	Explora barreiras sociais, emocionais e legais que dificultam a denúncia.	Relatos (nomes fictícios) Coordenadora das Delegacias de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCamis) Psicólogas Advogada criminalista Ex-ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos	Contextualizada: É mais uma matéria do quadro “Palavra de Mulher”, composta por texto e vídeo. Abrangente, com dados, especialistas e relatos.

		do Brasil (Governo Bolsonaro) Delegado Secretária de Assistência Social de Florianópolis Assistente Social de São José	
<u>Professor, pai, ex-companheiro: polícia prende homens por crimes sexuais em Joinville</u>	Relata operação da DPCAMI com múltiplos investigados.	Presos e investigados	Superficial: Cita que um dos investigados o é por violência psicológica, mas está focada nos crimes sexuais e na ação da Polícia Civil.
<u>Homem que cometeu injúria racial contra jovem em agência de energia em Palhoça é indiciado</u>	Enfatiza a ação da Polícia Civil na conclusão do inquérito de um crime de injúria racial.	Homem (indiciado) Jovem aprendiz (vítima) Polícia Civil de Santa Catarina Delegacia de Repressão ao Racismo e a Delitos de Intolerância da Diretoria Estadual de Investigações Criminais	Superficial: Reproduz caso semelhante ao da Tabela 4, sem foco na violência psicológica conjugal.
<u>Violência contra mulher: advogado fala sobre mudanças nas leis de proteção</u>	Fornece atualizações legislativas relacionadas à proteção das mulheres contra a violência.	Advogado criminalista	Intermediária: A matéria é apresentada no formato de entrevista em vídeo, para o programa “Ver Mais”, da <i>NDTV</i> . Traz informação sobre a inclusão da violência psicológica contra a mulher no código penal, mas não adiciona detalhes ou contexto mais amplo sobre as mudanças legislativas.
<u>Santa Catarina</u>	Relata evento	Desembargadora	Intermediária: Cita

<u>soma 43 casos de feminicídio, alerta desembargadora em debate</u>	sobre violência contra mulheres.	Assistente social do judiciário Professora e doutora em psicologia Juíza Jornalistas Juiz-corregedor	obra sobre violência psicológica contra a mulher, de Ana Luisa Schmidt Ramos, fonte de nossos estudos e referência sobre o tema. No entanto, dá ênfase ao evento.
<u>Do vapor à produção em massa: 6 pontos para saber sobre a Revolução Industrial</u>	Oferece visão geral introdutória sobre a Primeira Revolução Industrial.	Professor de História Referências históricas	Superficial: O termo relações abusivas é utilizado ao se referir à esfera do trabalho.
<u>Em ‘Abusada’, livro que será lançado em agosto, Priscila Bellizzi fala sobre autoconhecimento</u>	Apresenta entrevista com a autora do livro "Abusada".	Autora	Superficial: Apesar de o tema sugerir conexões com relações abusivas, a matéria se concentra em autoconhecimento e superação.
<u>Quarta do Amor: relações abusivas, você sabe identificar se está em uma?</u>	Propõe reflexão sobre a identificação de relações abusivas.	Psicóloga	Intermediária: É uma entrevista para o programa “Ver Mais”, da <i>NDTV</i> . A especialista discute os sinais, seus impactos emocionais e como identificar e lidar com essas situações. Apesar de trazer uma abordagem centrada nas relações abusivas, entendemos que para ser caracterizada como Contextualizada seria necessário uma pluralidade de fontes e o aprofundamento sobre questões estruturais.

<u>Antes sozinha do que mal acompanhada: por que ainda resistimos à ideia de não ter uma relação?</u>	O artigo explora a importância do autoconhecimento e da escolha consciente em relacionamentos.	Autora	Superficial: A menção a relações abusivas é pontual e genérica. É um texto mais opinativo e inspiracional.
<u>Dinheiro, negócios e conflitos: 8 spoilers do horóscopo para 2024</u>	Horóscopo	Astrólogas	Superficial: Aborda o termo relações abusivas na perspectiva de horóscopo.
<u>Ana Hickmann quebra o silêncio: os diversos tipos de violência na relação com Alexandre Correa</u>	A entrevista apresenta relato da apresentadora Ana Hickmann sobre violências em seu relacionamento com o ex-marido.	Apresentadora	Intermediária: Traz alguns dados de violência doméstica e aborda relações abusivas. Mas, se restringe ao relato da experiência pessoal de uma figura pública, sem aprofundamento na violência em si.
<u>Confira o primeiro episódio da série “Palavras de Mulher”</u>	Apresenta relatos de mulheres que sofreram violência doméstica.	Relatos Psicólogas Coordenadora das Delegacias de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCamis) Delegada	Intermediária: Faz referência a questões legislativas, mas sem se aprofundar na temática da violência. A abordagem é breve, pois esse não é o foco central do episódio. Ainda assim, o tema é introduzido para ganhar maior destaque no próximo episódio da série.
<u>Confira o quarto episódio da série “Palavra de Mulher”</u>	Aborda adolescentes vítimas de violência doméstica.	Relatos Desembargadora Fisioterapeuta e equoterapeuta Neuropsicopedagoga e psicanalista	Superficial: Traz dados e relatos importantes. No entanto, a violência psicológica contra a mulher não está introduzida na discussão.

		Projeto Elo de Marias Diretora PC da Grande Florianópolis	
<u>Confira o sexto e último episódio da série “Palavra de Mulher”</u>	Aborda o autor da violência, e iniciativas nacionais não implementadas em Santa Catarina.	Relatos Psicólogos Coordenador do Grupo Reflexivo Homens Blumenau Secretária Nacional Adjunta de Políticas para Mulheres Vereadora de Tubarão Diretora de Política para as Mulheres e Relações	Intermediária: O tema aparece de forma indireta, diluído em discussões mais amplas sobre violência doméstica.
<u>Livia Andrade diz ser ameaçada de morte após polêmica de traição</u>	Relata a experiência da apresentadora Livia Andrade, que recebeu ameaças de morte e mensagens de ódio nas redes sociais.	Apresentadora	Superficial: Foco em figura pública, sem análise das relações abusivas.
<u>Comissão de Combate à Violência Doméstica faz alerta sobre feminicídios em SC em 2020</u>	Nota institucional sobre o aumento de feminicídios.	Presidente da Comissão	Superficial: É uma publicação do Jus Catarina, na qual os termos de nosso interesse são apenas mencionados de forma genérica em uma nota.
<u>Falar, salva sua história, seu agora e seu projeto de vida</u>	Incentivo à comunicação em saúde mental.	Psicólogo	Superficial: As relações abusivas são mencionadas de forma breve, sem foco específico nas mulheres ou na violência em relações conjugais.

<u>Perfil Contra Assédio Joinville reúne casos e denuncia assediadores</u>	Trata da iniciativa de uma estudante que criou o perfil no <i>Instagram</i> "Contra Assédio Joinville".	Criadora do "Contra Assédio Joinville"	Superficial: Embora aborde o tema do assédio, que se relaciona à violência psicológica, o foco recai sobre a iniciativa de denúncia em redes sociais. Não há aprofundamento nas dimensões estruturais ou psicológicas.
<u>Mocinhas da Miu Miu descobrem o sexo e passam a andar amarrotadas</u>	Menciona desfile de marca e referências musicais.	Folhapress	Superficial: Termo citado apenas em menção indireta à trilha sonora.
<u>Especial ND: Uma a cada duas crianças na Argentina estão abaixo da linha de pobreza</u>	A reportagem apresenta dados sobre a situação infantil na Argentina, embaçada em um relatório.	Relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Relatório "Pobreza monetária na infância e adolescência na Argentina" Instituto Nacional de Estatísticas e Censo Relatos	Superficial: Relações abusivas mencionadas em dado pontual.

Fonte: Elaborado pela autora

Com base na **Tabela 5**, observamos que as matérias do *ND Mais* são classificadas como *Superficiais* (15). Isso porque os termos "violência psicológica" e "relações abusivas" aparecem sem aprofundamento jurídico, psicológico ou estrutural.

Há também uma quantidade razoável de matérias de classificação *Intermediária* (7), que demonstram algum esforço em trazer informações relevantes. No entanto, o foco principal costuma recair sobre outros temas, como maus-tratos a animais, feminicídios ou autores dessas práticas, de modo que a violência psicológica contra a mulher não é explorada de forma central, se limitando, muitas vezes, a menções ou falas pontuais de especialistas.

Além disso, algumas matérias giram em torno de relatos de figuras públicas, o que confirma a tendência de dar destaque a celebridades e personalidades, como as

apresentadoras brasileiras Ana Hickmann e Livia Andrade. Apesar desse tipo de abordagem contribuir para chamar atenção ao tema, também corre o risco de tratá-lo de forma sensacionalista ou como experiência individual, sem articulação com as dimensões estruturais que caracterizam a violência psicológica.

A seguir, apresentamos recortes e comentários das matérias classificadas como *Contextualizadas* (3).

Início > Notícias > Cidadania

Entenda o que é gaslighting e saiba se você já foi vítima desse tipo de violência

Usado como base para um livro sobre o tema, a psicóloga Stephanie Moulton Sarkis escreveu artigo intitulado “11 Sinais Para Ficar Atento ao Gaslighting”

REDAÇÃO ND, FLORIANÓPOLIS

07/03/2022 19h00

🕒 Atualizada em 23/03/2022 às 10h41

SEGUIR ▼



‘Você está louca’, ‘você está distorcendo o que eu disse’. Frases como essas, tão comuns no dia a dia de tantas mulheres, configuram um tipo de **violência psicológica sutil**, porém extremamente danosa: o gaslighting, que pode ser praticado no âmbito familiar, em uma relação afetiva, no ambiente laboral ou em outro meio social frequentado.

<https://ndmais.com.br/cidadania/entenda-o-que-e-gaslighting-e-saiba-se-voce-ja-foi-vitima-desse-tipo-de-violencia/>

A matéria publicada pelo portal ND Mais aborda o gaslighting como uma forma específica de violência psicológica, iniciando sua explicação a partir de falas cotidianas como “você está louca” ou “você está distorcendo o que eu disse”. Ao recorrer a esses exemplos, o texto aproxima o leitor da situação, facilita o reconhecimento da prática pelo público e reforça o caráter sutil, reiterado e simbólico da violência psicológica.

Ao longo da matéria, a fala da psicóloga policial Simone Daltoe reforça a gravidade desse tipo de abuso ao afirmar que o gaslighting pode ser “tão prejudicial quanto a violência física, porém mais difícil de ser notado”. Essa formulação da especialista tensiona a visão comum de que o abuso seria menos nocivo porque não deixa marcas corporais.

Outro aspecto interessante da matéria é a inserção da perspectiva jurídica do problema. Ao esclarecer que o gaslighting pode configurar violência psicológica nos termos da Lei Maria da Penha ou do artigo 147-B do Código Penal, o texto articula não apenas o

campo psicológico, mas também o âmbito dos direitos das mulheres. Essa abordagem mostra às leitoras que o *gaslighting* é uma prática que pode – e deve – ser denunciada com respaldo legal, e se aproxima à perspectiva de jornalismo comprometido com os direitos humanos por difundir informações sobre mecanismos legais de proteção e responsabilização.

De modo geral, a publicação se destaca por apresentar o *gaslighting* como uma forma de violência psicológica, mobilizando fontes de áreas distintas e articulando dimensões psicológicas e jurídicas, além de dialogar com produções especializadas, como o artigo da psicóloga Stephanie Moulton Sarkis. Porém, chama a atenção o fato de não ser uma matéria assinada pelos jornalistas, somente com a identificação "Redação ND".

“Invisível, sutil e enraizada: como a violência psicológica destrói a autonomia das mulheres”

Últimas notícias	Santa Catarina	Turismo	Agro	ND Games	Blogs	Publicações Legais	Jornal ND ▾
------------------	----------------	---------	------	----------	-------	--------------------	-------------

Um grito mais alto, um soco na mesa que assusta, um xingamento, um episódio de chantagem emocional ou mesmo um comentário que humilha e rebaixa. A violência psicológica pode acontecer de muitas formas, por vezes bem sutis, dentro de um relacionamento.

Ao contrário da agressão física, que é explícita e deixa evidências claras, o abuso emocional costuma ser interpretado como uma “atitude impulsiva” da personalidade “forte” do agressor. No entanto, essas agressões capciosas podem deixar marcas emocionais profundas e intransponíveis em quem as sofre.

O controle é uma das características mais recorrentes deste tipo de violência e que geralmente leva aos desfechos mais graves, muitas vezes fatais.

A catarinense Fabiana* viu sua vida social e brilho se esvaírem em meio a uma série de restrições abusivas que foram sendo impostas pelo seu então companheiro sem que ela percebesse. Isso porque o discurso tóxico do parceiro a fazia acreditar que as pessoas ao seu redor não a queriam bem ou tinham segundas intenções. Além disso, para fugir dos conflitos e das brigas por ciúme, Fabiana* passou a evitar qualquer conduta que pudesse “desagradar” o parceiro. E assim ela foi se diminuindo para caber em uma caixa que só a apertava e causava dor.

“Quando ele me destrutava com as palavras, ele queria me diminuir”

*Fabiana**

Este tipo de ação tem como intenção fragilizar o estado emocional e psicológico da vítima. O autor de violência recorre a várias artimanhas para deteriorar a saúde mental da vítima. Em relacionamentos afetivos é mais comum esses artifícios serem usados para deixar a outra parte dependente emocionalmente sob a justificativa de excesso de zelo e cuidado.

Segundo a psicóloga Kátia Teichmann, a violência sempre começa a partir do controle.

“A gente vê isso já na adolescência. Jovens que se submetem a certas demandas no início do relacionamento como, por exemplo, manter atividades sexuais fora da maturidade delas. Isso já indica que essas adolescentes crêem ser necessário se submeter a este controle externo

Psicóloga Kátia Teichmann

<https://ndmais.com.br/seguranca/invisivel-sutil-e-enraizada-como-a-violencia-psicologica-destrui-a-autonomia-das-mulheres/>

A reportagem do *ND Mais* constrói sua narrativa a partir do relato de Fabiana, apresentado com nome fictício, recurso que preserva sua identidade e, ao mesmo tempo, aproxima o leitor da experiência vivida pelas mulheres, humanizando a notícia. Ao descrever como “sua vida social e brilho se esvaíram” em meio a restrições abusivas impostas de forma gradual, o texto elucida mecanismos de manipulação emocional e isolamento que caracterizam o controle: “[...] o discurso tóxico do parceiro a fazia acreditar que as pessoas ao

seu redor não a queriam bem ou tinham segundas intenções. Além disso, para fugir dos conflitos e das brigas por ciúme, Fabiana* passou a evitar qualquer conduta que pudesse “desagradar” o parceiro. E assim ela foi se diminuindo para caber em uma caixa que só a apertava e causava dor”. Esse controle nos lembra as discussões de gênero e de Núñez (2023), que, ao repensar a exclusividade nos relacionamentos afetivos a partir de reflexões anticoloniais, tensiona a monogamia e sua relação com a violência contra as mulheres.

A inclusão de dados do projeto Justiceiras, que apontam a violência psicológica como predominante (82,96%) entre os atendimentos realizados em 26 estados brasileiros, além do Distrito Federal, e em 27 países, demonstra que a violência psicológica é um fenômeno recorrente e estatisticamente significativo. Esses números também embasam os casos de Fabiana e Cristina, que não são isolados, mas partem de um padrão estrutural de violência. Além disso, ao explicitar que condutas como manipular, humilhar, controlar ou chantagear são legalmente reconhecidas como formas de violência, a matéria insere o tema na esfera dos direitos das mulheres, contribuindo para sua desnaturalização e para a difusão de informações sobre os dispositivos de proteção existentes.

A matéria se destaca como contextualizada porque, a partir de exemplos cotidianos e relatos de vítimas, mostra como a violência psicológica se instala de forma sutil e progressiva, além de ser sustentada por dados institucionais, análises de especialistas e o enquadramento jurídico. A combinação entre texto e vídeo, veiculada no quadro “Palavra de Mulher”, do programa Balanço Geral, da *NDTV*, também serve para ampliar o alcance da reportagem.

“Por que tantas mulheres desistem de denunciar seus agressores?”

Últimas notícias

Santa Catarina

Turismo

Agro

ND Games

Blogs

Publicações Legais

Jornal ND ▾

Os temores que cercam a mulher vítima de violência estão quase sempre relacionados ao futuro: “como será daqui pra frente?”, “como criar os filhos estando separada?”, “será que vou ficar sozinha para sempre?”. E todos esses medos podem fazer com que ela siga se submetendo à relação tóxica e violenta.

Ela se submete ao controle, ao julgamento de uma roupa, à manipulação da relação. Esse ciclo faz com que ela se sinta humilhada, diminuída e, pior, culpada.

Foi o que a Bárbara* viveu na pele. Ela sofreu por anos a agressão que não deixa marcas no corpo, mas feridas profundas na saúde mental. Ela era impedida de conviver com os familiares, chamada de “relaxada” por não ter tempo de se arrumar e tachada como culpada pelos caminhos tortuosos da relação.

Bárbara conseguiu romper com a relação abusiva, mas ainda luta para superar as sequelas da violência psicológica que sofreu por anos. “Está muito difícil. Eu tento não pensar em tudo o que vivi para não entrar em uma depressão”, relata.

Pamela* está fazendo terapia desde que colocou um basta no relacionamento. Segundo a catarinense, voltar a acreditar em si própria após anos de abuso emocional é o seu maior desafio.

“Isso tira da gente a coragem... Tudo o que você sonhou e acreditou que podia ser capaz!”, diz ela, que era rotineiramente trancada em casa e forçada a ter relações sexuais sem consentimento.

Machismo cultural endossa relações abusivas

Os papéis padronizados na sociedade colaboram para a normatização da violência psicológica contra a mulher e fazem com que elas aceitem manifestações agressivas como reações naturalmente masculinas. Enquanto ao homem é permitido expressar força e virilidade, à mulher cabe o papel da feminilidade e da subserviência.

Essa engrenagem que massacra as mulheres atrapalha o processo de percepção do ciclo de violência vivido, sobretudo no momento da tomada de decisão pela denúncia, como explica a coordenadora das DPCamis SC, Patrícia Zimmermann.

“Mesmo quando consegue romper o ciclo, muitas vezes a mulher vítima de violência volta a repetir o perfil de homem agressor e justifica a atitude afirmando que tem o dedo podre. É por isso que temos que acolher todas as vítimas e ressignificar essas ações. Ela precisa compreender que ela não é a causadora da violência. Que é uma vítima e precisa de atenção”

Patrícia Zimmermann, coordenadora das DPCamis

<https://ndmais.com.br/seguranca/por-que-tantas-mulheres-desistem-de-denunciar-seus-agressores/>

Essa matéria parte da problematização dos medos que atravessam a experiência das mulheres em situação de violência, expandindo sua compreensão para além da agressão ao corpo, como as dimensões subjetivas, sociais e materiais. Quando aborda os temores relacionados ao futuro, à criação dos filhos e à possibilidade de permanecer sozinha, o texto demonstra que a permanência em relações violentas não se explica apenas por vínculos afetivos, mas por um conjunto de situações que envolvem dependência econômica, responsabilidades de cuidado e pressões sociais. Essa abordagem permite articular a análise com a perspectiva interseccional discutida no capítulo 2, já que responsabilidades com os filhos e a dependência econômica incidem de forma desigual sobre as mulheres e seus diferentes contextos.

Assim como na matéria anterior, a matéria traz relatos de mulheres identificadas com nomes fictícios, como Bárbara, cuja experiência permite materializar os mecanismos cotidianos da violência psicológica. O texto descreve práticas de isolamento dos familiares, desqualificação e culpabilização, o que torna visíveis estratégias de manipulação e controle que operam para abalar a autoestima, pela ruptura de vínculos e a naturalização da submissão. Esse depoimento contribui para humanizar a notícia e aproximar o público da complexidade da violência.

Aqui, a reportagem avança para uma análise estrutural, mostrando que a violência psicológica se ancora em padrões culturais que legitimam a dominação masculina. A matéria avança ainda para uma leitura estrutural do problema, pois aborda a legitimação da agressividade masculina à expectativa de submissão feminina, e reconhece que a violência se ancora em questões sociais que sustentam relações desiguais de poder.

Outro aspecto importante é a problematização da denúncia como processo que extrapola a esfera da decisão individual. Quando o texto destaca a necessidade de políticas públicas, como casas de acolhimento com suporte psicológico, social e estrutural, novamente é possível perceber o viés interseccional, pois nem todas as mulheres dispõem dos mesmos recursos para sair de uma relação abusiva. As mulheres pobres, negras e mães solo enfrentam barreiras adicionais, seja pela ausência de políticas públicas eficazes, pela vulnerabilidade econômica ou pelo racismo.

Ainda que chame atenção a presença de Damares Alves como fonte, em razão de seu histórico de posicionamentos conservadores e machistas, como em seu discurso de posse³⁹, em 2019, sua participação não comprometeu a matéria. O seu depoimento se manteve centrado na divulgação de informações sobre denúncia e enfrentamento da violência.

Em síntese, a reportagem é contextualizada porque articula diferentes dimensões: subjetivas (medos e traumas), individuais (relatos de Bárbara e Pamela), estruturais (machismo cultural), jurídicas (Lei Maria da Penha e aditivos legais) e de políticas públicas (casas de acolhimento e rede de apoio). Sua combinação entre texto e vídeo contribui para um alcance e abordagem mais abrangente.

Por fim, observamos que o quadro "Palavra de Mulher", conduzido pela jornalista Amanda Santos, surge como um esforço de jornalismo humanizado, tal como defendido por Jorge Kanehide Ijuim (2023). Contudo, o número e a profundidade dessas produções não compensam a grande quantidade de matérias que abordam o tema de forma superficial.

Tabela 6: Material empírico - Categorias - *Portal Catarinas*

Portal Catarinas			
Título	Categoria (I) Foco ou ênfase	Categoria (II) Fontes jornalísticas	Categoria (III) Abordagem
<u>Premiado por</u>	Apresenta as	Alunas (nomes	Superficial: A

³⁹ A declaração “menino veste azul e menina veste rosa” foi feita logo após a posse de Damares Alves como Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos no governo Bolsonaro.

<u>combater assédio, professor é acusado de assediar alunas</u>	acusações de assédio sexual feitas por alunas contra um professor.	fictícios) Professor (acusado) Advogados de defesa Delegado Advogada	violência psicológica é listada apenas como possível crime.
<u>“Você não precisa pensar, deixa que eu penso!” A violência psicológica nossa de cada dia</u>	Opinião sobre a normalização da violência psicológica, com ênfase ao ambiente artístico e em outras esferas profissionais.	Autora do texto Instituto Igarapé	Intermediária: Análise importante, mas sem fontes externas ou recorte conjugal. Sua discussão está direcionada ao meio artístico e profissional. Ainda assim, amplia o debate é uma leitura complementar importante para certa compreensão sobre as formas sutis dessa violência.
<u>Quem mata uma mulher, mata a humanidade</u>	Coluna sobre o papel das mulheres na sociedade.	Autora do texto	Superficial: Termo mencionado de forma indireta, na biografia da autora da coluna, que coordena uma campanha voltada ao combate dessa violência no meio artístico.
<u>A convivência do Governo do Estado de Pernambuco ao patriarcado</u>	Opinião sobre a omissão diante de denúncias contra o ex-secretário do Estado de Pernambuco.	Autora do texto	Superficial: A violência psicológica contra a mulher é somente mencionada entre outras acusações.
<u>Caderno de programação - 13º Mundos de Mulheres e Fazendo Gênero 11</u>	Não se enquadra	Não se enquadra	Não se enquadra

<u>Elas nos inspiraram em 2021</u>	Homenagem a mulheres em destaque no ano.	Lista de mulheres destaque	Superficial: Citação indireta por meio do trabalho de uma artista.
<u>Lorena Kaz: a cartunista que transformou experiências de relações abusivas em HQ</u>	Entrevista com cartunista e ilustradora que transformou vivências pessoais em relacionamentos abusivos na HQ "Morrer de Amor e Continuar Vivendo".	Cartunista e ilustradora	Superficial: O foco está na obra e trajetória artística da entrevistada, não no tema das relações abusivas.
<u>Um feminicida confesso à procura da próxima vítima</u>	Caso real de feminicídio em Santa Catarina.	Réu Vítima Filha da vítima Juiz Assistente de acusação Pesquisadora Delegado	Intermediária: Aborda sinais prévios de abuso, mas a violência psicológica não é o foco direto. Seu contexto geral está nas consequências de relações abusivas, como o feminicídio. A matéria destaca como a filha da vítima tentou alertá-la sobre os sinais de abuso, com reportagens e textos. Isso reforça o papel da imprensa na conscientização sobre essa violência.
<u>“Na minha própria casa”: a história de mulheres que sofreram estupro conjugal</u>	Aborda relatos sobre violência sexual no casamento.	Relatos (nomes fictícios)	Superficial: Seu foco está em dar visibilidade à violência sexual no contexto conjugal. Menciona abusos de poder, mas sem se aprofundar na violência psicológica.
<u>Dificuldade de se desligar do agressor</u>	Apresenta os desafios enfrentados	Advogada	Intermediária: A violência psicológica

<u>no Ceará</u>	por mulheres que continuam sendo ameaçadas após a separação.	Casa da Mulher Brasileira	está presente de forma secundária, no relato de experiências.
<u>As emoções e o poder</u>	Reflexão autoral sobre emoções e estruturas de poder.	Autora	Superficial: As relações abusivas são citadas como exemplo, sem análise.
<u>A fuga do amor no século 21</u>	Texto opinativo sobre relações afetivas contemporâneas.	Autora	Superficial: A autora menciona o termo para delimitar o foco do texto, deixando claro que não está tratando dessas dinâmicas, mas de outros aspectos das relações afetivas.
<u>A faxina</u>	Texto opinativo e reflexivo que usa a metáfora da faxina doméstica para discutir papéis de gênero na vida cotidiana.	Autora	Superficial: O termo de relações abusivas é mencionado de forma pontual.

Fonte: Elaborado pela Autora

As análises da **Tabela 6** nos mostrou que o *Portal Catarinas*, mesmo reconhecido por sua atuação crítica frente à lógica masculina existente no jornalismo (Silva, 2014), apresentou uma cobertura predominantemente *Superficial* da violência psicológica contra a mulher no contexto conjugal, foco desta pesquisa.

A maior parte das matérias classificadas como *Superficiais* (9) faz menções indiretas ou pontuais ao tema, sem desenvolver o conceito, explorar suas dimensões ou analisar seus impactos na saúde mental das mulheres. Em alguns casos, como nas matérias “*Você não precisa pensar, deixa que eu penso!*”, “*Dificuldade de se desligar do agressor no Ceará*” e “*Um feminicida confesso à procura da próxima vítima*”, a abordagem é *Intermediária* (3), ao refletir sobre a inserção da violência psicológica no ciclo de abusos que pode culminar em formas mais extremas, como o feminicídio. Ainda assim, mesmo nesses exemplos, a

violência psicológica no contexto das relações conjugais permanece como aspecto secundário, sem constituir o eixo central da narrativa.

Contudo, é importante destacar que em acompanhamento posterior ao período de análise – entre janeiro e março de 2025 – o *Portal Catarinas* publicou cerca de sete conteúdos que tratam diretamente do tema em maior profundidade. Embora essas publicações não integrem o escopo da análise de conteúdo, finalizada em julho de 2024, sua menção é pertinente, pois indicam um movimento editorial relevante de dar maior destaque à violência psicológica contra a mulher.

Se observa, no entanto, que todas são artigos de opinião escritos, principalmente, por profissionais da área do direito, o que indica ainda a falta de autonomia do próprio jornalismo catarinense em pautar e aprofundar o tema como reportagem.

A análise dos três veículos catarinenses confirmou nossos incômodos iniciais de que há uma ausência de abordagem contextualizada sobre a violência psicológica contra a mulher, mesmo em veículos alinhados às pautas de gênero. A maioria das publicações apenas menciona o tema ou o dilui em discussões mais amplas sobre violência doméstica. Das 53 matérias analisadas, apenas cinco trataram o tema de forma *Contextualizada*, confirmando que a violência psicológica é negligenciada pela imprensa catarinense.

Esse resultado nos permite observar a dificuldade da imprensa em reconhecer e tratar a violência psicológica contra a mulher como digno de contextualização. O objetivo aqui não é criticar profissionais ou veículos, mas tentar compreender por que a invisibilização e o silenciamento do tema se mantêm como tendência.

Diante disso, como veremos a seguir, buscamos subsídios em outras áreas do conhecimento para tentar compreender as possíveis razões dessa invisibilização no jornalismo e aprofundar a discussão sob uma perspectiva interdisciplinar e comprometida com os direitos humanos.

3.3 A Violência psicológica contra a mulher é um fenômeno em invisibilização?

Aqui a pesquisa assume sua segunda fase de análise, adotando seu caráter exploratório, descritivo e explicativo, conforme Triviños (1987) e Antônio Carlos Gil (2002), que constitui a instância mais interpretativa desse estudo. Com apoio do Método Filosófico

de Dominique Folscheid e Jean-Jacques Wunenburger (1997), realizamos uma revisão bibliográfica de mais de 20 trabalhos das áreas de psicologia e direito sobre a violência psicológica contra a mulher. O direito contribuiu com a definição normativa, o reconhecimento e a responsabilização; a psicologia, com os impactos emocionais e relacionais das agressões. Com esses estudos complementares, apresentamos o que é a violência psicológica, suas manifestações e algumas razões dessa invisibilização nos veículos jornalísticos catarinenses.

3.3.1 Afinal, de que violência estamos falando?

É preciso mencionar que a violência psicológica contra a mulher pode se manifestar em diferentes ambientes, como instituições de ensino, serviços de saúde (inclusive na violência obstétrica), templos religiosos, locais públicos, ambientes de trabalho e até mesmo em serviços especializados de atendimento à mulher (Fernandes; Ávila; Cunha, 2021, p. 13). Contudo, nesta pesquisa o foco recai sobre o contexto de relação íntima de afeto em uniões heterossexuais, em que o homem é, em grande parte, o principal agressor.

Mas como reconhecer quando a violência psicológica contra a mulher começa? Marie-France Hirigoyen (2006, p. 10) adverte que, “apesar de nossa vigilância, na maior parte das vezes não vemos seus primeiros sinais, senão depois de um ato violento”. Se a agressão física costuma ser o que torna o abuso visível, ela não é o ponto de partida, mas o desfecho. Afinal, como lembra a autora, “tudo tem início muito antes dos empurrões e dos golpes” (p. 13).

Os autores Paiva e Hernandez (2022, p. 4) listam a amplitude das manifestações da violência psicológica contra a mulher, a partir de exemplos elencados por Yamamoto, Ribeiro e Colares (2015), que vão desde xingamentos, humilhações, ameaças e intimidações até atitudes mais sutis, como o controle excessivo, o uso dos filhos para chantagem, a restrição da liberdade de ação, de crença ou decisão, bem como a desvalorização constante e o isolamento social. Eles a definem como

[...] qualquer ato que provoque dano emocional, prejuízos à autoestima e impedimento do pleno desenvolvimento psicológico da mulher. São agressões gestuais ou verbais com objetivo de aterrorizar, humilhar, rejeitar, limitar a liberdade ou isolar a vítima do meio social (Paiva e Hernandez, 2022, p. 2).

Paiva e Hernandez (2022) através de Osterne (2011, p. 135), confirmam que a violência psicológica é “capaz de provocar efeitos torturantes ou causar desequilíbrios/sofrimentos mentais”, podendo se manifestar por meio de insinuações, ofensas,

julgamentos depreciativos, humilhações, hostilidades, acusações infundadas e palavrões. A partir de Gomes (2013), também identificam que ela se inicia de forma silenciosa, e gradualmente causa danos para a saúde da mulher.

Nesta mesma linha de raciocínio, a pesquisadora Adelman Pimentel (2021) destaca que a violência psicológica costuma se manifestar por meio de chacota, deboche, desqualificação, desrespeito, humilhação e isolamento. Além disso, acrescenta que esse tipo de violência constitui uma forma de brutalidade que impacta negativamente o autoconceito, a autoimagem e a autoestima da pessoa que a sofre. Amparada por outros estudos, Pimentel (2021) destaca que a violência psicológica num relacionamento conjugal pode contribuir para o adoecimento e que “adoecer não acontece apenas através de sintomas físicos ou orgânicos. Engloba a existência total” (p. 59).

Já Fontes e Diniz (2017) observam que esses efeitos são profundos. A depressão, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e ansiedade são transtornos psiquiátricos comuns entre as vítimas, além de experiências como insônia, uso de psicotrópicos e pensamentos suicidas.

Uma pesquisa realizada por Fonseca, Ribeiro e Leal (2012), com 12 mulheres que buscaram a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, identificou que a violência psicológica é a mais prevalente na vida das mulheres, sendo, contudo, a menos reconhecida como forma de agressão, sendo o seu ciclo “alimentado pela tolerância e autoculpa e pela má compreensão da mesma” (p. 307). Nessa perspectiva, a violência psicológica aparece como o elemento central na manutenção do ciclo abusivo, ocorrendo antes e durante outros tipos de agressão.

Esse tipo de violência ocorre primariamente, e perdura durante todo o ciclo de violência; somando-se a essa, com o passar do tempo outras formas de violência vão sendo incorporadas. Dessa forma, a violência psicológica ocorre sempre a priori. Observa-se nas vítimas sofrimento psíquico, segundo elas mais intenso do que a violência na forma de agressão física. Admitem seu caráter silencioso, crônico, comprometedor da saúde psicológica da mulher (Fonseca; Ribeiro e Leal, 2012, p. 310).

O que as mulheres entrevistadas relatam, demonstra a intensidade do sofrimento psíquico e o caráter destrutivo da desqualificação constante, expressa por insultos e humilhações que corroem a sua autoestima. Vejamos o depoimento abaixo,

Eu sofro constantemente. O meu marido me agride com palavrões. Ele humilha, ele xinga. Dizia que eu era feia, obesa, idiota, imprestável. Me chamava de merda. Ele diz que eu só sirvo pra limpar chão. Que eu sou feia, horrorosa. Que arranja mulher mais bonita do que eu. Eu me sinto um nada, um lixo, com baixa autoestima (Fonseca; Ribeiro e Leal, 2012, p. 310 – *grifos meus*).

Apesar disso, para além das consequências psíquicas, o estudo também observa uma ambiguidade emocional das vítimas, que oscilam entre o reconhecimento da violência e a idealização do parceiro. Conforme demonstrado (Fonseca; Ribeiro e Leal, 2012, p. 311) as entrevistadas apresentaram “passividade, vergonha, decepção, culpa e sofrimento”. É possível observar sentimentos de raiva e culpa a partir da conversa com uma das entrevistadas, que expõe “Raiva, tenho raiva de quem sabe que eu estou deixando pela minha situação os outros me fazer assim. Eu sou muito envergonhada”.

Por outro lado, as mulheres descreveram seus companheiros como “brincalhões, pessoas boas e alegres”. Isso aponta para a alternância entre o afeto e o sofrimento, que alimenta o “misto de esperança e decepção” (p. 311-312) e caracteriza o ciclo violento contínuo. Essa percepção reforça a reflexão de Martha Medeiros sobre a série *Maid*, texto mencionado no início deste trabalho, em que se observa que a violência não está restrita apenas aos parceiros estereotipadamente agressivos, ocorrendo também em relações marcadas por momentos de afeto e proximidade, o que pode dificultar o reconhecimento e a denúncia do abuso.

Esta “confusão” perceptiva pode ser a explicação para o ciclo violento perdurar por anos. Uma vez que operam entre momentos alegres e tristes, estas mulheres se mantêm alimentando a violência por estarem sempre na espera dos momentos “gratificantes” do relacionamento, em contrapartida aos momentos de crise (Fonseca; Ribeiro; Leal, 2012, p. 312).

Siqueira e Rocha (2019) acrescentam à discussão identificando que a violência psicológica compromete a vontade das mulheres em estar com outras pessoas, família e amigos, e confirma observações dos demais autores mencionados sobre a manifestação de doenças psicossomáticas, como depressão e ansiedade, que podem levar até mesmo às tentativas de suicídio. Além do mais, identificam fatores como o consumo de álcool, o ciúme, a desigualdade de gênero, a influência cultural, o histórico familiar de violência, falhas institucionais e políticas públicas insuficientes.

Ao investigarem os fatores associados à violência psicológica contra mulheres peruanas nos últimos dez anos, Alarcón e Ortiz (2017) identificaram que a exposição prévia à violência entre os pais, a separação conjugal e o consumo frequente de álcool pelos parceiros aumentam significativamente o risco. Naquela época, o estudo identificou que 67,4% das mulheres no Peru sofriam violência psicológica, com impactos diretos sobre a saúde mental, autoestima e autonomia emocional.

3.3.2 A Dimensão estrutural da violência psicológica contra a mulher

Assim como outras violências de gênero, a psicológica também é atravessada por dinâmicas de dominação historicamente atribuídas ao homem, nas quais o poder se manifesta por meio de práticas simbólicas e “afetivas” cotidianas. Como temos discutido, e também explica Saffioti (1989), a violência é um mecanismo de manutenção da hierarquia de gênero, sustentando a posição de poder masculino nas relações afetivas, familiares e sociais. Essa forma de violência, portanto, decorre de uma estrutura social que naturaliza e legitima a desigualdade e práticas de opressão.

Ao analisarem dados do DataSUS (2011 a 2021) sobre violência psicológica, Tonel *et al.* (2022) identificaram que 83,8% das vítimas são mulheres. A partir de Fernandes e Junqueira (2021), defendem que as relações estruturais de gênero influenciam diretamente na sua ocorrência, sendo preciso “romper com o binarismo e com as posturas que naturalizam as violências sofridas” (p. 39).

Já Vieira, Santos e Silva (2021) discutem como os micromachismos, definidos por Bonino (2004) como comportamentos cotidianos e sutis de controle sobre as mulheres, funcionam como estratégias que ameaçam sua autonomia e reforçam estruturas de dominação masculina. Os autores destacam que esse tipo de violência é pouco debatido e frequentemente considerado “normal” nas relações, o que leva muitas mulheres a permanecer em situações de humilhação e controle. Assim, apontam que a violência psicológica está “enraizada na cultura micromachista”, se manifestando de forma “imperceptível e negligenciada” (p. 1004).

Xavier *et al.* (2016) acrescentam que a crença na “suposta superioridade masculina” legitima essas práticas e impede que a violência psicológica seja reconhecida como tal. Siqueira e Rocha (2019) contribuem ao pensamento, pois percebem essas práticas associadas ao machismo institucional, à reprodução intergeracional da violência e à ausência de políticas públicas eficazes, sendo parte deste sistema de desigualdades de gênero onde a mulher é o “ser inferior”.

[...] a mulher é vista como aquela que gosta de sofrer, aquela que aceita e concorda, pois já deveria ter cortado os laços com o agressor. Em vista disso, percebe-se que, apesar das reformas no campo jurídico que sustentam o direito da mulher, há ainda o despreparo dos profissionais que dificulta a aplicabilidade da lei, e que geralmente, ou facilitam a impunidade, ou não dão a devida importância a esse fenômeno por trazerem consigo o preconceito com a vítima, pelo fato de ainda vê-la como um ser inferior que não exige cuidados. De fato, essas lacunas deixadas pela justiça vêm sendo consideradas como um importante fator desencadeador da violência psicológica contra a mulher, pois estendem a violência ocorrida por parte do companheiro, reforçando os sentimentos de desamparo (Siqueira e Rocha, 2019, p. 17 – *grifos meus*).

Esses comportamentos, por serem estruturais, frequentemente se reproduzem também no ambiente familiar. Como destacam Silva *et al.* (2007, p. 98), “os filhos que testemunham a violência psicológica entre os pais podem passar a reproduzi-la por identificação ou mimetismo”. Essa afirmação demonstra como a violência psicológica transcende o casal e atinge o núcleo familiar como um todo.

Outro ponto é reconhecer a relação interseccional nas problemáticas de gênero, associadas a questões de raça e classe. Podemos perceber a dimensão de classe no estudo de Alarcón e Ortiz (2017), onde identificam que fatores como baixo nível educacional e vulnerabilidade econômica ampliam a dependência e a permanência em relações abusivas, especialmente em regiões onde persistem crenças patriarcais e há escasso acesso a serviços públicos e de comunicação. Em contrapartida, maior escolaridade e melhores condições econômicas atuam como fatores protetores, oferecendo às mulheres mais recursos para reconhecer e enfrentar a violência.

[...] las mujeres con mayores recursos económicos cuentan con mayor acceso a la educación e información sobre los recursos para contrarrestar la violencia contra la mujer. Asimismo, no contar con recursos económicos suficientes que permiten ser independientes haría que el hombre use su poder para maltratarla considerando que es el único proveedor (Alarcón e Ortiz, 2017, p. 24)

Além disso, a presença – ou ausência – de uma rede de apoio influencia muito no contexto de violência. Siqueiras e Rocha (2017) observam que a falta de suporte familiar intensifica a vulnerabilidade da mulher, uma vez que “quando a vítima tem interrompida a dinâmica familiar, que lhe permite ser assistida de perto [...], entra em um estado de vulnerabilidade maior, por se encontrar sozinha” (p. 19). Recentemente, no podcast “Bom Dia, Obvious”, de episódio número 318, a apresentadora Marcela Ceribelli provocou uma reflexão importante sobre as redes de apoio das mulheres: quando ela existe, quantos homens fazem parte dela?

A desigualdade de gênero é um espelho das relações sociais que hierarquizam quem *pode* mandar (homem) e quem *deve* obedecer (mulher). Como defende Hirigoyen (2006), é urgente construirmos uma sociedade livre do domínio, do controle e do sentimento de posse sobre o outro. Essa reflexão de posse conduz justamente à essência das relações conjugais heterossexuais e suas violências, como já discutimos a partir de Geni Núñez (2023).

Na maioria das situações, os atos de violência psicológica são praticados como forma de confirmação do autoritarismo masculino, com o agressor prevendo o dano emocional e demonstrando indiferença diante dele (Fernandes, Ávila e Cunha, 2021). Mas gostaríamos de reconhecer que essa violência não se restringe à dinâmica tradicional, em que só o homem

ocupa o papel de *agressor* e a mulher o de *vítima*. Estudos como os de Cezário e Lourenço (2013) apontam que a violência psicológica também pode ser perpetrada por mulheres, tanto em relações afetivas e familiares quanto em relacionamentos homossexuais (Avena, 2010). Fernandes, Ávila e Cunha (2021) reforçam essa compreensão

Ainda de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 11.340/2006, as relações pessoais nele enunciadas independem de orientação sexual. Notável a inovação trazida pela lei nesse dispositivo legal, ao prever que também a mulher homossexual, quando vítima de ataque perpetrado pela parceira, no âmbito da família ou relação íntima de afeto encontra-se sob a proteção do diploma legal protetivo (Fernandes, Ávila e Cunha, 2021, p. 4).

Sabemos, portanto, que a violência psicológica tem raízes estruturais ligadas à dominação masculina e às desigualdades de gênero, mas suas manifestações ultrapassam o modelo heteronormativo, estando presente também nas relações homossexuais. Essa perspectiva demonstra que as violências de gênero residem menos na identidade dos sujeitos envolvidos e mais nas lógicas de poder, controle e desigualdade de gênero que atravessam a todos nós.

3.3.3 Há razões identificáveis para a sua invisibilização?

A violência psicológica, apesar de pouco nomeada, não se configura pela ausência de registros ou dados, mas pela dificuldade de reconhecimento que atravessa diferentes instâncias da sociedade. Sua natureza *imaterial* e *subjetiva* faz com que enfrente maior resistência à legitimação social, o que favorece sua permanência na esfera da invisibilização. Como observa Xavier *et al.* (2016, p. 7), se trata de uma agressão silenciosa, de difícil identificação, mas que frequentemente antecede outras formas de violência.

Paiva e Hernandes (2022, p. 5) também reconhecem essa característica subjetiva, que a faz ser, muitas vezes, negligenciada por estar associada a outras formas de agressão. Os autores se baseiam em Costa, Zucatti e Dell’Aglío (2011) para afirmar que essa é a modalidade mais difícil de ser reconhecida, por preceder e acompanhar outras manifestações de violência intrafamiliar, passando despercebida até mesmo pela vítima. Hirigoyen (2006) reforça essa perspectiva ao apontar que os abusos psicológicos são, muitas vezes, difíceis de se perceber, pois o que é entendido como gesto abusivo por uma pessoa pode não o ser por outra (p. 28), ainda mais se pensarmos que existe como reflexo uma sociedade que naturaliza ações e falas machistas.

No contexto jurídico, Paiva e Hernandes (2022) explicam que a violência psicológica contra a mulher é uma forma de agressão difícil de ser analisada e penalizada “devido à

dificuldade de materialidade de provas, já que o dano causado não é físico nem material” (p. 6). No entanto, como argumenta a psiquiatra Hirigoyen (2006), é justamente a violência psicológica, muitas vezes, a forma de abuso mais devastadora e difícil de suportar no espaço conjugal.

Não há violência física sem que antes não tenha havido violência psicológica. Porém somente a violência psicológica, como no caso da violência perversa, pode trazer grandes desgastes. Muitas das vítimas dizem que é a forma de abuso mais difícil de aguentar no quadro da vida de um casal (Hirigoyen, 2006, p. 27).

São amplos os efeitos dessa violência, como apontam Paiva e Hernandez (2022) podendo causar desde problemas menos graves até prejuízos significativos “para a saúde física, reprodutiva e psicológica, além de afetar o desempenho nas esferas sociais e ocupacionais e, nos casos extremos, levar ao suicídio”, (grifo nosso, p. 7). Fontes e Diniz (2017) complementam que, embora não deixe marcas visíveis no corpo, a violência psicológica gera impactos profundos e duradouros na vida das mulheres, sendo frequentemente banalizada e tratada como secundária em relação à violência física e sexual, quando, na realidade, constitui o primeiro estágio da violência conjugal (grifo nosso, p. 4-6).

Mesmo nos casos em que ocorre “apenas” a violência psicológica, os danos para a saúde mental da vítima são inquestionáveis: significativo sofrimento psíquico, baixa autoestima, queda de sua qualidade de vida em geral, comprometimento de suas relações sociais/ familiares e de seu desempenho profissional, acadêmico entre outros, além de desenvolvimento de transtornos psiquiátricos – principalmente, depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático. O uso abusivo de álcool e psicotrópicos, assim como queixas somáticas difusas e grande procura por serviços de saúde, também é frequente (Fontes e Diniz, 2017, p. 6).

Echeverria (2018) descreve essas consequências como “marcas invisíveis a olho nu, mas dilacerantes do ponto de vista da saúde emocional” (p. 2), capazes de destruir a personalidade e o bem-estar da vítima (p. 5). A autora (2018, p. 7), recorrendo a Barsted e Pitanguy (2013), mostra que essa dor é agravada porque as mulheres no Brasil enfrentam déficit, em termos de reconhecimento social, do seu direito à justiça, combinada por práticas discriminatórias nas instituições policiais e judiciais. Fernandes, Ávila e Cunha (2021) reconhecem como avanço a tipificação da violência psicológica no Código Penal, com penas de seis meses a dois anos de reclusão, mas demonstram seus desafios, entre eles a dificuldade de provas, a falta de preparo de profissionais da justiça e os conflitos com outras tipificações, como ameaça, constrangimento ilegal e perseguição (stalking).

A negligência social e institucional se reflete também na forma como a violência psicológica é representada e discutida. Silva *et al.* (2007) identificam dois pilares dessa

invisibilização, a) a mídia, que noticia majoritariamente casos de violência doméstica quando há danos físicos graves, e b) a reduzida produção científica sobre o tema.

O primeiro refere-se ao que é denunciado nas manchetes dos jornais, que destacam a violência doméstica somente quando esta se manifesta de forma aguda, ou seja, quando ocorrem danos físicos importantes ou, mesmo, quando a vítima vai a óbito. Outro mito, apresentado reiteradamente pela mídia, é o de que a violência urbana é superior à violência doméstica, em quantidade e gravidade. [...] Esta aparente indiferença dos pesquisadores em escrever sobre este fenômeno é o segundo pilar referido anteriormente, que reforça a afirmação inicial sobre a prioridade dada para a violência que provoca consequências físicas graves em detrimento das graves consequências psicológicas. Tem-se, assim, uma dupla omissão da violência psicológica: a falta de referência ao fato na mídia e os poucos estudos existentes sobre o tema (Silva *et al*, 2007, p. 98).

Além disso, estudos empíricos, como o de Oliveira *et al.* (2021), demonstram que a violência psicológica praticada por parceiros íntimos é uma das formas mais recorrentes de agressão no ambiente doméstico, embora permaneça subnotificada. O estudo, realizado em uma área rural do Rio Grande do Sul, identificou que o “isolamento geográfico e social característico do meio rural contribui para o silêncio e a invisibilidade da violência, devido à distância das redes de apoio, dos serviços e, até mesmo, das relações afetivas” (p. 2). Os autores também identificaram uma relação entre violência psicológica, depressão e uso de álcool, destacando que mulheres solteiras, divorciadas ou viúvas apresentaram maior probabilidade de vitimização, possivelmente, por um difícil reconhecimento em relações “estáveis”, maior exposição a novos relacionamentos violentos e uma maior consciência e disposição para reconhecer e romper com essas situações (p. 9).

Essa dificuldade de reconhecimento também se estende ao círculo familiar e social. Como apontam Xavier *et al.* (2016), a violência psicológica frequentemente passa despercebida inclusive pelos familiares e amigos, especialmente quando há distanciamento físico ou emocional da vítima, “pois raramente a vítima irá reconhecer a situação em que se vivencia para, dessa forma, poder tomar as medidas cabíveis e denunciar” (p. 3–4).

Nas redes sociais, movimentos têm contribuído para nomear as violências sutis. É o caso da *hashtag* “Maybe he doesn’t hit you”, em português “Ele pode não te bater”, criada pela escritora dominicana-americana Zahira Kelly, em 2006, que reuniu situações em que mulheres são agredidas de forma sutil, muitas vezes sem perceberem⁴⁰. Em entrevista à *BBC Trending*, Kelly afirmou que seu objetivo era incentivar as pessoas a refletirem e reconhecerem situações prejudiciais, lembrando que “mesmo que não se qualifique como

⁴⁰ No original: “Even if it doesn't qualify as abusive under common notions that only validate physical abuse, it's still real and your pain is real. And you deserve so much better. We all do”. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/blogs-trending-36257791>

abusivo sob noções comuns que apenas validam abuso físico, ainda é real, e sua dor é real. E você merece muito mais. Todos nós merecemos” (BBC, 2016, s.p, *tradução nossa*). Essa visão corrobora a crítica de Juliana Garcia Belloque⁴¹, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em entrevista à Agência Patrícia Galvão, ao denunciar o “vício” em enxergar gravidade e importância apenas na violência física.

Diante dessas reflexões, percebemos que a sociedade, as instituições e, muitas vezes, as próprias vítimas ainda condicionam o reconhecimento da violência à presença de marcas visíveis. É como se apenas o corpo ferido caracterizasse a experiência de dor. Em outras palavras, as vítimas chegam a crer que é preciso sofrer violência contra seus corpos para que suas experiências sejam de fato reconhecidas.

3.3.4 Caminhos para romper os ciclos de violência psicológica contra a mulher

O que percebemos até agora é que tanto o acesso à informação quanto o acolhimento são portas de saída para as violências. Tonel *et al.* (2022) reforçam a existência de lacunas na produção científica sobre a violência psicológica, e sugerem a ampliação do debate público sobre o tema, a fim de superar o desconhecimento que dificulta as denúncias.

Infelizmente, o *desconhecimento* e a *desinformação* seguem moldando percepções e práticas institucionais. Muitas vezes, essa realidade se manifesta tanto na falta de compreensão sobre questões fundamentais quanto na circulação de informações falsas. A pandemia de Covid-19 é um exemplo emblemático, quando a disseminação massiva de conteúdos distorcidos mostrou como a desinformação reforça preconceitos, desigualdades e vulnerabilidades.

Alguns estudos dialogam com esse entendimento. O artigo de Gabriela Alves e Elisa Lacerda “A desinformação como ferramenta de violência política de gênero”⁴² (2024) mostra que a desinformação não é neutra, mas atua para reforçar sistemas hegemônicos, legitima práticas de controle masculino e deslegitima experiências femininas. De modo semelhante, Moema Locatelli Belluzzo, em “Discriminação de gênero na era das fake news”⁴³ (2023) demonstra como notícias falsas reproduzem estigmas, limitam o acesso das mulheres a informações sobre seus direitos e criam barreiras estruturais para a superação das violências.

⁴¹ Disponível em:

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres/>

⁴² Disponível em: <https://revista.fapcom.edu.br/index.php/revista-paulus/article/view/689>

⁴³ Disponível em:

<https://www.anoreg.org.br/site/artigo-discriminacao-de-genero-na-era-das-fake-news-perspectivas-legislativas-no-combate-a-desinformacao-como-forma-de-promocao-da-justica-de-genero-por-moema-locatelli-belluzzo/>

Já o estudo de Giulia Nascimento Martins “A violência contra a mulher nas redes sociais no contexto da desinformação”⁴⁴ (2025) destaca que narrativas distorcidas fragilizam políticas públicas, comprometem o acolhimento e reforçam ciclos de exclusão.

É justamente nesse ponto que a informação qualificada se torna essencial. Quando as mulheres compreendem o que é violência psicológica, passam a reconhecer seus sinais e direitos, se tornando mais capazes de agir, denunciar e buscar acolhimento. A informação transforma percepções, evita a naturalização da violência e fortalece a atuação das instituições.

Na literatura especializada alguns autores incentivam a urgência da identificação precoce dessa violência. O estudo de Fontes e Diniz (2017, p. 6) destaca que o reconhecimento das circunstâncias que a envolvem é essencial para a formulação de estratégias de intervenção e prevenção. Em argumentação semelhante, Silva *et al.* (2007) discutem a publicização dessa violência à sociedade, essencial para sua estratégia de prevenção e redução da violência doméstica (p. 101-102), e criticam essa desinformação a qual está atrelada.

Constata-se que a desinformação ainda é presente em todos os níveis de ensino, tanto em relação às formas de violência que ocorrem no dia-a-dia, como em relação à existência de serviços para atendimento às vítimas. Esse desconhecimento geral torna-se agudo quando se trata de violência psicológica. Parece existir uma verdadeira negação de que fenômenos como humilhação, desqualificação, críticas destrutivas, exposição a situações vexatórias, bem como desvalorização da mulher como mãe e como amante constituem, de fato, formas de violência contra a mulher e que, muitas vezes, culminam na violência física (Silva *et al.*, 2007, p. 102).

O estudo de Fonseca, Ribeiro e Leal (2012) conclui que as mulheres não possuem clareza sobre a violência que sofrem, e defendem tanto políticas públicas integradas quanto a ampliação dos debates nos meios de comunicação. A socióloga Eleonora Menicucci, ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República durante o governo Dilma Rousseff (2012 e 2015), em uma entrevista à Agência Patrícia Galvão⁴⁵, entra nessa discussão ao defender que o acesso das mulheres à justiça depende diretamente do conhecimento de seus direitos. Ela destaca três pontos cruciais no enfrentamento das violências contra a mulher: 1) a importância da denúncia, pois sem ela o crime não é formalmente reconhecido e não há como responsabilizar o agressor; 2) a necessidade de impacto da denúncia, garantindo que a mulher perceba que esse ato não será em vão, mas

⁴⁴ Disponível em:

<https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/6559a9cf-c9cb-480b-a600-d01d956ae5c8/content>

⁴⁵ Disponível em:

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres/>

trará mudanças, assegurando sua proteção e seus direitos; 3) e a presença do Estado para quebrar a impunidade, garantindo que os agressores sejam responsabilizados e que as vítimas recebam o suporte necessário.

Esse enfrentamento, no entanto, só se concretiza quando acompanhado de políticas públicas efetivas e de serviços de acolhimento capacitados, capazes de oferecer suporte e escuta qualificada às mulheres em situação de violência, é o que entendem Siqueira e Rocha (2019). Na mesma direção, para Fernandes, Ávila e Cunha (2021), a eficácia das normas depende de uma aplicação “holística”, que combine prevenção, conscientização e acolhimento às vítimas. Os autores alertam para o risco do populismo punitivo, pois penas mais severas, isoladamente, não garantem necessariamente mudanças comportamentais nem reduzem a violência. O enfrentamento efetivo exigiria foco nas políticas de prevenção, que é central para a Lei Maria da Penha.

Todavia, cumpre ressaltar que a elevação de penas ou criação de crimes, isoladamente, não possuem o condão de trazer automaticamente efeito dissuasório da prática de novos atos de violência contra as mulheres. É essencial que as novas normas penais sejam aplicadas dentro do espírito holístico da Lei Maria da Penha, que prevê a necessidade de concretização de políticas públicas de prevenção e proteção à mulher. Não se deve cair na ilusão do populismo punitivo, ofuscando a centralidade das políticas públicas de prevenção à violência contra as mulheres, que são o coração da Lei Maria da Penha (Fernandes, Ávila e Cunha, 2021, p. 22).

A perspectiva interdisciplinar também se mostra indispensável para ampliar a discussão sobre o tema. Echevarria (2018), além de defender o diálogo da psicologia com outras áreas, o faz sobre a participação dos homens, sobretudo em um universo jurídico “predominantemente masculino, machista e patriarcal” (p. 11).

[...] Como quebrar este ciclo sem a ajuda dos homens? [...] Por isso, faz-se necessário uma conscientização, para ambos os sexos, no que se refere à violência psicológica, esclarecendo como ela funciona, suas características e sintomas e de que forma pode-se proceder, cabendo à própria psicologia, diante da relevância do tema, oferecer um olhar diferenciado para o mesmo, a fim de favorecer a desconstrução da naturalização que muitos comportamentos tidos como violência psicológica possuem (Echeverria, 2018, p. 11).

Hirigoyen (2006) vai ao encontro deste argumento, pois acredita que o enfrentamento da violência psicológica não deve se restringir apenas ao campo jurídico. Para ela, é preciso promover uma transformação cultural capaz de combater estereótipos e mentalidades sexistas (p. 16). Da mesma forma, o dossiê *Violência Doméstica e Familiar*, da Agência Patrícia Galvão, conecta-se com essa abordagem, porque articula a necessidade de punição, transformação de mentalidades e desconstrução de estereótipos de gênero.

Por isso, embora a violência psicológica contra a mulher seja crime, acreditamos que a raiz da violência está em uma estrutura social que se retroalimenta, sustentando desigualdades e comportamentos abusivos. Assim, ainda que seja importante, o enfrentamento não pode se restringir à criminalização, mas envolver a compreensão das desigualdades de gênero que atravessam a sociedade. É nesse ponto que se insere a atuação do jornalismo: questionar, debater, lançar luz sobre essas questões e contribuir para a formação de uma opinião pública comprometida com os direitos humanos das mulheres – e, por extensão, de todos.

3.3.5 Ainda que pareça invisível: o jornalismo e os regimes de (in)visibilização

Em seu livro *O jornalismo e a experiência do invisível*, o autor propõe um deslocamento epistemológico importante: compreender que o invisível não é o inexistente, mas o que existe e é silenciado por estruturas de poder e regimes de visibilização. Góes (2022) mostra que “apagar, esconder, esquecer e assegurar camadas invisíveis” (p. 24) é parte de uma engrenagem social e política que atravessa o jornalismo brasileiro, conformando o que denomina de experiência do invisível. Esta se manifesta naquilo que se escolhe mostrar e, especialmente, naquilo que se opta por não mostrar.

Ao investigar por que certas pautas não se tornam notícia, Góes (2022) observa que o problema não reside apenas na limitação prática do jornalismo em cobrir tudo, mas na forma como essa limitação é mobilizada como recurso retórico e político. “A inviabilidade de acolher muitas pautas se tornou um recurso retórico quase perfeito [...] para justificar uma seleção cotidiana motivada por interesses políticos e econômicos” (p. 16). Assim, o regime de visibilização no jornalismo se constrói tanto pelo que aparece quanto pelo que é silenciado, pois “o que se mostrou e o que se falou na superfície do visível do jornal foram decisivos para o não dizer e o não ver nele mesmo” (p. 17).

Retomando Silva (2014), cabe refletir sobre os critérios de noticiabilidade, que impõem aos veículos uma seleção entre a vasta quantidade de acontecimentos diários. A autora enfatiza que, frente ao amplo volume de eventos disponíveis, é necessário estabelecer uma seleção criteriosa para selecionar os acontecimentos mais relevantes e, assim, transformá-los em notícias. Surge, portanto, uma questão: por que a violência psicológica, tão presente na vida de muitas mulheres, permanece à margem da cobertura? Se, como aponta Genro Filho (2012), o jornalismo tem o potencial de ressignificar contextos sociais e dar visibilidade a complexidades e singularidades, essa forma de violência deveria ocupar lugar

central nos meios de comunicação.

No campo jornalístico a invisibilização se conecta à lógica masculina das redações, como observa Márcia Veiga da Silva (2014), aos critérios de noticiabilidade, discutidos por Marcos Paulo da Silva e Gislene Silva (2014) e às finalidades do jornalismo, debatido por Gisele Reginatto (2019). Marcos Paulo, ao analisar como os acontecimentos se tornam notícia, aponta que é aquilo que foge da normalidade. Nesse sentido, é pertinente questionar por que a violência psicológica, embora cause danos profundos e recorrentes, não é percebida como algo fora da normalidade e, portanto, não é reconhecida como fato jornalístico relevante. A preferência por fatos tangíveis e espetaculares coloca em segundo plano formas de violência imateriais e subjetivas, como a psicológica. Assim, o jornalismo não apenas sofre os efeitos dessa invisibilização, mas também atua como parte ativa do processo que a reforça, ao não oferecer as informações qualificadas, como defende Reginatto (2019) que poderiam ampliar a compreensão pública sobre esse tipo de violência.

Uma provocação importante sobre o quanto há de invisível naquilo que acreditamos enxergar é feita pela jornalista e escritora Eliane Brum em *A vida que ninguém vê*. Logo na abertura do livro, Brum relata o momento em que percebeu crianças saindo de bueiros em Porto Alegre, elas viviam ali. Esse episódio, que deu origem à sua série de reportagens, sintetiza sua defesa da necessidade de “treinar o olhar” para enxergar as vidas e histórias que habitam o invisível cotidiano. Como ela afirma, “vemos o que todos veem e vemos o que nos programaram para ver” (2006, p. 188). Ao assumir esse exercício de desprogramação do olhar, a autora nos convida a reconhecer o que se oculta na normalidade aparente, um gesto essencial também para tornar visíveis formas sutis de violência, como a psicológica.

As opções editoriais no jornalismo em não dizer e em não mostrar vão resultar, como afirma Wolff, em uma ausência de sons, mas que está repleta de ‘presença de sentido’. O silenciar e o pôr em invisibilização não constituem um espaço do nada, uma inexistência, muito ao contrário. Giacoia Júnior e Gros ressaltam que o silenciar não ocorre somente por ausência, mas também pela *intensa repetição de um todo falar e de um todo mostrar compulsivamente* (Góes, 2022, p. 19 - grifo nosso).

A violência psicológica contra a mulher e a sua dificuldade de reconhecimento estão profundamente ligadas a narrativas que nos programam para enxergar, de forma limitada, muitas vezes reforçando visões machistas e patriarcais que naturalizam as violências. Essas dificuldades fazem parte de uma rede de invisibilizações inter-relacionadas, que dificultam a compreensão do fenômeno e o acesso a estratégias de enfrentamento.

Compreender, portanto, que o silêncio não é ausência, mas “presença de sentido” (Góes, 2022, p. 19) e que “no visível se encontram as pistas do invisível” (p. 24), permite deslocar o nosso olhar. O invisível não é o que está fora do campo de visão, mas o que é produzido pelo próprio modo de ver. Essa leitura é metodologicamente potente, pois tensiona o que não foi publicado, o que foi cortado ou o que se repete demais e que compõem esse invisível no jornalismo.

No caso da violência psicológica contra a mulher, essa abordagem ajuda a questionar o que se *fala* e o que se *cala*. Como vimos em nossa primeira fase de análise, se trata de um tema raramente contextualizado. Afinal, a quem interessa não contextualizar essa violência? Por que quase não se fala em desigualdade de gênero, direitos jurídicos, acolhimento ou políticas públicas? Essas ausências não se explicam apenas por dificuldades editoriais, mas a persistência de regimes patriarcais [que estão enraizados na sociedade] e que atravessam o jornalismo, e também determinam o que merece ou não ser notícia.

Essa incontornável constatação, isto é, de não poder narrar tudo, é um grande objeto das relações de poder, que pode ser usado como efeito paralisante. Assim, corre-se o risco de que, ao aceitar como natural a incapacidade espaço-temporal, de não contar tudo, tenha-se de engolir a narrativa indicada e visível como única e válida, principalmente com seus enormes silenciamentos, censuras e invisibilizações. O perigo está no acolhimento acrítico, na segurança e conforto do mundo dado com o regime de visibilização, um movimento que envolve o sujeito como parte do jogo no qual os resultados já estariam esperados (Góes, 2022, p. 46).

A relevância de um acontecimento, lembra o autor, é sempre fruto de disputas simbólicas. “A relevância dos acontecimentos, por exemplo, passa por disputas em torno da visão de mundo, não somente dos jornalistas e das empresas, mas das forças políticas e sociais majoritárias” (p. 53). Embora Góes (2022) mencione dimensões técnicas que moldam escolhas no jornalismo, como *agenda-setting*, *gatekeeping* e *framing*, esses modelos não são suficientes para explicar o silenciamento e a invisibilização no jornalismo.

[...] as seleções e as publicações de determinadas temáticas pelas mídias jornalísticas não passam necessariamente pelo debate sobre uma ação consciente ou inconsciente para o selecionar e o publicar. O que se tem, em grande medida, é uma ação política, um movimento político sustentado em valores econômicos, culturais e morais que fundamentam, cada vez menos de forma sutil, quais são os critérios de noticiabilidade em jogo (Góes, 2022, p. 169).

Nesse sentido, a objetividade jornalística, debatida por autores como Adelmo Genro Filho, Fabiana Moraes e Márcia Veiga, surge como um dos pilares desse regime de visibilização. O mito da neutralidade, apresentado como princípio ético do fazer jornalístico,

atua, na prática, como dispositivo de poder que reforça desigualdades e apaga subjetividades, atingindo especialmente as mulheres negras e pobres. Góes (2022) reforça esse pensamento.

Um outro aspecto importante é a necessidade de superar uma perspectiva ainda muito ensinada em escolas: o jornalismo fala e mostra o mundo, como se ele estivesse fora dele, com profissionais isentos olhando e contando à distância o que veem. Ora, isso é impossível, porque implicaria conferir superpoderes aos jornalistas e às empresas diante de todos os mortais, que não conseguem tal façanha de estar no mundo sem ser do mundo (p. 29).

Portanto, a ação de silenciar no jornalismo, assim como nas relações de gênero e poder analisadas nesta pesquisa, constitui um exercício de poder: “de poder calar e de poder não mostrar” (Góes, 2022, p. 34). Essa reflexão é particularmente potente quando continuamos a observar o tratamento das violências de gênero pela imprensa. No caso do feminicídio, as notícias dificilmente são contextualizadas como resultado de uma estrutura patriarcal e de desigualdades históricas entre homens e mulheres. Em vez disso, é comum a repetição de manchetes que reduzem o crime a “inconformado com o fim do relacionamento”, reforçando a narrativa de que a vítima teria “provocado” ou “merecido” sua própria morte. As mulheres, portanto, não são invisíveis nas páginas dos jornais, o que permanece invisível são sua dignidade e sua humanidade.

Assim, a experiência do invisível se dá tanto pela ausência de cobertura quanto pela presença distorcida, o que Góes (2022) nomeia como invisibilização por *ausência* e invisibilização por *presença* (p. 37). Essa distinção é fundamental para compreender o jornalismo como dispositivo político. Ao mesmo tempo em que se apresenta como mediador do real, o jornalismo cria camadas de sentido que naturalizam o que é mostrado e o que é omitido. Essa “tagarelice” que repete os mesmos enquadramentos, estereótipos e valores constitui uma forma de silenciamento mais sutil, “o falar para não dizer” (p. 37).

Em nossa pesquisa, observamos tanto o excesso das *ausências*, marcado pelas poucas matérias que contextualizam adequadamente a violência psicológica contra a mulher, quanto a imposição de uma mesma forma de dizer, fenômeno que Góes (2022) denomina de invisibilização por *presença*. Nessas situações, as relações de gênero e poder se tornam explícitas, pois existe uma

“[...] apresentação reiterada de um mesmo ponto de vista, no uso das mesmas expressões, estereótipos, preconceitos, valores, conformando, assim, uma tagarelice que, antes de tudo, é desviante e impede outros dizeres, sufoca outras visadas, principalmente, as mais divergentes. É o falar para o não dizer. O mundo é apresentado como o todo único, sólido e conhecido; não como sinais de outras possibilidades, com versões conflitantes, em tensão. Esse é um silenciar mais sutil,

porque ele, presente nas relações sociais como natural, que somente valida o visível, tem difícil caracterização como silenciamento (Góes, 2022, p. 37).

Talvez, não se trate de considerar a violência psicológica como “sutil” ou “invisível” em si, mas de compreender que um dos seus processos de invisibilização é resultado do próprio silenciamento produzido por esse “falar para não dizer”, isto é, pela presença constante de narrativas que ignoram ou distorcem a experiência das mulheres. Essa constatação reforça a leitura do jornalismo como dispositivo político, “na medida em que seleciona os ditos para garantir o silenciar dos não ditos” (p. 37). Afinal, como lembra o autor, “[...] a rica experiência narrativa que nos constitui como sujeito de história é atravessada por uma cultura dos silenciamentos” (p. 38).

Isto nos remete a Chimamanda Adichie, em *O perigo de uma história única* (2019), pois quando apenas uma narrativa é reiterada, impede que outras existências sejam vistas e ouvidas. O jornalismo, ao reiterar um único ponto de vista, produz uma “narrativa única e repetida”, se tornando, como diz Góes (2022), um “arquivo” do visível que impede perceber outras camadas *verdadeiras* e ainda invisíveis (p. 47). No entanto, é importante lembrar que a prática jornalística não é a única construtora desse regime de visibilização, porque está envolvida em uma trama complexa entre diversos atores, sendo “parte de um conjunto de dizeres e de silenciamentos dos operadores políticos e sociossimbólicos articulados na conformação do visível” (p. 62).

Assim, como sugere Góes, o jornalismo “transita nesse lugar como possibilidade, propondo falar e ver, mas, também, não dizer e não mostrar” (p. 230). Essa dualidade constitui a “experiência do invisível” (p. 221), um regime que garante, ao mesmo tempo, a existência e o apagamento. A esperança, contudo, está na capacidade de reconhecer e tensionar esses silêncios. O autor aposta na “ação política do invisível” como potência de transformação.

A ação política do invisível no regime de visibilização possibilita um processo de certa desconstrução do tempo presente e obriga o sujeito a suspeitar do passado dado e do futuro certo. Isso enriquece as experiências narrativas jornalísticas, amplia os seus campos de sentidos e possibilita novas angulações, ancoragens e significações ainda não ditas e não vistas (2022, p. 64).

Outro tipo de silêncio é aquele que assumimos para dar conta de perceber os não-ditos, como percebe Eliane Brum. “É preciso calar para ser capaz de escutar o silêncio. [...] Metade (talvez menos) de uma reportagem é o dito, a outra metade o percebido. Olhar é um ato de silêncio” (2006, p. 191).

O que é a violência psicológica contra a mulher? Quais seus impactos emocionais e jurídicos? Onde as mulheres podem procurar ajuda? Quem são essas mulheres? Negras? Indígenas? Pobres? Mães? Com deficiência? São esses tipos de questionamentos que nos interessam. Embora o cenário ainda seja marcado por essa rede de invisibilizações, há exemplos que demonstram caminhos possíveis. Um deles é o trabalho desenvolvido pela Agência Patrícia Galvão, cuja atuação apresenta o potencial transformador da comunicação quando orientada por uma perspectiva de gênero e direitos. Identificamos cerca de 20 reportagens sobre a violência psicológica no portal, com uso de dados e pesquisas como base para as reportagens, diversidade de fontes e contextualização crítica, um modelo de jornalismo que informa e rompe com a invisibilização.

Portanto, o desafio contemporâneo é fazer do jornalismo um espaço de visibilização crítica, que reconhece seus silêncios e enfrenta seus regimes de poder. Porque, como lembra Góes, “fora do visível, faz-se parecer que nada existe” (p. 22) – mas é justamente ali, no invisível, que estão as possibilidades de mudança.

CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS

Uma das principais dificuldades enfrentadas neste trabalho foi lidar com a imaterialidade da violência psicológica contra a mulher, cuja natureza subjetiva desafia tanto a percepção social quanto a abordagem jornalística. Como observa Góes (2022, p. 18), “tudo que não está dito nem visto, o que está ausente e silenciado, não é muito levado nas considerações investigativas”. Essa constatação ajuda a compreender porque essa forma de violência, ainda que recorrente na vida das mulheres, segue em invisibilização nas narrativas jornalísticas.

Ao longo da pesquisa, percebemos que a invisibilização da violência psicológica está relacionada a um conjunto de fatores que se interligam e se reforçam mutuamente. Por ser uma agressão silenciosa, subjetiva e de difícil identificação, ela tende a ser banalizada, tratada como secundária e, muitas vezes, negligenciada tanto pelas vítimas – e seu entorno – quanto pelas instituições. A complexidade em sua identificação e responsabilização é agravada pela falta de preparo de profissionais da justiça, pela dificuldade de análise e penalização dos casos e pela persistente desinformação sobre suas manifestações e consequências. Além disso, fatores contextuais, como o isolamento geográfico e social, especialmente em áreas rurais, e a ausência de redes de apoio, contribuem para a baixa denúncia das vítimas. A imprensa, por sua vez, reforça essa invisibilização ao dar destaque apenas às violências física e sexual, reproduzindo a ideia de que o sofrimento psicológico é menos legítimo ou menos urgente.

Isso nos levou a inferir a coexistência de dois mecanismos, que Góes (2022) nomeia de invisibilização por *presença* e invisibilização por *ausência*. De um lado, a repetição de desigualdades de gênero, padrões de objetividade e heranças de colonialidade mantém narrativas que reforçam hierarquias e silêncios (invisibilização por presença). De outro, há uma ausência significativa de abordagens que reconheçam a complexidade da violência de gênero (invisibilização por ausência). Essas invisibilizações se relacionam a múltiplas camadas, como a colonialidade europeia que moldou nossas formas de ver e narrar o mundo, a objetividade jornalística, ancorada em valores masculinos e as desigualdades de gênero, raça e classe.

O pensamento de Genro Filho (1987) é de que o jornalismo possui um potencial transformador. No entanto, percebemos que quando se trata da violência psicológica contra a mulher, esse potencial tem sido desperdiçado. A cobertura, com frequência, se detém no episódio singular, sem explorar o particular e o universal que o atravessam, isto é, as

estruturas culturais e sociais que naturalizam a desigualdade de gênero. Como observa o autor, “a informação jornalística sugere os universais que a pressupõe e que pretende projetar. É na face aguda do singular e nas feições pálidas do particular que o universal se mostra como alusões e imagens que se dissolvem antes de se formarem” (Genro Filho, 1987, p. 163).

Somente ao reconhecer a relação entre o acontecimento e o particular e o universal é que o jornalismo consegue cumprir sua função social transformadora – as conexões possíveis pela visão multidimensional a que se refere Morin. E em nosso caso, contribuir para uma consciência crítica sobre as relações de gênero. Diante disso, questionamos: a imprensa tem cumprido suas finalidades? (Reginatto, 2019). Ora, se a violência psicológica contra a mulher prevalece entre as mais recorrentes nas estatísticas, se é identificada em pesquisas e se, frequentemente, antecede outras agressões, como explicar que ainda estejamos presos entre o silêncio e a opressão? Esse questionamento reforça a necessidade de uma formação jornalística com enfoque em Cidadania, Gênero e Direitos Humanos (Ijuim, J.K. *et al*, 2023), capaz de tensionar a objetividade tradicional (Genro Filho, 1987) e abrir espaço para a subjetividade e narrativas mais plurais (Moraes e Veiga da Silva, 2019).

A invisibilização dessa violência nos discursos jurídicos, sociais, políticos e jornalísticos compromete não apenas o reconhecimento das vítimas, mas também a efetividade das políticas públicas e dos marcos legais, como a Lei Maria da Penha. Defendemos que a violência psicológica não é invisível em si, o que há é o silêncio das instituições que, ao negligenciá-la, naturalizam a opressão e transferem às mulheres a responsabilidade pelo enfrentamento da violência que sofrem.

Do ponto de vista metodológico e epistemológico, o trabalho foi marcado por desafios e aprendizados próprios do processo de formação científica, especialmente pela necessidade de um diálogo interdisciplinar. Reconhecemos a complexidade de transitar por áreas distintas da nossa formação, como o Direito e a Psicologia — campos indispensáveis para a compreensão da violência contra a mulher —, o que exigiu um esforço adicional e impactou o ritmo da pesquisa. Outra limitação diz respeito à impossibilidade de realização de entrevistas com jornalistas e profissionais das áreas jurídica e psicossocial durante o período de desenvolvimento da dissertação, um anseio inicial que não pôde ser concretizado por limitações temporais do Mestrado.

Esses desafios, contudo, não foram apenas teóricos, uma vez que a pesquisa também foi atravessada por experiências pessoais. As leituras, os estudos sobre gênero e o conhecimento adquirido foi verdadeiramente libertador, e ao mesmo tempo, bastante doloroso. Apesar das dificuldades, o aprendizado sobre o próprio fazer científico, como

iniciar e estruturar uma investigação científica, talvez represente um dos maiores ganhos deste processo, possibilitando que as inquietações aqui geradas se desdobrem em projetos futuros.

A Lei Maria da Penha prevê, em seu artigo 8º, inciso II, a promoção de estudos e pesquisas com perspectiva de gênero, raça e etnia, o que reforça a relevância do nosso trabalho ao inserir o jornalismo de forma crítica nesse debate. Como toda pesquisa científica, entretanto, este trabalho não é um ponto final, mas parte de um processo em construção. Ele inspira continuidade e aprofundamento sobre as formas como o jornalismo *representa* – e pode *representar* – as narrativas da violência de gênero. As inquietações que o permeiam apontam indicam outros caminhos possíveis, como a elaboração de artigos científicos, a inclusão das entrevistas anteriormente planejadas, permitindo a articulação entre teoria e prática profissional, bem como a ampliação do corpus para outras regiões e veículos. Nesse sentido, se pretende dar continuidade às investigações sobre as violências de gênero e suas relações com o jornalismo e a comunicação.

Compreendemos, portanto, que a violência psicológica contra a mulher constitui um fenômeno complexo que exige o diálogo interdisciplinar entre o jornalismo e áreas como o direito, a psicologia, a sociologia e a antropologia, sendo insuficiente analisá-la apenas no plano individual. Acreditamos que é possível escapar das armadilhas de um jornalismo marcado pela *ausência* e pela *presença*, pelas objetividades rígidas e pelas materialidades de poder que ainda refletem estruturas machistas, patriarcais, racistas e classistas. A esperança que encerra este ciclo reside na construção de um fazer jornalístico que reconheça a violência psicológica contra a mulher como pauta legítima e urgente, a incorporando aos critérios de seleção das redações.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, C. N. O perigo de uma história única. Tradução de Julia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. 64 p.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**: feminismos plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2021.

ALARCÓN L, Ortiz Y. **Factores asociados a la violencia psicológica en la mujer peruana en los últimos 10 años**. CASUS, v. 2, n. 1, p. 11-27, 2017.

BANDEIRA, F. L. O. C. Mulheres transgêneros e transexuais: efetividade do direito à liberdade, igualdade e dignidade da pessoa humana ante a ausência de legislação e políticas públicas de combate ao preconceito e à discriminação no país. **Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, São Paulo, v. 30, n. 143, p. 59-78, 2019. Disponível em: <https://revista.trf3.jus.br/index.php/rtrf3/article/view/272>. Acesso em: 11 jan. 2025.

BENTO, Cida. **O Pacto da Branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL DE FATO. **Mudança na lei da laqueadura é avanço na consolidação da autonomia feminina, diz especialista**. 15 mar. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/03/15/mudanca-na-lei-da-laqueadura-e-avanco-na-consolidacao-da-autonomia-feminina-diz-especialista>. Acesso em: 10 maio 2025.

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa. **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa. **Explosão feminista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2010.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. **Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, 2002.

CRENSHAW, Kimberlé W. **Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color**. Stanford Law Review, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1996.

DATASENADO. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 2023**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetenado/materias/pesquisas/pesquisa-nacional-d-e-violencia-contra-a-mulher-datasetenado-2023/>. Acesso em: 10 jul. 2024.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

EVARISTO, Conceição. **Insubmissas lágrimas de mulheres**. 5. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2020. 142 p.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS - FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Disponível em: <https://fenaj.org.br/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>. Acesso em: 6 mai. 2025.

FONSECA, D. H., Ribeiro, C. G., Leal, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012.

GENRO FILHO, A. **Segredo da pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo**. 6. Edição. Florianópolis: Insular, 2012.

GÓES, Cristian. **O jornalismo e a experiência do invisível: Teoria, método e estudo de caso**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2022.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

hooks, bell. **Tudo sobre o amor: novas perspectivas**. Tradução de Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2021.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2017.

hooks, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018.

IJUIM, J. K. Apontamentos sobre a emergência de decolonizar o jornalismo. **Pauta Geral: Estudos em Jornalismo**, v. 10, n. 1, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/RevistaPautaGeral.v.10.21874>. Acesso em: 3 mar. 2024.

IJUIM, J.K. A responsabilidade social do jornalista e o pensamento de Paulo Freire. **Em Questão**, v. 15, n. 2, p. 31-43, 2009. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/9051> . Acesso em: 16 mar. 2025.

IJUIM, J. K. Jornalismo e humanização: heranças eurocêtricas no pensar e no fazer jornalísticos. **Revista Extraprensa**, v. 13, n. 2, p. 91-108, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/extraprensa2020.159921> . Acesso em: 3 mar. 2024.

IJUIM, J. K. Por que humanizar o jornalismo (?). **Revista Verso e Reverso**, v. 31, n. 78, p. 235-243, set./dez. 2017. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/versoereverso/article/view/ver.2017.31.78.07>. Acesso em: 3 mar. 2024.

LAGO, Cláudia; Massa, Jimena Maria; Bertasso, Daiane. Jornalismo feminista: estratégias e desafios diante dos conservadorismos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 33, n. 3, e108003, 2025. DOI: 10.1590/1806-9584-2025v33n3108003.

LOPES LOURO, Guacira. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 2000.

MALDONADO-TORRES, Nelson. On the Coloniality of Human Rights. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 114, p. 117-136, 2017.

MALDONADO-TORRES, Nelson. On the Coloniality of Human Rights. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], 114 | 2017, publicado a 20 dezembro 2017, consultado a 28 maio 2025. URL: <http://journals.openedition.org/rccs/6793>; DOI: <https://doi.org/10.4000/rccs.6793>. Acesso em: 19 out. 2024.

MEDINA, C. **Ciência e jornalismo**: da herança positivista ao diálogo dos afetos. 1ª edição. São Paulo: Summus, 2008.

MORAES, Fabiana. **A pauta é uma arma de combate**: Subjetividade, prática reflexiva e posicionamento para superar um jornalismo que desumaniza. Porto Alegre: Arquipélago Editorial. 2022.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Tradução Eliane Lisboa. 5.ed. – Porto Alegre: Sulina, 2015. 120 p.

OLIVEIRA, Andrea Silveira Lourenço Aguiar de; et al. Violência psicológica contra a mulher praticada por parceiro íntimo: estudo transversal em uma área rural do Rio Grande do Sul, 2017. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 30, n. 4, e20201057, 2021.

ONU MULHERES BRASIL. **Igualdade de gênero e Assembleia Geral da ONU: fatos e história a saber**. 17 set. 2021. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/igualdade-de-genero-e-assembleia-geral-da-onu-fatos-e-historia-a-saber/>. Acesso em: 8 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Violence against women**. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women>. Acesso em: 20 dez. 2024.

PIOVESAN, F. **Temas de direitos humanos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PIMENTEL, Adelma. **Educação, gênero e diferenças**: reflexões a partir da prática pedagógica. Recife: UFPE, 2011.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas na perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**. v.35, n.124, p. 43-55, jan/abr. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n124/a0435124.pdf>. Acesso em: 7 mai. 2025.

QUIJANO, A. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Perspectivas latino-americanas Buenos Aires. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

REGINATO, Gisele Dotto. **As finalidades do Jornalismo**. V. 15. Florianópolis: Insular. 2019.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

SILVA, L.L. et al. Silent violence: psychological violence as a condition of domestic physical violence. Interface. **Comunicação, Saúde, Educação**, v.11, n. 21, p. 93-103, jan./abr. 2007.

SILVA, G.; Silva, M. P.; Fernandes, M. L. (Orgs.). **Critérios de noticiabilidade**: problemas conceituais e aplicações. Florianópolis: Insular, 2014.

SIQUEIRA, Camila Alves; Rocha, Ellen Sue Soares. Violência psicológica contra a mulher: uma análise bibliográfica sobre causa e consequência desse fenômeno. **Revista Arquivos Científicos (IMMES)**, Macapá, v. 2, n. 1, p. 12–23, 2019.

SOUZA, Lynara Ojeda de; Almeida, Gabriela Cavalcanti Carneiro de. Reflexões sobre a importância dos direitos humanos e jornalismo na atualidade. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. 18, n. 2, jul./dez. 2021.

TELES, M. A. A. **O que são direitos humanos das mulheres**. Editora Brasiliense. 2006.

TONEL, Daniéli Peripolli; Venturini, Roberta Ribeiro; Silveira, Andressa da; e Zancan, Sabrina. **Disciplinarum Scientia**. Série: Ciências da Saúde, Santa Maria, v. 23, n. 2, p. 37-48, 2022.

VEIGA DA SILVA, Márcia. **Masculino, o gênero do jornalismo**: modos de produção das notícias. Florianópolis: Insular, v. 8, 2014.

VEIGA DA SILVA, Márcia; Moraes, Fabiana. A objetividade jornalística tem raça e tem gênero: A subjetividade como estratégia descolonizadora. In: 28º Encontro Anual da Compós. Anais [...] Porto Alegre: Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação, 2019. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2019/trabalhos/a-objetividade-jornalistica-tem-ra-ca-e-tem-genero-a-subjetividade-como-estrategi?lang=pt-br>. Acesso em: 23 mai. 2023.

VIEIRA, Clayse Luciane de Lima; Santos, Javan Sami Araújo dos; Silva, Lúcio Luiz Izidro da; in: **Diversitas Journal**. Santana do Ipanema, v. 6, n. 1, p. 999-1005, jan./mar. 2021.

XAVIER, Larissa Silva; Silva, Clara Mirelle Alves da; Pereira, Ícaro Taynan Costa da; Assis, Lourene Maria da Conceição Lira de. Violência contra a mulher: violência psicológica como pressuposto para as outras formas de violência. In: **Foro Latinoamericano de Trabajo Social**, 3. La Plata, 2016. Disponível em: <https://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/64856?show=full>. Acesso em: 11 jan. 2025.

MATÉRIAS CONSULTADAS

A violência psicológica contra mulheres é um problema naturalizado. Agência Patrícia Galvão, 2013. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/noticias-violencia/11122013-a-violencia-psicologica-contra-mulheres-e-um-problema-naturalizado-2/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Brandalise, Camila. Humilhação: violência psicológica atinge uma mulher a cada 3 segundos. Agência Patrícia Galvão, 2021. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-domestica/humilhacao-violencia-psicologica-atinge-uma-mulher-a-cada-3-segundos/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Borges, Izabella. Novas perspectivas da lei maria da penha: violência psicológica como lesão psíquica. Agência Patrícia Galvão, 2020. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-domestica/novas-perspectivas-da-lei-maria-da-penha-violencia-psicologica-como-lesao-psiquica-por-izabella-borges/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Bravos, Michele. *O que é e o que não é violência psicológica*. Portal Catarinas, 7 fev. 2025. Disponível em: <https://catarinas.info/o-que-e-e-o-que-nao-e-violencia-psicologica/>. Acesso em: 07 ago. 2025.

Chakian, Sílvia. Violência psicológica é crime. Agência Patrícia Galvão, 2021. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-psicologica-e-crime-por-silvia-chakian/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Conscientização sobre violência psicológica é avanço da lei maria da penha. Agência Patrícia Galvão, 2016. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/noticias-violencia/conscientizacao-sobre-violencia-psicologica-e-avanco-da-lei-maria-da-penha/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Conceição, Julyelle; Pereira, Laís. *Violência psicológica no cotidiano: como ser uma rede de apoio efetiva para vítimas*. Portal Catarinas, 21 fev. 2025. Disponível em: <https://catarinas.info/violencia-psicologica-no-cotidiano-como-ser-uma-rede-de-apoio-efetiva-para-vitimas/>. Acesso em: 07 ago. 2025.

Duarte, Camila Rufato; Pimenta, Luiza Cotta. *Como fica o psicológico das advogadas defensoras de vítimas de violência psicológica*. Portal Catarinas, 6 mar. 2025. Disponível em: <https://catarinas.info/como-fica-o-psicologico-das-advogadas-defensoras-de-vitimas-de-violencia-psicologica/>. Acesso em: 07 ago. 2025.

Escritos: mulher, violência psicológica, lesão psíquica e saúde da mulher. Consultor Jurídico, 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jun-10/escritos-mulher-violencia-psicologica-lesao-psiquica-saude-mulher/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Faria, Isabelle; Soares, Ana Carolina. *Como as áreas de saúde e segurança pública devem atuar para combater a violência psicológica contra as mulheres*. Portal Catarinas, 21 mar. 2025. Disponível em:

<https://catarinas.info/como-as-areas-de-saude-e-seguranca-publica-devem-atuar-para-combater-a-violencia-psicologica-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 07 ago. 2025.

Isso tem nome: entenda o que é *gaslighting*, um tipo de violência psicológica. Agência Patrícia Galvão, 2021. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/isso-tem-nome-entenda-o-que-e-gaslighting-um-tipo-de-violencia-psicologica/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Leite, Isabela. Estado de São Paulo registra uma queixa por violência psicológica contra mulheres a cada 2 horas e meia. Agência Patrícia Galvão, 2022. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/estado-de-sao-paulo-registra-uma-queixa-por-violencia-psicologica-contra-mulheres-a-cada-2-horas-e-meia/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Ligue 180: violência física apareceu em 54% das ligações e violência psicológica em 30%. Agência Patrícia Galvão, 2014. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/ligue-180-violencia-fisica-apareceu-em-54-das-ligacoes-e-violencia-psicologica-em-30/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Lins, Beatriz Accioly. Mas ele nunca me bateu: a importância prática da criação do crime de violência psicológica. Agência Patrícia Galvão, 2021. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/mas-ele-nunca-me-bateu-a-importancia-pratica-da-criacao-do-crime-de-violencia-psicologica-por-beatriz-accioly-lins/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Luiz, Washington. Senado torna crime violência psicológica contra mulher; texto vai à sanção do presidente. Agência Patrícia Galvão, 2021. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/senado-torna-crime-violencia-psicologica-contra-a-mulher-texto-vai-a-sancao-do-presidente/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Reis, Livia. *Não era amor, era controle: a violência psicológica como instrumento da violência doméstica*. Portal Catarinas, 26 mar. 2025. Disponível em: <https://catarinas.info/colunas/nao-era-amor-era-controle-a-violencia-psicologica-como-instrumento-da-violencia-domestica/>. Acesso em: 07 ago. 2025.

Sancionada lei que tipifica crime de violência psicológica contra a mulher. Agência Patrícia Galvão, 2021. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-domestica/sancionada-lei-que-tipifica-crime-de-violencia-psicologica-contra-a-mulher/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

Toso, Gabriela. *O que a sociedade perde quando a violência psicológica interrompe a atuação de mulheres na política*. Portal Catarinas, 14 mar. 2025. Disponível em: <https://catarinas.info/o-que-a-sociedade-perde-quando-a-violencia-psicologica-interrompe-a-atuacao-de-mulheres-na-politica/>. Acesso em: 07 ago. 2025.

Toso, Gabriela. *Entendendo a violência psicológica contra mulheres: por que é tão difícil identificá-la*. Portal Catarinas, 31 jan. 2025. Disponível em: <https://catarinas.info/entendendo-a-violencia-psicologica-contra-mulheres-por-que-e-tao-dificil-identifica-la/>. Acesso em: 07 ago. 2025.

Violência psicológica causa depressão, pânico e outros danos, esclarece juíza. Agência Patrícia Galvão, 2017. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/noticias-violencia/violencia-psicologica-causa-depressao-panico-e-outros-danos-esclarece-juiza/> . Acesso em: 13 jul. 2024.

Violência psicológica contra as mulheres é invisível e naturalizada. Agência Patrícia Galvão, 2015. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-psicologica-contra-as-mulheres-e-invisivel-e-naturalizada/> . Acesso em: 13 jul. 2024.

Violência psicológica deixa sequelas graves nas mulheres. Agência Patrícia Galvão, 2015. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-psicologica-deixa-sequelas-graves-nas-mulheres/> . Acesso em: 13 jul. 2024.

Violência psicológica é forma mais subjetiva de agressão contra mulher. Agência Patrícia Galvão, 2016. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/noticias-violencia/violencia-psicologica-e-forma-mais-subjetiva-de-agressao-contra-mulher/> . Acesso em: 13 jul. 2024.

17 relatos impactantes que mostram como a violência psicológica pode machucar. Agência Patrícia Galvão, 2016. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/17-relatos-impactantes-que-mostram-como-a-violencia-psicologica-pode-machucar/> . Acesso em: 13 jul. 2024.

ANEXOS

Revisão sistemática de literatura
Busca por: “violência psicológica contra a mulher” “relações abusivas”

Revista	URL	Observação
Ação Midiática	https://revistas.ufpr.br/acaomidiatica	Página em concerto
Alceu	http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu	Nenhum artigo
Âncora	https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ancora/issue/current	Nenhum artigo
Animus	https://periodicos.ufsm.br/animus/issue/current	Nenhum artigo
Brazilian Creative Industries Journal	https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/braziliancreativeindustries/issue/current	Nenhum artigo
Brazilian Journalism Research	https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/issue/current	Nenhum artigo
Cadernos de Comunicação	https://periodicos.ufsm.br/ccomunicacao/issue/current	Nenhum artigo
Cambiassu	http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/issue/current	Nenhum artigo
Comunicação & Informação	https://revistas.ufg.br/ci/issue/current	Nenhum artigo
Comunicação & Inovação	https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_comunicacao_inovacao/issue/current	Nenhum artigo
Comunicação & Sociedade	https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CISO/issue/current	Nenhum artigo
Comunicação e Educação	https://www.revistas.usp.br/comueduc/issue/current	2 resultados, mas nenhum dialoga

Comunicação, Mídia e Consumo	https://revistacmc.espm.br/revistacmc/issue/current	Nenhum artigo
Comunicologia	https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RCEUCB/issue/current	Nenhum artigo
Conexão	http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conexao/issue/current	Nenhum artigo
Contemporânea	https://periodicos.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/issue/current	1 artigo, mas não dialoga
Culturas Midiáticas	https://periodicos.ufpb.br/index.php/cm/issue/current	1 resultado, mas não dialoga
C-Lenda	https://periodicos.uff.br/ciberlegenda/issue/current	Nenhum artigo
Dispositiva	http://periodicos.pucminas.br/index.php/dispositiva/issue/current	Nenhum artigo
DOC On-line	http://ojs.labcom-ifp.ubi.pt/index.php/doc/issue/current	Nenhum artigo
E-Com	https://revistas.unibh.br/ecom/issue/current	Nenhum artigo
E-Compós	https://www.e-compos.org.br/e-compos/issue/current	Nenhum artigo
EPTIC	https://seer.ufs.br/index.php/epitic/issue/current	6 resultados, mas nenhum dialoga
Estudos em Jornalismo e Mídia	https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/issue/current	Nenhum artigo
Fronteiras	https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/issue/current	Nenhum artigo
Galáxia	https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/issue/current	Nenhum artigo
Gutenberg	https://periodicos.ufsm.br/gutenberg/issue/current	Nenhum artigo

Iniciacom	https://revistas.intercom.org.br/index.php/iniciacom/issue/current	1 artigo, mas não dialoga
Insólita	https://revistas.intercom.org.br/index.php/insolita/issue/current	Nenhum artigo
Intercom	https://revistas.intercom.org.br/index.php/revistaintercom/issue/current	Nenhum artigo
Interfaces da Comunicação	https://www.revistas.usp.br/interfaces/issue/current	Nenhum artigo
Interin	https://interin.utp.br/index.php/i/issue/current	Nenhum artigo
Intexto	https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/issue/current	2 artigos, mas nenhum dialoga
Líbero	https://seer.casperlibero.edu.br/index.php/libero/issue/current	Nenhum artigo
Logos	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/issue/current	Nenhum artigo
Lumina	https://periodicos.uff.br/index.php/lumina/issue/current	Nenhum artigo
Matrizes	https://www.revistas.usp.br/matrizes/issue/view/12692	4 artigos, mas nenhum dialoga
Mediação	http://revista.fumec.br/index.php/mediacao/issue/current	Nenhum artigo
Mídia e Cotidiano	https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/issue/current	Nenhum artigo
MusiMid	https://revistamusimid.com.br/index.php/MusiMid/issue/current	Nenhum artigo
Novos Olhares	https://www.revistas.usp.br/novosolhares/issue/current	2 artigos, mas nenhum dialoga

Organicom	https://www.revistas.usp.br/organicom/issue/current	8 artigos, mas nenhum dialoga
Panorama	https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/panorama/issue/current	Nenhum artigo
Paulus	https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/issue/current	Nenhum artigo
Pauta Geral	https://revistas.uepg.br/index.php/pauta/index	Nenhum artigo
Pós-Limiar	https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/pos-limiar/issue/current	Nenhum artigo
Questões Transversais	https://revistas.unisinos.br/index.php/questoes/index	Nenhum artigo
Radiofonias	https://periodicos.ufop.br/radiofonias/issue/current	Não permite busca sem acesso
Rebeca	https://rebeca.socine.org.br/1/issue/current	Nenhum artigo
Rebej	https://rebej.abejor.org.br/index.php/rebej/issue/current	Nenhum artigo
RECIIS	https://www.reciis.iciet.fiocruz.br/index.php/reciis/issue/current	Nenhum artigo
Revista Alterjor	https://www.revistas.usp.br/alterjor/issue/current	Nenhum artigo
Revista Anagrama	https://www.revistas.usp.br/anagrama/issue/current	Nenhum artigo
Revista Brasileira de História da Mídia	https://revistas.ufpi.br/index.php/rbhm/issue/current	Nenhum artigo
Revista Compolítica	http://compolitica.org/revista/index.php/revista	Nenhum artigo
Revista Comunicação, Cultura e Sociedade	https://periodicos.unemat.br/index.php/ccs/issue/current	Nenhum artigo

Revista Comunicação Midiática	https://www2.faac.unesp.br/comunicacaomidiatica/index.php/CM/issue/current	Nenhum artigo
Revista Contracampo	https://periodicos.uff.br/contracampo/issue/current	Nenhum artigo
Revista de Estudos Universitários	https://periodicos.uniso.br/reu/issue/current	Nenhum artigo
Revista Diálogo	https://dialogo.espm.br/revistadcec-rj/issue/current	Nenhum artigo
Revista Eco-Pós	https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/issue/current	Nenhum artigo
Revista Esferas	https://portalrevistas.ucb.br/index.php/esf/issue/current	Nenhum artigo
Revista Extraprensa	https://www.revistas.usp.br/extraprensa/issue/current	6 artigos, mas nenhum dialoga
Revista Famecos	https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/issue/current	Nenhum artigo
Revista GEMInIS	https://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/issue/current	Nenhum artigo
Revista Internacional de Folkcomunicação	https://revistas.uepg.br/index.php/folkcom/issue/current	Nenhum artigo
Revista Latinoamericana de Ciencias de la Comunicación	http://revista.pubalaic.org/index.php/alaic/issue/current	Nenhum artigo
Revista Movimento	https://sites.google.com/site/revimovi/atuai	Nenhum artigo
Revista Narratio	https://revistanarratio.emnuvens.com.br/narratio/issue/current	Nenhum artigo
Revista Observatório	https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/issue/view/626	Nenhum artigo

Revista Paradoxos	https://seer.ufu.br/index.php/paradoxos/issue/current	Nenhum artigo
Revista Passagens	http://periodicos.ufc.br/passagens/issue/current	Nenhum artigo
Revista UNINTER de Comunicação	https://www.revistasuninter.com/revistacomunicacao/index.php/revista/issue/current	Nenhum artigo
Rizoma	https://online.unisc.br/seer/index.php/rizoma/issue/current	Nenhum artigo
Rumores	https://www.revistas.usp.br/Rumores/issue/current	Nenhum artigo
Significação	https://www.revistas.usp.br/significacao/issue/current	5 artigos, mas nenhum dialoga
Signos do Consumo	https://www.revistas.usp.br/signosdoconsumo/issue/current	1 artigo, mas não dialoga
Sobre Jornalismo	https://revue.surlejournisme.com/slj/issue/current	Nenhum artigo
Temática	https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/tematica/issue/current	1 artigo, mas não dialoga
Tríade	https://periodicos.uniso.br/triade/issue/current	Nenhum artigo
Vozes e Diálogo	https://periodicos.univali.br/index.php/vd/issue/current	Nenhum artigo
Zanzalá	https://periodicos.ufjf.br/index.php/zanzala/issue/current	Nenhum artigo

REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - Listagem Agência Patrícia Galvão

16/11/2025, 23:29

Agência Patrícia Galvão | Agência Patrícia Galvão

AGÊNCIA
PATRÍCIA GALVÃO

Instituto Patrícia Galvão







Dados e Documentos

Violência contra as mulheres

Mulheres de Olho

Podcast

Vídeos

INÍCIO > VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES > VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Onde buscar apoio em caso de violência contra a mulher?






20 de abril, 2023



Foto: Eliane Barros/Agência Patrícia Galvão

Se você está passando por uma situação de violência ou conhece uma mulher que esteja, saiba onde buscar apoio.

REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

Com atendimento 24 horas, todos os dias da semana, o Ligue 180 é um serviço público do governo federal que orienta as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, informando sobre os serviços existentes e encaminhando denúncias para os órgãos estaduais da Segurança Pública e do

<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/onde-buscar-apoio-em-caso-de-violencia-contra-a-mulher/>

NAVEGUE POR ASSUNTO

[Violência doméstica e familiar](#)
[Violência sexual](#) | [LGBTfobia](#)
[Racismo](#) | [Feminicídio](#) | [Trabalho](#)
[Violência de gênero na Internet](#)
[Mulher e Mídia](#) | [Política e poder](#)
[Direitos sexuais e reprodutivos](#)

Privacidade

1/7

16/11/2025, 23:29

Agência Patrícia Galvão | Agência Patrícia Galvão

AGÊNCIA
PATRÍCIA GALVÃO

Instituto Patrícia Galvão

Dados e Documentos

Violência contra as mulheres

Mulheres de Olho

Podcast

Vídeos

Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Canal oficial do governo federal que recebe denúncias de qualquer violação de direitos humanos, incluindo situações de violência contra crianças e adolescentes, população LGBTI+, pessoas com deficiência, idosos, em situação de rua, entre outras. As denúncias são anônimas e podem ser realizadas de todas as regiões do país. O atendimento funciona 24 horas todos os dias da semana e, após a ligação, as denúncias são encaminhadas aos órgãos competentes na cidade origem da vítima.

Aplicativo Direitos Humanos BR

Nova plataforma digital do Disque 100 e Ligue 180, o aplicativo recebe, de forma identificada ou anônima, denúncias, solicitações e pedidos de informação sobre temas relacionados aos direitos humanos e família, incluindo a violência contra meninas e mulheres. Disponível na AppleStore (iPhone) e na GooglePlay (celulares com sistema Android).

Delegacias comuns, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs)

A denúncia de uma violência contra a mulher — doméstica e familiar, estupro, assédio sexual, importunação sexual, disseminação não consentida de imagens íntimas na Internet entre outras — pode ser feita em qualquer delegacia de polícia civil, sendo as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e as Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) as principais portas de entrada dessas denúncias. Infelizmente ainda são poucos os municípios brasileiros que contam com esse atendimento especializado, e por isso é importante ressaltar que **toda delegacia, sendo ou não especializada no atendimento à mulher, tem o dever de registrar a denúncia e instaurar um inquérito policial para dar início às investigações e buscar a responsabilização do autor da violência.**

Defensorias Públicas e Defensorias Especializadas na Defesa dos Direitos das Mulheres

As Defensorias da Mulher oferecem assistência jurídica, orientando e encaminhando as mulheres que buscam garantir seus direitos, em especial em situação de violência. É o órgão do Estado responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de contratar advogado por seus próprios meios. Possibilitam a ampliação do acesso à Justiça, bem como a garantia às mulheres de que terão orientação jurídica e o acompanhamento adequado de seus processos. [Clique aqui para acessar a Defensoria Pública no seu estado.](#)

Promotorias Especializadas do Ministério Público Estadual

A Promotoria Especializada do Ministério Público nos estados promove a ação penal nos crimes de violência contra as mulheres. Atua também na fiscalização dos serviços da rede de atendimento, podendo ser acionada quando, por exemplo, os profissionais de um serviço não agem de acordo com a lei e se recusam a efetivar os direitos das mulheres.

Casa da Mulher Brasileira

<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/onde-buscar-apoio-em-caso-de-violencia-contra-a-mulher/>

2/7

Teresina (R) e Ananindeua (PA).

Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs)

Os CEAMs são espaços de acolhimento e atendimento psicológico e social, que oferecem orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência. Essas unidades devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua autoestima e cidadania.

Casas-abrigo e Casas de acolhimento provisório

As Casas de acolhimento provisório constituem serviços de abrigamento temporário de curta duração (até 15 dias), não-sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que não correm risco iminente de morte. Existem também as casas-abrigo que são locais que oferecem moradia temporária em endereços sigilosos para mulheres vítimas de violência em risco de morte iminente e para seus filhos menores de idade.

Clínica de Direitos Humanos das Mulheres (CDHM)

Plataforma online e gratuita para recebimento de demandas jurídicas de mulheres, principalmente as que estão em situação de vulnerabilidade social, e posterior encaminhamento ao sistema de Justiça do estado de São Paulo. Os atendimentos são realizados por docentes e estudantes da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP-USP) e da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH-USP).

Núcleos de Defesa e Convivência da Mulher (CDCM)

Serviço oferece proteção e apoio a mulheres (e seus familiares) em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Com objetivo de acolher as mulheres em situação de violência, oferecendo atendimento psicossocial, orientações e encaminhamento jurídico necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania, o serviço pode ser acessado por encaminhamento e/ou validação do CRAS, CREAS, pelo Sistema de Garantia de Direitos ou procura espontânea. O funcionamento com abrangência distrital ou regional é de segunda a sexta-feira, por 8 horas diárias. As unidades são espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos. Consulte informações na Prefeitura da sua cidade.

ORGANIZAÇÕES E REDES QUE OFERECEM ORIENTAÇÃO

Além de cobrar do Estado a ampliação da rede de atendimento à mulher vítima de violência, a sociedade civil também tem realizado ações para dar suporte às mulheres vítimas de violências.

Me Too Brasil



16/11/2025, 23:29

Agência Patrícia Galvão | Agência Patrícia Galvão

AGÊNCIA
PATRÍCIA GALVÃO

Instituto Patrícia Galvão



Dados e Dossiês

Violência contra as mulheres

Mulheres de Olho

Podcast

Vídeos

Justiças

Iniciativa dos institutos Justiça de Saia, Bem Querer Mulher e Nelson Willians, o projeto oferece apoio jurídico, psicológico e assistencial para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. O contato pode ser realizado pelo Whatsapp (11) 99639-1212. Saiba mais: <https://justiceras.org.br> | Instagram: @justicerasoficial | Facebook: @justicerasoficial

Tamo Juntas

Organização feminista composta por mulheres profissionais que atuam voluntariamente na assistência multidisciplinar (jurídica, psicológica, social) a mulheres em situação de violência e que possui voluntárias em diversas regiões do Brasil. Saiba mais: <https://tamojuntas.org.br> | Instagram: @tamojuntas | Facebook: @tamojuntas

Mapa do Acolhimento

Plataforma digital que conecta mulheres que sofrem ou sofreram violência de gênero a uma rede de psicólogas e advogadas dispostas a ajudá-las de forma voluntária. Saiba mais: www.mapadoacolhimento.org | Instagram: @mapadoacolhimento | Facebook: @MapaDoAcolhimento

Rede Feminista de Juristas

Composta por juristas de diversas áreas do Direito, a rede atua na promoção da igualdade de gênero no Brasil a partir de uma perspectiva interdisciplinar e interseccional. Instagram: @defemde | Facebook: @defemde

Bem Querer Mulher

Desde 2005, o Bem Querer Mulher oferece atendimento humanizado e multidisciplinar a mulheres em situação de violência. Atualmente conta com duas Casas de Atendimento em São Paulo/SP, com 20 profissionais capacitadas e especializadas, entre assistentes sociais, psicólogas e uma rede de advogadas para suporte jurídico. Os atendimentos são presenciais e também remoto para mulheres vítimas de outras regiões do país. Saiba mais: www.bemquerermulher.org.br | Instagram: @bemquerermulher | Facebook: @bemquerermulher

Penhas

Iniciativa da Revista AzMina, o app apresenta um mapa de delegacias, além de oferecer acolhimento e prestar informações sobre direitos das mulheres. Disponível na Google Play e na Apple Store.

Robô ISA.bot

Desenvolvida pela Think Olga e pelo Mapa do Acolhimento, a ISA.bot oferece respostas e orientações rápidas para mulheres vítimas de violência doméstica ou online. Pode ser acionada pelo inbox do

<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/onde-buscar-apoio-em-caso-de-violencia-contra-a-mulher/>

4/7

16/11/2025, 23:29

Agência Patrícia Galvão | Agência Patrícia Galvão

AGÊNCIA
PATRÍCIA GALVÃO

Instituto Patrícia Galvão



Dados e Dossiês

Violência contra as mulheres

Mulheres de Olho

Podcast

Vídeos

violência. Saiba mais: www.meteacolhemocovid9.com | Instagram: @appmeteacalher | Facebook: @appmeteacalher

Safemet Brasil

A organização conta com um canal de denúncia (hotline) e outro de orientação (helpline) que oferece orientação de forma online e gratuita sobre segurança na internet e como prevenir riscos e violações, como intimidação, humilhações (cyberbullying), troca e divulgação de mensagens íntimas não-autorizadas (sexting ou nudes), encontro forçado ou exposição forçada (sextorsão), entre outras violências. Canal de denúncias: <https://new.safemet.org.br/denuncie> | Canal de orientação: <https://www.canaldejuda.org.br/helpline>

Marias da Internet

A ONG oferece apoio psicológico e jurídico a mulheres vítimas de violência de gênero online. O contato pode ser feito pela página do Facebook e também pelo (44) 99103-0957. Saiba mais: www.mariasdainternet.com.br | Instagram: @mariasdainternet | Facebook: @MariasDaInternet

Plataforma Mulher Segura

A Plataforma Mulher Segura conecta mulheres em situação de violência aos canais de apoio disponíveis em todo o país. Para que as sobreviventes possam dar os primeiros passos para romper com o ciclo da violência doméstica, a página reúne os principais serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres desenvolvidos pelos estados brasileiros e organizações locais. A Plataforma Mulher Segura é uma iniciativa do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), em resposta ao aumento das violências contra as mulheres durante a pandemia da COVID-19. Saiba mais: <http://www.mulhersegura.org>

Caso conheça alguma organização que possa entrar nessa lista, envie pela nossa página de contato.



Estudo revela que negras grávidas nos EUA são as mais submetidas a teste de uso de drogas

← ANTERIOR

Lula sanciona mudanças na Lei Maria da Penha que garantem medidas protetivas a partir da denúncia da mulher

<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/onde-buscar-apoio-em-caso-de-violencia-contra-a-mulher/>

5/7